# UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" FACULDADE DE ENGENHARIA CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

## RAFAELA SILVA DE OLIVEIRA DE LIMA

A ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO BRASIL: ANÁLISE DOS WEBSITES DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS LICENCIADORES ESTADUAIS



## RAFAELA SILVA DE OLIVEIRA DE LIMA

# A ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO BRASIL: ANÁLISE DOS WEBSITES DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS LICENCIADORES ESTADUAIS

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado à Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira – UNESP como parte dos requisitos para obtenção do título de bacharel em Ciências biológicas.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Denise Gallo Pizella **Orientadora** 

# FICHA CATALOGRÁFICA Desenvolvido pelo Serviço Técnico de Biblioteca e Documentação

Lima, Rafaela Silva de Oliveira de.

L732a A acessibilidade às informações sobre os processos de licenciamento ambiental no Brasil: análise dos websites dos órgãos ambientais licenciadores estaduais / Rafaela Silva de Oliveira de Lima. -- Ilha Solteira: [s.n.], 2022 184 f. : il.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Ciências Biológicas) -Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira, 2022

Orientador: Denise Gallo Pizella Inclui bibliografia

1. Direito à informação. 2. Participação social 3. Cidadania ambiental.

João Josué Barbosa Serviço Técnico de Biblioteca e Documentação Diretor Técnico CRB 8-5642



## ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

"A ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES AMBIENTAIS SOBRE OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO BRASIL: ANÁLISE DOS WEBSITES DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS LICENCIADORES ESTADUAIS"

### RAFAELA SILVA DE OLIVEIRA DE LIMA

## REGULAMENTO SOBRE A AVALIAÇÃO:

Artigo 25º - § 2º A apresentação pública do trabalho de TCC deverá ser de no mínimo 20 (vinte) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos. Após um intervalo de 5 (cinco) minutos, haverá a arguição do Trabalho pelos examinadores. O tempo de arguição, será de até 15 (quinze) minutos para cada examinador, e até 15 (quinze) minutos otempo para a resposta do(a) aluno(a) a cada examinador ou no caso de se optar pelo diálogo o tempo conjunto entre examinador e acadêmico(a) será de no máximo 30 (trinta) minutos.

Artigo 24º - No julgamento do TCC, a banca examinadora deverá avaliar a apresentação oral, escrita e a defesa do trabalho durante a arguição. O conceito final será APROVADO(A) ou REPROVADO(A).

COMISSÃO EXAMINADORA

	Denise	Gallo	Tizella
1ª EXAMINADORA (Orientadora-Presidente) Nome: Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Denise Gallo Pizella		0	· 0
2º EXAMINADOR Nome: Prof. Dr. Sérgio Luis de Carvalho			
3ª EXAMINADORA Nome: Profª. Drª. Simone Mendonça dos Sar	ntos		
CONCEITO (X ) Aprovado(a) ( ) Reprovado(a)			

Ilha Solteira-SP, 09 de fevereiro de 2022.

# DEDICO

A minha família por todo suporte, apoio e incentivo, que me possibilitaram concluir este trabalho.

## **AGRADECIMENTOS**

A Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Denise Gallo Pizella pela orientação, dedicação, paciência, e ensinamentos que me guiaram na elaboração deste trabalho.

A todos os professores que fizeram parte da minha formação, por transmitirem seus conhecimentos.

Aos meus colegas de curso pelo companheirismo, experiências e aprendizados.

A todos aqueles que contribuíram, de alguma forma, para a realização deste trabalho.

## **RESUMO**

A Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, tem como princípio geral a publicidade, e o sigilo de dados se torna uma exceção, assegurando assim que informações não sigilosas produzidas pelo Poder Público devem ser disponibilizadas aos cidadãos. Considerando a proteção deste direito, esta pesquisa teve como objetivo analisar a situação dos órgãos ambientais responsáveis pelo licenciamento ambiental em todos os estados brasileiros e o Distrito Federal, no que se refere à disponibilização de informações sobre os processos de licenciamento ambiental em seus websites. Para tal, se averiguou a disponibilidade dos seguintes documentos presentes nos processos de licenciamento ambiental nos websites dos órgãos licenciadores: Termos de Referência (TRs), Estudos de impactos ambientais (EIAs), Relatórios de impactos ambientais (RIMAs), Atas de audiências públicas e licenças ambientais emitidas. Como resultado, todos os estados seguem a legislação federal nº 12.527/11, mas em relação a disponibilidade de documentos, nenhum órgão ambiental apresentou de forma integral todos os documentos analisados, no entanto, nos estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo, Mato Grosso, Bahia, Rondônia e no Distrito Federal, a publicidade de informações por parte dos órgãos licenciadores foi considerada satisfatória, devido a presença da maioria dos documentos, o que não ocorreu nos demais estados. Diante do exposto, em razão da ausência de documentos e a falta de sistematização das informações, que dificulta o acesso os documentos dos processos de licenciamento ambiental, identifica-se que os órgãos licenciadores ambientais necessitam de adequações em seus websites para a efetiva garantia do direito de acesso às informações.

Palavras-chave: Direito à informação. Participação social. Cidadania ambiental.

### **ABSTRACT**

The Access to Information Law nº 12.527/2011, has publicity as its general principle, and data confidentiality becomes an exception, thus ensuring that non-confidential information produced by the Public Power must be made available to citizens. Considering the protection of this right, this research aimed to analyze the situation of environmental agencies responsible for environmental licensing in all Brazilian states and the Federal District, with regard to the availability of information on environmental licensing processes on their websites. To this end, the availability of the following documents present in the environmental licensing processes on the websites of Organs licensing bodies was verified: Terms of Reference (TRs), Environmental Impact Studies (EIAs) and Environmental Impact Reports (RIMAs), Minutes of public hearings and environmental licenses issued. As a result, all states follow federal legislation n° 12.527/11, but in relation to the availability of documents, no environmental agency has fully presented all the documents analyzed, however, in the states of Rio de Janeiro, Espírito Santo, Mato Grosso, Distrito Federal, Rondônia and Bahia, the publicity of information by the licensing agencies was considered satisfactory, due to the presence of most documents, which did not occur in the other states. In view of the above, due to the absence of documents and the lack of systematization of information, which makes it difficult to access the documents of the environmental licensing processes, it is identified that environmental licensing agencies need adjustments in their websites to effectively guarantee the right of access to information.

**Keywords:** Right to information. Social participation. Environmental citizenship.

# SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	OBJETIVOS GERAIS	11
2.1	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	11
3	METODOLOGIA	12
4	RESULTADOS E DISCUSSÕES	14
4.1	ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE	
	LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	14
4.2	ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE	
	LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	22
4.3	ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE	
	LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	27
4.4	ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE	
	LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	37
4.5	ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE	
	LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DO PARANÁ	42
4.6	ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE	
	LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	50
4.7	ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE	
	LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	56
4.8	ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE	
	LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	61
4.9	ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE	
	LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	68
4.10	ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE	
	LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DE GOIÁS	75
4.11	ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE	
	LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL	79
4.12	ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE	
	LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DO ACRE	84
4.13	ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE	
	LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DO AMAPÁ	86

4.15	ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE	
	LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DO PARÁ	.96
4.16	ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE	
	LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	103
4.17	ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE	
	LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DE RORAIMA	113
4.18	ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE	
	LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DO TOCANTINS	117
4.19	ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE	
	LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DE ALAGOAS	124
4.20	ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE	
	LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DA BAHIA	130
4.21	ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE	
	LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DO CEARÁ	135
4.22	ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE	
	LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DO MARANHÃO	142
4.23	ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE	
	LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DA PARAÍBA	148
4.24	ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE	
	LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	152
4.25	ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE	
	LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DE PIAUÍ	158
4.26	ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE	
	LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	162
4.27	ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE	
	LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DE SERGIPE	167
4.28	ANÁLISE GERAL DA DISPONIBILIDADES DE INFORMAÇÕES NOS WEBSIT	ES
	DOS ÓRGÃOS LICENCIADORES DOS ESTADOS BRASILEIROS	
5	CONCLUSÕES	
	REFERÊNCIAS	179

# 1 INTRODUÇÃO

O licenciamento ambiental no Brasil é um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981). O Poder Público, através dos órgãos ambientais responsáveis, concede ou não a licença ambiental de localização, instalação, ampliação e operação para empreendimentos e atividades que utilizem recursos ambientais e sejam consideradas poluidoras (MMA, 2016).

Para Souza (2009) o processo de licenciamento tem sido um instrumento importante para melhoria da qualidade dos empreendimentos. Entretanto, a incorporação dos interesses locais ao processo de licenciamento só ocorre nas audiências públicas, quando as principais decisões a respeito do empreendimento já foram tomadas. Isto acaba dificultando o entendimento entre as partes envolvidas (empreendedor, órgão licenciador e pessoas atingidas ou impactadas pelo empreendimento).

No Brasil, a Constituição Federal de 1988, estabelece no inciso XXXIII do art. 5°, que "todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado" (BRASIL,1988).

De modo a regulamentar este artigo da Constituição Federal, em 2011, foi criada a Lei nº 12.527, que assegura o direito de acesso às informações. No Art. 3º da Lei está previsto que procedimentos para tanto devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública, tendo por diretrizes:

- I Observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II Divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III Utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV Fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
- V Desenvolvimento do controle social da administração pública. (BRASIL, 2011, art.3).

No Art. 6º da mesma lei, é estipulado que: "cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação" (BRASIL, 2011, art.6).

O acesso à informação é de extrema importância na sociedade, pois segundo Milaré (2011) o cidadão bem informado dispõe de valiosa ferramenta de controle social do Poder. Isto porque, ao se deparar com a informação e compreender o real significado da questão ambiental, o ser humano é resgatado de sua condição de alienação e passividade. E, assim conquista sua cidadania, tornando-se apto para envolver-se ativamente na condução de processos decisórios que hão de decidir o futuro da humanidade sobre a Terra.

Em relação ao licenciamento ambiental, a participação pública contribui para a maior transparência do processo decisório, para a mais completa identificação dos impactos potencialmente significativos e para a escolha de medidas adequadas para evitar, minimizar ou compensar os impactos adversos (DUARTE; FERREIRA; SÁNCHEZ, 2016).

Segundo Agra Filho (2008), há algumas dificuldades para uma efetiva participação da sociedade neste sentido, como a deficiência de conteúdo dos Relatórios de Impactos Ambientas (os RIMAS), agravada com a recorrente inobservância da garantia de equidade de acesso às informações necessárias para consulta e discussão pública nos processos de licenciamento ambiental. A disponibilidade de informações, além de insatisfatória, ocorre em prazos exíguos para uma apreciação adequada por parte da população.

Anteriormente à Lei de Acesso às Informações, foi elaborada a Lei nº 10.650 de 2003, que dispõe sobre o acesso público às informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do SISNAMA. No Art. 2º desta, fica estipulado que: "Os órgãos e entidades da Administração Pública, direta, indireta e fundacional, integrantes do Sisnama, ficam obrigados a permitir o acesso público aos documentos, expedientes e processos administrativos que tratem de matéria ambiental e a fornecer todas as informações ambientais que estejam sob sua guarda, em meio escrito, visual, sonoro ou eletrônico". O inciso I, indica que:

Qualquer indivíduo, independentemente da comprovação de interesse específico, terá acesso às informações de que trata esta Lei, mediante requerimento escrito, no qual assumirá a obrigação de não utilizar as informações colhidas para fins comerciais, sob as penas da lei civil, penal, de direito autoral e de propriedade industrial, assim como de citar as fontes, caso, por qualquer meio, venha a divulgar os aludidos dados. (BRASIL, 2003, art.2, inciso I).

Deste modo, há no país um arcabouço legal que garante o direito ao acesso de qualquer cidadão às informações em matéria ambiental, necessária, dentre outras ações, para o conhecimento e participação da sociedade no licenciamento de atividades potencialmente poluidoras. Segundo Machado (2013), ao ser informado, o cidadão tem a possibilidade de intervir em atos que lhe afetem direta ou indiretamente, sendo que o desconhecimento destas questões causa uma cegueira cívica.

## 2 OBJETIVOS GERAIS

Esta pesquisa tem por objetivo averiguar a situação dos órgãos ambientais responsáveis pelo licenciamento ambiental em âmbito estadual em termos da disponibilização de informações sobre os processos de licenciamento ambiental realizados com Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental.

## 2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Tendo em vista a presença de novas tecnologias de informação promovidas pela rede mundial de computadores, a pesquisa terá como foco o acesso às informações sobre os processos de licenciamento ambiental nos *websites* ou sítios eletrônicos dos órgãos ambientais licenciadores estaduais.

## 3 METODOLOGIA

Segundo Marconi e Lakatos (2011), esta pesquisa se caracteriza, quanto à sua natureza, como quali quantitativa, exploratória quanto aos objetivos e documental e de levantamento quanto aos seus procedimentos. Será desenvolvida de acordo com as seguintes etapas:

- 3.1.Levantamento dos sítios eletrônicos dos órgãos públicos responsáveis pelo licenciamento ambiental nos vinte e seis estados da federação e do distrito federal;
- 3.2. Verificação e análise de legislação estadual específica que regulamente o acesso às informações a respeito dos processos de licenciamento com EIA/RIMA;
- 3.3.Identificação, em cada sítio eletrônico dos processos de licenciamento ambiental mediante Estudos de Impacto Ambiental e Relatórios de Impacto Ambiental realizados, desde o ano de 2011 até o presente, quando da promulgação da Lei de Acesso às Informações, visando averiguar se nestes constam os seguintes documentos:
  - A Legislação complementar que regulamenta o acesso às informações ambientais no Estado.
  - O Termo de Referência ou equivalente (com denominações que variam de acordo com os estados) do EIA/RIMA.
  - O Estudo de Impacto Ambiental.
  - O Relatório de Impacto Ambiental.
  - As Atas das Audiências Públicas realizadas.
  - As Licenças Ambientais emitidas para os empreendimentos.

Para cada órgão ambiental será atribuída uma avaliação, apresentada por meio de notas qualitativas, de modo a qualificar o grau de acesso às informações ambientais que possibilita. Tendo em vista que algumas informações são mais importantes do que outras em termos de acompanhamento dos processos de licenciamento, as notas serão as seguintes:

<u>Totalmente insatisfatória</u>: atribuída ao órgão que não disponibilizar qualquer documento do item 3.3.

<u>Insatisfatória:</u> atribuída ao órgão que disponibilizar ao menos o RIMA, o qual deve ser obrigatoriamente veiculado. Também será atribuída esta nota aos órgãos que não apresentarem as informações do item "3.3" de forma sistematizada (não disponibilizar todos os documentos e/ou em diversos sítios eletrônicos dos órgãos).

<u>Satisfatória:</u> atribuída ao órgão que disponibilizar o EIA, o RIMA e as Atas de Audiência Públicas de forma sistematizada, visto que são documentos que auxiliam um melhor acompanhamento dos processos de licenciamento ambiental.

<u>Totalmente satisfatórias:</u> atribuída ao órgão que disponibilizar todos os documentos do item 3.3 de forma sistematizada.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O estado do Espírito Santo fundamenta a transparência na legislação estadual e federal (LAI), a Lei Estadual nº 9.871/2012 regulamenta o acesso às informações no estado, e o Decreto nº 3152-R, de 26 de novembro de 2012 regulamenta a Lei nº 9.871, de 09 de julho de 2012, que trata sobre as regras a serem seguidas pela Administração Pública Estadual, para garantir o acesso a informações (SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, 2020).

O Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA) é o órgão ambiental do estado do Espírito Santo responsável pelo licenciamento ambiental. No *website* do IEMA, no lado esquerdo da página inicial, há o campo "IEMA divulga", onde temos algumas opções, entre elas, "Audiências públicas", "EIA", "RIMA", e "Termo de Referência" (Figura 1) (INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, 2020).

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO 🔒 Acesso à Informação FAUNA > FISCALIZAÇÃO PROJETOS E PROGRAMAS TELETRABALHO SERVIÇOS > IEMA DIVULGA > Audiências Públicas Consultas Públicas ACESSO À INFORMAÇÃO Concursos Públicos Meio Ambiente ES Documentos GEP Curtir Página 103 mil curtidas Documentos Planos de Metas Meio Ambiente ES RIMA Estão abertas as inscrições para o ΕIΑ Il Encontro Capixaba de Pesquisa em Educação Ambiental (ECPEA) Termos de Referência 2020. Voltado para estudantes,

Figura 1- Página inicial do website do IEMA Espírito Santo

Para acessar os Termos de Referência, é necessário clicar na opção referente a este documento indicada na Figura 1, e estará acessível uma lista com o Termo de Referência de 30 empreendimentos. A respeito do Termo de Referência, no *website* é possível ter acesso a 25 Termos de Referência específicos de determinado empreendimento/atividade, e 5 Termos de Referências gerais (Barramento em curso de água; Desvio, canalização e/ou retificação; Travessia de corpo de água; Dragagem e Aproveitamentos hidrelétricos). (INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, 2020).

Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Termos de Referências SEP - SISTEMA ELETRÔNICO DE **PROTOCOLO** Termo de Referência - 3 Praias Nº do Processo Termo de Referência - Brasif Termo de Referência - Brasitalia Consultar Processo Termo de Referência - Cavallieri PÁGINA PRINCIPAL Termo de Referência - Central de Gestão Ambiental INSTITUCIONAL > Termo de Referência - Cepemar Termo de Referência - Chouest CONTATOS > Termo de Referência - Complexo de Gás Químico LEGISLAÇÃO Termo de Referência - Concresul LICITAÇÕES > Termo de Referência - Via Norte

Figura 2 – Lista de Termos de Referência presentes no IEMA, Espírito Santo

Fonte: Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (2020).

Quando selecionamos "EIA" (Figura 1), está disponível uma tabela com os anos de 1990 a 2017, e ao selecionarmos um dos anos, temos os EIAs que foram realizados (Figura 3). O mesmo ocorre ao clicar em "RIMA", temos acesso a uma tabela com os anos de 1986 a 2019, e selecionando um dos anos, é possível ter acesso ao RIMA de determinados empreendimentos (Figura 4) (INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, 2020).

Figura 3 – Tabela com os anos de EIAs disponíveis

## EIA

O Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA) é um instrumento previsto pela Política Nacional do Meio Ambiente instituído pela Resolução CONAMA N.º 001/86, de 23/01/1986.

O documentos ficam à disposição do público na **Biblioteca do IEMA**, respeitado o sigilo industrial, conforme determina a legislação.

Ano							
		2017	2016	2015	2014		
2013	2012	2011	2010	2009	2008		
2007	2006	2005	2004	2003	2002		
2001	2000		1994		1990		

Fonte: IEMA.

Elaboração: CQAI, 2018.

Fonte: Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (2020).

Figura 4 – Tabela com os anos em que os RIMAs estão disponíveis no IEMA, Espírito Santo

## RIMA

O Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) são estudos que apresentam uma série de procedimentos específicos e envolve diversos segmentos da população interessada ou afetada pelo empreendimento por meio de realização de audiência pública. São instrumentos previstos pela Política Nacional do Meio Ambiente instituído pela Resolução CONAMA N.º 001/86, de 23/01/1986.

O documentos ficam à disposição do público na **Biblioteca do IEMA**, respeitado o sigilo industrial, conforme determina a legislação.

Ano						
			2019	2018	2017	
2016	2015	2014	2013	2012	2011	
2010	2009	2008	2007	2006	2005	
2004	2003	2002	2001	2000	-	
1998		1994	1993		1986	

Fonte: IEMA.

Elaboração: CGEO, 2020.

Contudo, ao observar os EIAs e os RIMAs, é possível perceber a falta de informação, pois os EIAs e RIMAs disponíveis, nem sempre correspondem ao mesmo empreendimento/atividade. Por exemplo, no ano de 2016 está disponível apenas o EIA da "Rodovia ES 120 - Contorno do Mestre Álvaro (Via Norte)" (Figura 5) e, o único RIMA disponível no mesmo ano é o de "Extração de granito para brita" (Figura 6) (INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, 2020).

Figura 5 – EIA disponível no ano de 2016 pelo IEMA, Espírito Santo

# **EIA - 2016**



Fonte: Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (2020).

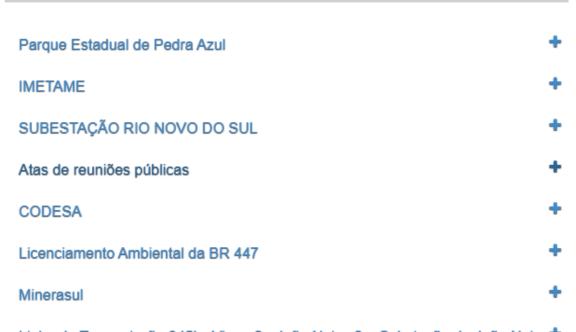
Figura 6 – RIMA disponível no ano de 2016 pelo IEMA, Espírito Santo

# **RIMA 2016**

No que se refere as Atas de audiências públicas, na opção "Audiências públicas" (Figura 1) o IEMA divulga 7 empreendimentos/atividades (Parque Estadual de Pedra Azul; IMETAME; Subestação Rio Novo do Sul; CODESA; Licenciamento Ambiental da BR 447; Minerasul; Linha de Transmissão 345kv Viana 2 - João Neiva 2 e Substação de João Neiva; Projeto da Linha de Transmissão, 230 kV Linhares II X São Mateus II, da EDP – Linhares) (Figura 7). Com exceção do empreendimento Parque Estadual de Pedra Azul que não possui a Ata da audiência pública, e da Subestação Rio Novo Sul, que apresenta apenas a transcrição da audiência pública, o IEMA disponibiliza Ata de Audiência pública de todos os outros 5 empreendimentos (INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, 2020).

Figura 7 – Página de audiências e reuniões públicas divulgadas pelo IEMA, Espírito Santo

# Audiências e Reuniões Públicas



Linha de Transmissão 345kv Viana 2 - João Neiva 2 e Substação de João Neiva Fonte: Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (2020).

Na opção "Consultas públicas" (Figura 1), é possível ainda encontrar a Ata de audiência pública do empreendimento projeto de expansão da Portocel II (Figura 8) (INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, 2020).

Figura 8 – Ata de audiência pública para consulta no IEMA, Espírito Santo

### ATAS

# Ata da Consulta Pública do Termo de Referência do projeto de expansão da Portocel II Transcrição da Ata da Consulta Pública do TR da Expansão de Portocel

Fonte: Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (2020).

Na página inicial do IEMA também há a opção "Licenciamento Ambiental", onde encontra-se "Licenças ambientais emitidas" (Figura 9), selecionando esta opção, está disponível uma tabela com os anos de 1988 a 2017 (Figura 10), ao clicar em um determinado ano, é possível consultar uma tabela com as licenças que foram emitidas naquele ano e, as seguintes informações: processo; número; tipo; descrição; emissão; atividade; empreendedor; CPF/CNPJ; município. A Figura 11 apresenta uma parte da tabela das licenças ambientais emitidas no ano de 2017 (INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, 2020).

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO 🚹 Acesso à Informação | Portal da iema/ LICENCIAMENTO AMBIENTAL > Licenciamento pelos Municípios > Licenciamento - Dispensa por Calamidade QUALIDADE AMBIENTAL Licenciamento Ordinário > BIBLIOTECA Licenciamento Simplificado RECURSOS NATURAIS > Licenciamento de Mineração **FAUNA** > Licenciamento de Resíduos Sólidos FISCALIZAÇÃO Licenciamento de Saneamento Licenciamento de Atividades Aquicolas PROJETOS E PROGRAMAS > Atividades de Baixo Risco **TELETRABALHO** Consulta de Licenças SERVIÇOS > Consulta Prévia IEMA DIVULGA > Dispensa Ambiental > ACESSO À INFORMAÇÃO Licenças Ambientais Emitidas Portal Nacional de Licenciamento Ambiental 

Figura 9 – Licenciamento ambiental no IEMA, Espírito Santo

Figura 10 – Tabela com anos em que as licenças ambientais foram emitidas no IEMA, Espírito Santo

# Licenças Ambientais Emitidas

					2018
2017	2016	2015	2014	2013	2012
2011	2010	2009	2008	2007	2006
2005	2004	2003	2002	2001	2000
1999	1998	1997	1996	1995	1994
1993	1992	1991	1990	1989	1988

Fonte: Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (2020).

Figura 11 – Licenças ambientais emitas no ano de 2017 pelo IEMA, Espírito Santo



LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS - 2017 Quantidade						1.364			
PROCESSO	PROCESSO DIGITAL	NÚMERO	TIPO	DESCRIÇÃO	EMISSÃO	ATIVIDADE	EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	MUNICÍPIO
68215711		193	10	LICENÇA DE OPERAÇÃO	29/12/2017	EXTRAÇÃO DE ROCHAS PARA FINS ORNAMENTAIS (REQUERIMENTOS DE LP, LI E LO ANTERIORES À APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE PESQUISA PELO DNPM).	AROGRAN GRANITOS LIDA	07.674.052/0001-92	BAIXO GUANDU
68215711		193	LO	LICENÇA DE OPERAÇÃO	29/12/2017	EXTRAÇÃO DE ROCHAS PARA FINS ORNAMENTAIS (REQUERIMENTOS DE LP, LI E LO ANTERIORES À APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE PESQUISA PELO DNPM).	AROGRAN GRANITOS LTDA	07.674.052/0001-92	BAIXO GUANDU
	6595	160-D	LAC	LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- SIMPLIFICADA	29/12/2017	CORTIÇA E AFINS (FERRAMENTAS, MOVEIS, CHAPAS E PLACAS DE MADEIDA COMPENSADA OLI PRENSADA PEVESTIDAS OLI NÃO COM	ANELIN ALCIMAR ZUCOLOTO NARDI 09182699704 (A. NARDI BOWS)	24.506.815/0001-05	JOÃO NEIVA

Licenças ambientais emitidas por ano -1988 a 2017 LO 352 380 266 203 LAR LAC LOC LARS OP LAU 10 LAC 10 ñ

Figura 12 – Relação de licenças ambientais emitidas pelo IEMA, Espírito Santo

Fonte: Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (2020).

TOTAL

Com as informações que estão disponíveis na tabela das licenças ambientais emitidas, por exemplo, o número do processo, e CPF/CNPJ, é possível fazer uma consulta online para saber sobre o andamento do processo (Figura 13), através da opção "Consulta de licenças" (Figura 9) (INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, 2020).

Figura 13 – Consulta online de licenças ambientais emitidas pelo IEMA, Espírito Santo

Instituto Estadual de Meio Ambiente - IEMA

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



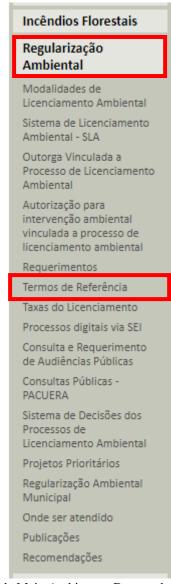
O Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos disponibiliza em seu *website* todos os documentos referentes ao processo de licenciamento ambiental, contribuindo assim para a transparência do processo. No entanto, a sistematização dos documentos no *website* facilitaria o acesso às informações.

# 4.2 ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

A legislação em que o estado de Minas Gerais se baseia em relação a transparência é a Lei de Acesso à Informação nº 12.527 de 2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, e possuem o Decreto estadual nº 45.969 de 24 de maio de 2012, que regulamenta a LAI no estado (SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO, 2020).

A Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) é o órgão ambiental responsável por realizar o licenciamento ambiental no estado de Minas Gerais. No website da SEMAD foram encontrados os Termos de Referência para Elaboração de Estudo de Impacto/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), ao acessar o campo "Regularização ambiental", em seguida "Termos de Referência", disponíveis no lado esquerdo do website (Figura 14). Contudo, os Termos de Referências disponíveis são genéricos para diversos empreendimentos/atividades, como: Atividades agrossilvopastoris, atividades minerárias, atividades industriais/ indústria química, atividades indústrias/ indústria alimentícia, atividade de infra- estrutura/ infra- estrutura de energia/ infra- estrutura de saneamento, parcelamento do solo, infraestrutura de transporte, serviço e comércio atacadista (serviços de segurança, comunitários e sociais (inclusive serviços médicos, odontológicos, veterinários e ensino), processamento, beneficiamento, tratamento e/ou disposição final de resíduos, gerenciamento de resíduos e serviços (Figura 15). O site também apresenta um Termo de referência geral (Figura 17), com a indicação que deve ser utilizado quando não existir um termo específico (Figura 16) (SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, 2020).

Figura 14 – Regularização ambiental na SEMAD, Minas Gerais



Fonte: Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (2020).

Figura 15 – Lista de Termos de Referência presentes no *website* da SEMAD, Minas Gerais

# <u>Termos de Referência para Elaboração de Estudo de</u> <u>Impacto/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)</u>



GERAL (utilizar somente quando não tiver termo específico)

Geral

#### ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS

- Agrossivilpastoril Geral. (.doc 1.53 Mb)
- Sucroalcooleiro. (.doc 1.47 Mb)
- Silvicultura e Carvoejamento. (.doc 666 Kb )

## ATIVIDADES MINERÁRIAS

- Atividades Minerárias em Áreas Cársticas
- Licença de Operação de Pesquisa Mineral sem guia de utilização (.pdf 99 Kb)
- Licença de Operação de Pesquisa Mineral com guia de utilização (.pdf 166 Kb)

## ATIVIDADES INDUSTRIAIS / INDÚSTRIA QUÍMICA

- Projetos de aproveitamentos de Biogás de Aterro Sanitário com Geração de Energia Elétrica (.pdf 557 Kb)
- Sistema de Biometanização de Resíduos Sólidos Urbanos com Geração de Energia Elétrica (.pdf 398 Kb)

Fonte: Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (2020).

Figura 16 – Instrução para utilização do Termo de Referência geral no *website* da SEMAD,

Minas Gerais

## Termos de Referência para empreendimentos relacionados à energia eólica

Termo de Referência para elaboração de EIA/RIMA

Termo de Referência para elaboração de PCA

Termo de Referência para elaboração de RCA

OBS: Para os empreendimentos que não possuem termos de referência específicos deve-se utilizar o termo de referência geral.

Fonte: Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (2020).

Figura 17 – Termo de Referência geral disponível no website da SEMAD, Minas Gerais



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)

## EIA/RIMA - GER001

### 1. ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA

#### INFORMAÇÕES GERAIS

- Nome do empreendimento.
- Identificação da empresa responsável:

Nome e Razão Social;

Endereço para correspondência;

Inscrição Estadual e CGC;

Nome do responsável pelo empreendimento.

- Histórico do empreendimento.
- Nacionalidade de origem das tecnologias a serem empregadas.
- Tipo de atividade e o porte do empreendimento.
- Síntese dos objetivos do empreendimento, sua justificativa e a análise de custo-benefício.
- Contabilidade do projeto com os planos e programas de ação federal, estadual e municipal, propostos ou em implantação na área de influência do empreendimento.
- Levantamento da legislação federal, estadual e municipal incidente sobre o empreendimento em qualquer das suas fases, com indicação das limitações administrativas impostas pelo Poder Público.
- Indicação, em mapas, de Unidades de Conservação e Preservação Ecológica, existentes na área de influência do empreendimento.
- Empreendimento(s) associado(s) e decorrente(s).
- Empreendimento(s) similar(es) em outra(s) localidade(s).
- Declaração da utilidade pública ou de interesse social da atividade do empreendimento, quando existente.
- Nome e endereço para contatos relativos ao EIA/RIMA.

#### DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Fonte: Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (2020).

Em relação as licenças ambientais, é necessário clicar na imagem "Portal da Transparência do Meio Ambiente" (Figura 18) disponível no lado esquerdo da página da SEMAD, onde o cidadão será direcionado para o *website* do portal, em seguida deve-se selecionar "acompanhamento" (Figura 19), e o site realiza um novo redirecionamento para o sistema de consultas, onde está disponível uma tabela para "Consulta de Decisões de Processos de Licenciamento Ambiental" (Figura 20). A tabela apresenta as seguintes informações: Regional, Município, Empreendimento, CNPJ/CPF, Processo Adm., Nº de Protocolo, Modalidade, Classe, Atividade, Ano, Mês, Data de Publicação, Decisão. Com a tabela podemos obter algumas informações sobre o empreendimento, e se a licença ambiental foi deferida, indeferida ou arquivada. Caso a licença ambiental tenha sido deferida temos acesso ao certificado, se for indeferida é possível acessar um arquivo PDF com o e-mail de indeferimento, e se foi arquivada temos acesso ao Ato de arquivamento (SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, 2020).

Figura 18 – Acesso ao Portal da Transparência do Meio Ambiente no *website* da SEMAD, Minas Gerais



Fonte: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (2020).

Figura 19 – Acesso ao portal de consulta de licenças ambientais da SEMAD, Minas Gerais



Fonte: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (2020).

Consulta de Decisões de Processos de Licenciamento Ambiental Para geração de relatórios específicos por Regional, Empreendimento, CNPJ, Modalidade, Ativdade, Classe, Ano, Mês, Data de Publicação, Decisão ≣ - <u>3</u> -1. Ao clicar no botão 🧮 será possível selecionar os dados que farão parte do relatório 2. Depois de selecionar os dados, clicar no botão 🍱 na opção Excel 2007+ para o download das informações A exibir 1-20 de 111 itens. - SELECIONE - | ▼ IP v Ħ Ħ SUPRAM Alto Divinópolis MCI 11.958.883/0020-28355/2015/002/2018 00024845/2020 LP+LI+LO F-05-07-1-2020 Julho 29/02/2020 RECICLAGEM E (DN74)RECICLAGEM São Francisco COMERCIO OU REGENERAÇÃO DE OUTROS RESÍDUOS CLASSE 2 (NÃO PERIGOSOS) NÃO ESPECIFICADOS. Superintendência VALE S/A 33.592.510/0235 07/08/2020 LP+LI+LO classe de Projetos COMPLEXO (DN74)LAVRA A CÉU ABERTO SEM Prioritários DE FAZENDÃO TRATAMENTO OU COM TRATAMENTO A SECO MINÉRIO DE FERRO LP+LI+LO de Projetos COMPLEXO (DN74)LAVRA A CÉU ABERTO SEM DE ALEGRIA -TRATAMENTO OU FÁBRICA NOVA COM TRATAMENTO A SECO MINÉRIO DE FERRO

Figura 20 – Consulta de licenças ambientais emitidas pela SEMAD, Minas Gerais

Fonte: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (2020).

O EIA/RIMA, as Atas de audiências públicas, e os Termos de Referência específico de cada empreendimento do Estado de Minas Gerais não foram encontrados no site da SEMAD. A ausência destes documentos que fazem parte do processo de licenciamento ambiental, dificulta a participação social e a transparência do processo, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais não vem cumprindo a Lei de acesso às informações, e são necessárias adequações em seu *website* para que este direto seja garantido.

# 4.3 ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O estado do Rio de Janeiro segue as determinações da Lei Federal nº 12.527/2011, sobre o acesso às informações, e o Decreto Estadual nº 46.475, de 25 de outubro de 2018, que regulamentou a LAI no estado (SERVIÇO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO, 2020).

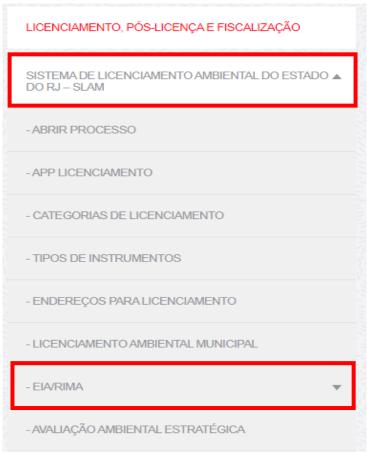
O Instituto Estadual do Ambiente (INEA) é o órgão ambiental do estado do Rio de Janeiro, que é o responsável pelo licenciamento ambiental no estado. Na parte superior da página inicial do *website* do INEA, há um campo de "Licenciamento, pós-licença e

fiscalização" (Figura 21), selecionando este campo, no lado esquerdo da página estão disponíveis algumas opções, entre elas a opção do "Sistema de licenciamento ambiental do estado do RJ- SLAM", onde é possível encontrar "EIA/RIMA" (Figura 22). Quando selecionado "EIA/RIMA" as opções "EIA/RIMA", "Instrução Técnica" e "Audiência Pública" ficam disponíveis, como mostra a Figura 23 (INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, 2020).

RIO DE JANEIRO Governo Aberto R PARA CONTEÚDO 1 | IR PARA MENU 2 | IR PARA BUSCA 3 | IR PARA RODAPÉ 4 ACESSIBILIDADE A MAPA DO SITE **DALTO CONTRASTE** D Buscar INSTITUCIONAL SERVIÇOS LEGISLAÇÃO PROJETOS PUBLICAÇÕES NOTÍCIAS TRANSPARÊNCIA LICENCIAMENTO, BIODIVERSIDADE RECUPERAÇÃO PÓS-LICENÇA E FISCALIZAÇÃO AR, ÁGUA E SOLO AMBIENTAL E TERRITÓRIO

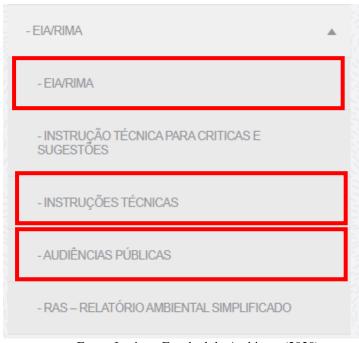
Figura 21 – Página inicial do website do INEA, Rio de Janeiro

Figura 22 – Sistema de Licenciamento ambiental do INEA, Rio de Janeiro



Fonte: Instituto Estadual do Ambiente (2020).

Figura 23 – Documentos que pertencem ao licenciamento ambiental



Ao selecionar "Instrução Técnica" (Figura 23), temos acesso as ITs dos empreendimentos, que são equivalentes ao Termo de Referência, desde o ano de 2009 até 2020. Para acessar o documento, basta selecionar um dos anos que estão disponíveis (Figura 24) e, uma lista com as Instruções Técnicas ficará disponível (Figura 25) (INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, 2020).

Figura 24 – Instruções Técnicas presentes no website do INEA, Rio de Janeiro



Figura 25 – Instruções Técnicas do ano de 2020 emitidas pelo INEA, Rio de Janeiro

# Instruções Técnicas 2020

A Instrução Técnica (IT), segundo a Diretriz interna 041.R-13, é um documento que orienta e determina o conteúdo e a profundidade dos estudos, e especifica os elementos e informações essenciais para a decisão quanto ao licenciamento do projeto. Esse instrumento é elaborado por equipe técnica do Inea criado para elaborar a IT, bem como proceder à análise e acompanhamento do EIA/Rima.

Clique no nome do empreendimento/atividade para acessar a Instrução Técnica.

INSTRUÇÃO TÉCNICA PRES/CEAM Nº 01/2020 - PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA E DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA, PARA ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL DA IMPLANTAÇÃO DE UM ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, CONFORME CONSTA DO PROCESSO E-07/002/102285/2018.

INSTRUÇÃO TÉCNICA PRES/CEAM Nº 02/2020 - PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E SEU RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA) PARA A ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL DA IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE TERMOELÉTRICO COMPOSTO POR DUAS USINAS TERMOELÉTRICAS À GÁS NATURAL COM POTÊNCIA DE 1,7GW CADA UNIDADE, DENOMINADAS UTE NORTE FLUMINENSE I E UTE PORTO NORTE FLUMINENSE I;

Fonte: Instituto Estadual do Ambiente (2020).

Para acessar os Estudos de Impactos Ambientais e os Relatórios de Impactos Ambientais, é necessário selecionar a opção "EIA/RIMA" (Figura 23), o site fornece um calendário para que se possa selecionar um período para realizar a busca pelos EIA/RIMA, é possível escolher um ano desde 2007 até 2020, como mostra a Figura 26, os documentos estão disposto em forma de lista, porém apenas em alguns empreendimentos é possível encontrar o EIA/RIMA, outros apresentam apenas um dos documento (INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, 2020).

Figura 26 – Anos em que os EIA/RIMA estão disponíveis no *website* do INEA, Rio de Janeiro



Fonte: Instituto Estadual do Ambiente (2020).

Figura 27 – EIA/RIMA do ano de 2020 disponível no website do INEA, Rio de Janeiro



Fonte: Instituto Estadual do Ambiente (2020).

No site estão disponíveis as Atas de audiências públicas do ano de 2013 até 2017, e para acessá-las é preciso selecionar a opção "Audiência pública" (Figura 23), e posteriormente "Atas e transcrições das Audiências Públicas" (Figura 28), também é possível acessar a transcrição da audiência e um vídeo, no ano de 2018 a ata da audiência pública não está disponível, apenas

a transcrição e o vídeo podem ser acessados (INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, 2020).

Figura 28 – Audiências públicas no website do INEA, Rio de Janeiro

## Audiências Publicas

Principal canal de participação da comunidade nas decisões em nível local, a Audiência Pública apresenta aos interessados o conteúdo do EIA e do Rima (diagnósticos, área de influência, impactos positivos e negativos do empreendimento, medidas mitigadoras e compensatórias etc.), esclarece dúvidas e recolhe críticas e sugestões sobre o empreendimento e as áreas a serem atingidas. É um momento em que o órgão ambiental e o proponente do projeto têm acesso direto às expectativas e eventuais objeções do público, de forma que elas possam ser consideradas como um critério de decisão.

A Audiência Pública, no âmbito do processo de licenciamento ambiental, está regida pela Resolução Conama 09/87. No Estado do Rio de Janeiro, essas audiências são obrigatórias para todos os empreendimentos, obras ou atividades que exigem a apresentação de EIA/Rima, segundo o Art.3º, da Conema 35/11.

Cabe à Comissão Estadual de Controle Ambiental (Ceca), órgão colegiado da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, autorizar e convocar as audiências públicas, aprovar todo o material de divulgação, o conteúdo, além de providenciar vistorias no local proposto para a realização do evento e determinar data e horário de sua realização.

Edital de Audiência Pública

Transcrição Sucinta de Audiência Pública

Atas e transcrições das Audiências Públicas.

Clique aqui para ver o agendamento das Audiências Públicas.

Figura 29 – Lista de Atas de audiências públicas emitidas pelo INEA, Rio de Janeiro

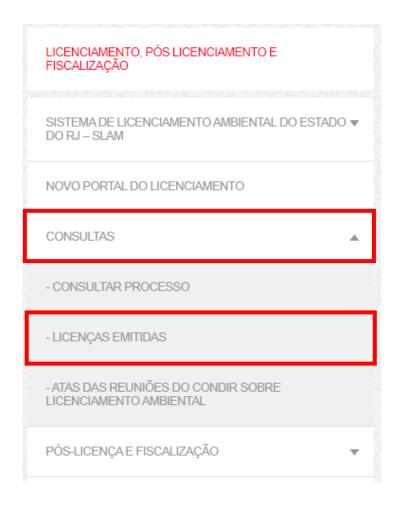
# Atas e Transcrições da Audiências Públicas

Janeiro 2018 Transcrição Condado Manga Larga Empreendimentos Imobiliários LTDA Dezembro 2017 Ata Transcrição Vídeo CTR Barra Mansa Setembro 2017 Gás Natural Açu - São João da Barra Transcrição <u>Vídeo</u> UTE Santa Cruz - Campos dos Goytacazes - ROLUGI Agosto 2017 Vídeo Transcrição CTR Macaé - ZADAR Maio 2017 Transcrição Vídeo MINERARE CABO FRIO - EXTRAÇÃO DE AREIA Maio 2016 Transcrição Vídeo Ata Aterro Dois Arcos - Classe II Dezembro 2015 <u>Transcrição</u> GREEN PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

Fonte: Instituto Estadual do Ambiente (2020).

Para consultar as licenças ambientais emitidas pelo Instituto do Estadual do Ambiente, na página de "Licenciamento, pós-licença e fiscalização", há a opção de "Consultas", e quando selecionada, encontrasse a opção de "Licenças emitidas" (Figura 30) (INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, 2020).

Figura 30 - Consultas ao licenciamento ambiental no website do INEA, Rio de Janeiro



Fonte: Instituto Estadual do Ambiente (2020).

Na página de licenças emitidas, novamente é necessário clicar na opção de "Licenças emitidas" para realizar a consulta (Figura 31), que será feita através de uma página de pesquisa, onde é possível selecionar o tipo de licença desejada, e será disponibilizada uma lista com as seguintes informações sobre as licenças: interessado; CPF/CNPJ; documento SLAM (tipo de licença); número do documento; emissão; e município (Figura 32) (INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, 2020).

LICENÇAS EMITIDAS

Consulte aqui

Figura 31 – Licenças emitidas pelo INEA, Rio de Janeiro

Fonte: Instituto Estadual do Ambiente (2020).

Figura 32 – Sistema de consulta de licenças emitidas pelo INEA, Rio de Janeiro



# Licenças Emitidas



Interessado	CPF / CNPJ	Documento SLAM	Número Documento	Emissão	Município
CONSTRUTORA ZADAR LTDA	30.183.941/0003-30	LP	IN051480	17/08/2020	MACAÉ
MARLIM AZUL ENERGIA S.A.	29.884.534/0001-00	LP	IN051405	02/07/2020	MACAÉ E RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	08.855.874/0002-13	LP	IN051361	15/06/2020	NITERÓI E SÃO GONÇALO
SECRETÁRIO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	33.944.654/0001-22	LP	IN051285	05/05/2020	PETRÓPOLIS
SECRETÁRIO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	33.944.654/0001-22	LP	IN050965	16/01/2020	PETRÓPOLIS
GÁS NATURAL AÇU S.A.	11.472.927/0001-40	LP	IN050785	20/12/2019	CAMPOS DOS GOYTACAZES E SÃO JOÃO DA BARRA

Fonte: Instituto Estadual do Ambiente (2020).

A análise feita no *website* do Instituto Estadual do Ambiente, que pertence ao estado do Rio de Janeiro, demonstrou que todos os documentos sobre o processo de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades, estão disponíveis para o acesso do cidadão, conforme a legislação. Contudo, o acesso a essas informações ocorreria de maneira mais facilitada se os documentos estivessem organizados no *website* de acordo com o número do processo e não de maneira dispersa como ocorre atualmente.

# 4.4 ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

O estado de São Paulo de acordo com a transparência e o acesso às informações, se baseia no Decreto Estadual nº 58.052, de 16/05/2012 que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/11 no estado (COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2020).

No estado de São Paulo a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), é órgão ambiental responsável pelo processo de licenciamento ambiental de atividades poluidoras no estado. Na página inicial do *website* da CETESB, na parte superior encontra-se o campo de "Licenciamento Ambiental" que nos dá a opção de escolher entre duas áreas, "Roteiros e informações" e "Diretoria de avaliação de impactos ambientais" (Figura 33). Ao selecionar qualquer uma das duas áreas, é possível encontrar a opção "EIA/RIMA" no menu superior (Figura 34) (COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2020).

Figura 33 – Licenciamento ambiental na CETESB, São Paulo



Fonte: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (2020).

Figura 34 – Acesso ao EIA/RIMA no website da CETESB, São Paulo



Fonte: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (2020).

Ao clicar nesta opção (Figura 34), está disponível na página uma lista com os anos de 2000 a 2020 (Figura 35), ao escolher um dos anos, fica disponível os processos com seus respectivos EIA/RIMA, alguns processos também apresentam Relatório Complementar e anexos (Figura 36) (COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2020).

Figura 35 – Anos em que os EIA/RIMA estão disponíveis no website da CETESB, São Paulo



Fonte: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (2020).

Figura 36 – Processos que possuem EIA/RIMA no ano de 2018, no *website* da CETESB, São Paulo

# EIA / RIMA



Fonte: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (2020).

Para ter acesso às licenças ambientais emitidas, no *website* da CETESB há a opção de "Publicações" disponível na página inicial, onde se encontra "Documentos emitidos" (Figura 37), selecionando está opção, é necessário posteriormente clicar em "Licenças concedidas" (Figura 38), e quando selecionada, está disponível um calendário com os anos de 2013 a 2020, onde estão as licenças emitidas (Figura 39) (COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2020).

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São LEGISLAÇÃO EVENTOS NOTÍCIA ACONTECE **PUBLICAÇÕES** CIONAL ► BIBLIOTECA CIRCULARES DOCUMENTOS EMITIDOS GLOSSÁRIO LIVRO - CETESB 50 ANOS NORMAS TÉCNICAS :: PUBLICAÇÕES E RELATÓRIOS VENDA DE PRODUTOS Atendime ▶ PREÇOS DE SERVIÇOS

Figura 37 – Acesso aos documentos emitidos pela CETESB, São Paulo

Fonte: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (2020).

Figura 38 – Acesso às licenças concedidas pela CETESB, São Paulo

# **Documentos Emitidos**

A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em observância ao que estabelece o artigo 4°, da Lei Federal 10.650, de 16 de abril de 2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente, publica, a seguir, as informações referentes às licenças concedidas e solicitadas, os autos de infração aplicados, os recursos interpostos e os termos de ajustamento de conduta (TAC) assinados, autorizações e indeferimentos e alvarás e indeferimentos.

- 1. Licenças Solicitadas
- 2. Licenças Concedidas
- 3. Autuações
- 4. Autuações Canceladas
- 5. Recursos Interpostos
- 6. TACs
- 7. Autorizações e Indeferimentos
- 8. Alvarás e Indeferimentos
- 9. Licenças com avaliação de impacto ambiental solicitadas
- 10. Licenças com avaliação de impacto ambiental concedidas

Fonte: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (2020).

Figura 39 – Calendário dos anos que contém licenças emitidas pela CETESB, São Paulo

# Licenças Concedidas



Fonte: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (2020).

Quando selecionado um dos anos e o mês, uma lista com todas as licenças emitidas neste período é disponibilizada, a Figura 40 mostra as licenças ambientais emitidas pela CETESB no mês de janeiro de 2020, onde é possível visualizar o tipo de licença, o número, o nome do empreendimento, o endereço, e a atividade (COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2020).

Figura 40 – Licenças emitidas em janeiro de 2020 pela CETESB, São Paulo

CETESB - Licenças Concedidas de 01/01/20 à 31/01/20 - Quantidade: 1410 Tipo (\*) Número Empreendimento Endereço LP/LI 45001106 A Herbalistica Indústria E Comércio Ltda. Rua Carlos Vicari, 327 - São Paulo Cremes hidratantes; fabricação de Avenida Senador Cesar Vergueiro, 855 - Ribeirão Preto Rua Leopoldo Campos Pedrini, 581 Parque Industrial - Mogi Guaçu LP 4002658 A M Pereira Restaurante Me Conservas de legumes e outros vegetais mediante congelamento, coziment ĹΡ 65000633 A S Amorim Novaes Caldeiraria - Me Pecas e obras diversas de caldeiraria pesada: fabricação de 37004037 A S Campanari Industria E Comercio Estrada Municipal Sitio Santo Antonio, S/N Cxpst 80 - Monte Alegre Do Sul Aguardente de cana-de-açúcar; fabricação de LO 12003382 A. C. Valera Ltda - "me" Rua Maurilio Fernandes, 301 - Presidente Prudente Produtos a base de mel ou de mel artificial; fabricação de Avenida Marginal Antonio Waldir Martinelli, 2350 - Sertăozinho LO 4008378 A. D. Martinelli - Eireli Pecas e acessórios para máquinas e equipamentos de uso geral; fabricac 34008945 A. M. B. Soluções Têxteis Ltda - Me Rua Daniel Empk. 170 - Nova Odessa LO Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos e artigos têxteis, i L.O. PRECÁRIO 27000178 A. M. Soares Produtos Para Limpeza Me Avenida Euclides Vieira Coelho, 3540 Produtos de limpeza e polimento; fabricação de 52002752 A.b Cavalcanti Reservatórios Rua Manoel Fernandes, 181 Pavilhão 2 - Monte Alto Tanques de ferro e aço, n.e. - inclusive reservatórios para combustíve ш 28002614 A.c. Murari Moto Pecas Ltda Rua Professora Ergilia Micelli, 449 - Araraguara Artefatos de borracha para uso doméstico, n.e.; fabricação de 10 59002014 A.r. Participações Construções F. Consultoria I tria Sitio São Luiz S/Nº - Inaussu Basalto, associado a extração: heneficiamento de LP/LI 5002143 Ab Sistema De Freios Ltda Rua Joao Felipe Xavier Da Silva, 384 - Campinas Sistemas de freios completos para veículos rodoviários; fabricação de 65003756 Abc Group Do Brasil Ltda Peças e acessórios não-eletricos, n.e., para veículos automotores; fab L0 65003755 Abc Group Do Brasil Ltda Rua Dante Marostica, 581 - Araras Peças e acessórios não-eletricos, n.e., para veículos automotores; fab L0 36011183 Abdelnor Vi Comércio De Combustíveis Ltda. Rua Presidente Kennedy, 496 Indaiatuba Posto de combustível LO 51001309 Accet Indústria E Comércio De Ferragens Eireli - Epp Avenida Das Nações, 2243 - Votuporanga Parafusos metálicos; fabricação de Rua Majestic, 465 Bloco lii - Guarulhos 15009475 Aço Inoxidável Artex Ltda Tubos e canos de aço com costura, inclusive conexões; produção de L0 48005381 Acos Inbrafer Ltda Rua Altino Arantes, 31 C/ Rua Goiás - Diadema Chapas de aços especiais, relaminadas, produção de L0 51001329 Adalto Marques Barbosa - Me Avenida Feres Cury, 432 Fundos - Votuporanga Resíduos contendo produtos químicos, recuperação de LP/LI 15001508 Adecol Industria Química Ltda. Rua Alexandre Kiss. 22 Guarulhos Adesivos de origem animal e vegetal: fabricação de Avenida Morada Nova, 319 Antigo 65 - Guarulhos 15009467 Adn Ferramentaria Industrial Ltda Epp Ferramentas industriais, n.e.; fabricação de L0 60005599 Adriana Da Silva Carvoaria - Me Estrada Municipal Nzp 280, S/Nº - Nazaré Paulista Carvão vegetal (florestas plantadas); produção de LP/LI 15001498 Advanced Comercio De Inflaveis Eireli Me Avenida Papa Joao Paulo I, 3883 - Guarulhos Produtos diversos; fabricação de Rua Antonio De Paiva De Azevedo, 275 289 - São Paulo 30012262 Agealum Reciclagem Ambiental Ltda Me Armazenamento (depósito) de resíduos perigosos Ilha Bamabe, S/N° Proaps 42 - Santos Armazéns gerais (emissão de warrant) 18001353 Ageo Norte Terminais E Armazéns Gerais S/a

Fonte: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (2020).

A partir destes resultados, percebe-se que apenas o EIA/RIMA dos empreendimentos e as licenças ambientais estão disponíveis para o acesso, e outros documentos necessários para o acompanhamento dos processos de licenciamento ambiental, como os Termos de Referências e Atas de audiências públicas, não foram encontrados, de modo que o acesso às informações públicas não está sendo devidamente garantindo no estado.

# 4.5 ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DO PARANÁ

O estado do Paraná segue a legislação federal sobre a Lei de Acesso à Informação, se baseando na Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei da Transparência ou Lei de Acesso à Informação (LAI) e no Decreto Federal nº 7.724/2012 e Decreto Federal nº 7.845/2012, que a regulamenta. (GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, 2019).

O estado também possui a Lei Estadual nº 16.595/2010, que determina a publicação, no Diário Oficial do Estado, de todos os atos oficiais que impliquem despesas públicas, e o Decreto Estadual nº 10.285/2014, que estabelece procedimentos do Poder Executivo para garantir o acesso à informação, nos termos da legislação vigente (GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, 2019).

Na parte superior do site do Instituto Ambiental do Paraná (IAP), está localizado o campo "Licenciamento ambiental" e, ao selecioná-lo, se tem a opção "Matriz de Impacto Ambiental". A partir disto, é possível selecionar "Acesso direto à Matriz de Impactos Ambientais", conforme Figura 41.

👫 Inicial | 🔛 Fale conosco | 🕦 Transparência nstituto Ambiental do Licenciamento Monitoramento Fiscalização Unidades de Restauração e Monitoramento Serviços e Ambiental Ambiental Paraná Matriz de Impactos Ambientais - EPIA - RIMA SGA - Sistema de Gestão Ambiental Fundamento Legal: Servicos Florestais ▼ Matriz de Impactos Ambientais - EPIA - RIMA Licenciamentos de Atividades Gerais Acesso direto à Matriz de Impactos Ambientais Licenciamento Ambiental PCH Matriz de Impacto Ambiental - EPIA - RIMA 1. Apresentação Inicial 2. Conceitos Básicos Prestadoras de Serviços Sanitários 3. Pressupostos Básicos Gestão de Fauna Silvestre 5. Avaliação dos Impactos provocados por empreendimentos e/ou atividades 6. Veja como cadastrar, qualificar equipes técnicas e empresas para EPIA / RIMA 7. Empreendimentos sujeitos a EPIA / RIMA

Figura 41 – Matriz de impactos ambientais no website do IAP

Fonte: Instituto Ambiental do Paraná (2019).

Neste momento, o site é direcionado para uma nova página, onde se tem a opção de selecionar "Consulta de Empreendimentos" (conforme Figura 42) e "Consulta de Impactos". Ao selecionar o campo "Consulta de Empreendimentos" (conforme Figura 42), é possível

realizar uma consulta pública de empreendimentos, onde está disponível a opção de selecionar uma tipologia de empreendimento. No exemplo apresentado pela Figura 44, foi escolhido "Indústria de áçucar e álcool". No lado esquerdo da página, aparece "EPIA- Estudo Prévio de Impacto Ambiental" sendo que, ao selecionar este campo, se tem acesso ao Termo de Referência (cujo extrato se encontra na Figura 45). Entretanto, o Termo de Referência apresentado é um termo padrão, sendo igual para todas as tipologias de empreendimentos sujeitos ao EIA e ao RIMA (INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, 2019).

Figura 42 – Etapa de "Consulta de empreendimentos" no *website* do IAP, para o acesso ao Termo de Referência dos EIAs e RIMAs



Fonte: Instituto Ambiental do Paraná (2019).

Figura 43 – Etapa "Vizualizar empreendimento" no *website* do IAP, para o acesso aos documentos em estudo

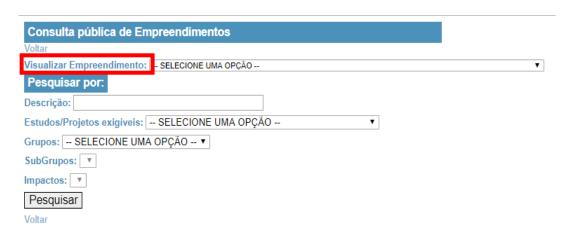


Figura 44 – Etapas para o acesso a um Estudo de Impacto Ambiental no website do IAP



Possíveis Impactos do Empreendimento:

Grupo	Sub	Grupo	Impacto
MEIO BIOLÓGICO	FAUNA	ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA FAUNA.	
MEIO BIOLÓGICO	FAUNA	APARECIMENTO DE ESPÉCIES EXÓTICAS.	
MEIO BIOLÓGICO	FAUNA	APARECIMENTO DE VETORES.	
MEIO BIOLÓGICO	FAUNA	ATROPELAMENTO DE ANIMAIS.	
MEIO BIOLÓGICO	FAUNA	AUMENTO DE CAÇA.	
MEIO BIOLÓGICO	FAUNA	DESEQUILÍBRIO ECOLÓGICO	
MEIO BIOLÓGICO	FAUNA	DESTRUIÇÃO DE HABITATS.	
MEIO BIOLÓGICO	FAUNA	DISPERSÃO DE ESPÉCIES.	
MEIO BIOLÓGICO	FAUNA	EMPOBRECIMENTO GENÉTICO.	

Fonte: Instituto Ambiental do Paraná (2019).

Figura 45 – Extrato do Termo de Referência Padrão para todas as tipologias de empreendimentos sujeitos ao EIA e RIMA no *website* do IAP





# ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO AMBIENTAL - EPIA TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO<sup>1</sup>

### I. APRESENTAÇÃO

Um Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EPIA tem por finalidade embasar, subsidiar e justificar a solicitação de licenciamento / autorização ambiental de empreendimentos / atividades efetiva ou potencialmente impactantes. Deve conter informações técnicas e legais que demonstrem a viabilidade ambiental, sob os aspectos técnico-científicos, jurídicos, administrativos e locacionais de um empreendimento / atividade.

Os meios e fatores ambientais que devem ser abordados e avaliados em um Estudo Ambiental são aqueles preliminarmente sugeridos / indicados na **MATRIZ DE IMPACTOS AMBIENTAIS**, instituída e aprovada conforme Portaria IAP Nº. 158/2009.

Portanto, a estruturação e o desenvolvimento de um estudo ambiental preliminar inicia sobrepondo-se o empreendimento / atividade na Matriz de Impactos, para identificação daqueles meios e fatores naturais que podem, direta ou indiretamente, positiva ou negativamente, ser modificados / alterados / impactados a curto, médio, longo prazo ou permanentemente.

Ainda na página de Matriz de Impactos Ambientais há, no ítem 7, os "Empreendimentos sujeitos a EPIA/RIMA" (conforme Figura 46) que, ao ser selecionado, apresenta, no início da página, o EIA e o RIMA do empreendimento "Faixa de infraestrutura", com convocação para Audiência Pública, conforme apresentado na Figura 47.

Figura 46 – Empreendimentos sujeitos a EPIA/RIMA no website do IAP



Figura 47 – EIA/RIMA do empreendimento "Faixa de Infraestrutura" no website do IAP



Nesta mesma página, há links para acesso a estudos ambientais preliminares datados de de 2010 até 2019, assim como a convocação de audiências públicas no período de 2011 a 2019, conforme apresentado na Figura 48.

Figura 48 – Anos disponíveis de estudos ambientais preliminares e audiências públicas agendadas no *website* do IAP



Fonte: Instituto Ambiental do Paraná (2019).

Ao acessar o ano de 2019, a título de exemplo, se encontra disponível uma lista com diversos empreendimentos realizados no período, estando acessíveis estudos simplificados, como os Relatórios Ambientais Simplificados (RAS) e EIAs/RIMAs. Contudo, como mostrado na Figura 49, no empreendimento 255- Centro de Gerenciamento de Resíduos – Aterro Classe I, apesar da existência do link para o acesso ao EIA, este não se encontra disponível.

Figura 49 – Estudos ambientais preliminares presentes no no website do IAP



Fonte: Instituto Ambiental do Paraná (2019).

Quando selecionado o ano de 2019 nas audiências públicas agendadas, o site possui uma lista com o edital de convocação da audiência pública de cada empreendimento (Figura 50). Ao selecionar o edital, é disponibilizado um documento com as informações de local e data de cada audiência. No entanto, as Atas de audiência públicas não estão disponíveis em nenhum ano.

Figura 50 – Audiências públicas agendadas presentes no no website do IAP

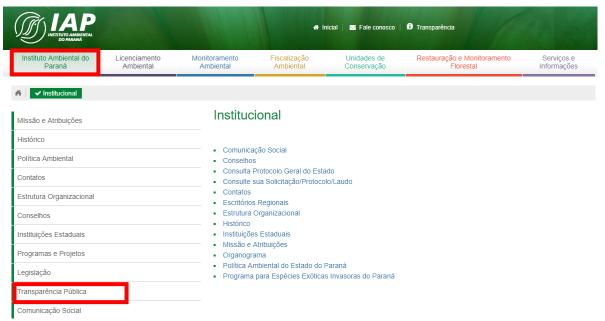


Tonic. Instituto Ambientai do Farana (2017).

Para se ter acesso às licenças ambientais emitidas pelo IAP, é necessário selecionar na página inicial do site do órgão "Instituto Ambiental do Paraná" > "Transparência pública" >

"Consulta as Licenças Ambientais Concedidas pelo IAP (vigentes)" > "Consultar Licenças", como mostrado nas Figuras 51, 52 e 53.

Figura 51 – Página do *website* do IAP para a consulta às Licenças Ambientais (primeira etapa)



Fonte: Instituto Ambiental do Paraná (2019).

Figura 52 – Consulta às licenças concedidas pelo IAP, conforme seu website



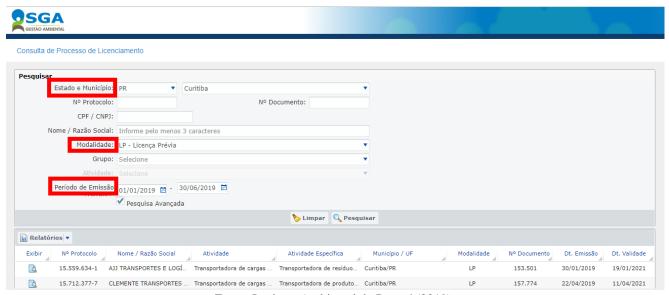
Figura 53 – Terceira etapa na busca pelas licenças ambientais presentes no website do IAP



Fonte: Instituto Ambiental do Paraná (2019).

Após seguir estas etapas, a página é direcionada para o SGA- Sistema de Gestão Ambiental, onde é possível consultar as licenças emitidas pelo IAP. É necessário preencher os campos de Estado/município, modalidade e período de emissão, para que seja possível realizar a busca (conforme Figura 54).

Figura 54 – Sistema de gestão ambiental, para o acesso às Licenças ambientais emitidas pelo IAP



A partir destes resultados, se observa que o Instituto Ambiental do Paraná possui legislação regulamentando no estado a Lei de Acessos à Informação, assim como apresenta alguns dos documentos públicos necessários ao acompanhamento dos empreendimentos sujeitos ao EIA e o RIMA, como o Termo de Referência, que é o mesmo para todas as tipologias de empreendimentos; EIAs e RIMAs no período de 2010 a 2019 e convocações de audiências públicas entre 2011 a 2019. No entanto, além de se verificar a inexistência de alguns EIAs no website, não há as Atas das Audiências Públicas, documentos públicos necessários para se verificar as discussões que a sociedade interessada levantou a respeito dos empreendimentos. Além deste problema, o acesso às informações necessárias para o acompanhamento de um processo de licenciamento é bastante dificultado, pois os documentos necessários (TR, EIA/RIMA, Atas de Audiências Públicas e Licenças Ambientais) não se encontram em um mesmo link. Percebe-se também que o período onde a documentação se encontra disponível é coincidente com a publicação da Lei de Acesso às Informações, sendo possível inferir que esta foi fundamental para consolidar este direito aos cidadãos no estado.

# 4.6 ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

O estado de Santa Catarina segue a legislação federal em relação ao acesso às informações, com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso às informações previsto na Constituição Federal e o Decreto Estadual nº 1.048, de 04 de julho de 2012 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO PODER EXECUTIVO DE SANTA CATARINA, 2019).

Na página inicial do site do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), em sua parte superior, se encontra o campo de "Licenciamento Ambiental" que, quando selecionado, se tem a opção de busca por "Instruções Normativas" (conforme Figura 55), documentos que possuem a mesma função dos Termos de Referência. A partir de seu acesso, se encontra disponível uma lista com as Instruções Normativas referentes a cada tipologia de empreendimento sujeito ao EIA/RIMA, conforme exemplificado na Figura 56 (INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA, 2019).

Informações e Procedimento

Simulador de Licenciamento

Instruções Normativas

Enunciados

Sistemas Ambientais

Consulta EIA/RIIMA/AAI

Consulta de Licenças/Certidões requeridas ou emitidas

idora do IMA é SERVIÇOS DISPONÍVEIS

Figura 55 - Licenciamento ambiental no website do IMA

Fonte: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (2019).

Figura 56 – Instruções Normativas no website do IMA

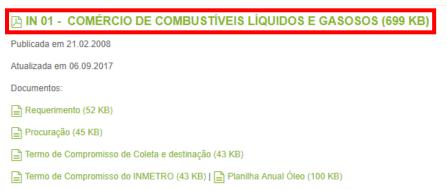
# **INSTRUÇÕES NORMATIVAS**

Conforme definido pela Resolução CONAMA n° 237/1997, em seu artigo 10°, o procedimento de licenciamento ambiental obedecerá algumas etapas, sendo a primeira, constante no item I da supracitada norma, a definição pelo órgão ambiental competente dos documentos, projetos e estudos ambientais necessários ao início do processo de licenciamento, correspondente à licença a ser requerida pelos empreendedores. Estes itens são elencados nas Instruções Normativas (INs), que padronizam os procedimentos administrativos, técnicos e critérios para o licenciamento ambiental de cada atividade potencialmente poluídora

No Estado de Santa Catarina, cabe ao IMA (antiga FATMA) a função de desenvolver o conteúdo destas INs: "À FATMA, sem prejuízo do estabelecido em lei própria, compete: I - elaborar manuais e instruções normativas relativas às atividades de licenciamento, autorização e fiscalização ambientais, visando à padronização dos procedimentos administrativos e técnicos dos seus servidores" (Código Estadual do Meio Ambiente, Lei n°14.675/2009, art. 14°).

Verifique AQUI a Instrução Normativa que orientará o licenciamento da sua atividade.

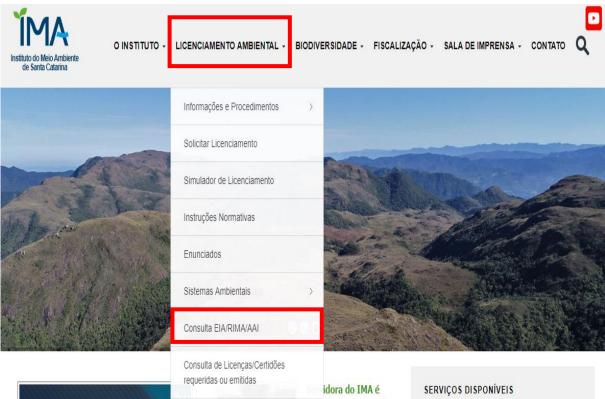
# LISTA NAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS



Fonte: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (2019).

Para realizar a consulta de EIAs e RIMAs, basta selecionar, no campo de "Licenciamento ambiental", a opção "Consulta EIA/RIMA/AAI" (conforme Figura 57). Deste modo, está disponível uma lista, onde não é possível procurar os arquivos pelo ano de sua realização, mas sim pelo município presente no estado, em ordem alfabética. Porém, como é possível observar no primeiro empreendimento da lista, que se trata de uma Pequena Central Hidrelétrica, apenas o EIA está disponível para o acesso (conforme Figura 58), fato este que se repete para outros empreendimentos, onde apenas um dos documentos está disponível, seja o EIA ou o RIMA (INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA, 2019).

Figura 57 – Consulta aos EIAs e RIMAs no *website* do IMA



Fonte: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (2019).

Figura 58 – Listagem de EIAs e RIMAs presentes no website do IMA

### CONSULTA EIA/RIMA

VO Estudo de Impacto Ambiental (EIA) é um diagnóstico detalhado das condições ambientais da área de influência do projeto antes de sua implantação, avaliando os meios biótico, socioeconômico e físico. O estudo deve abordar a análise das consequências de sua implantação e de sua não implantação, considerando os impactos positivos e negativos, as medidas mitigadoras e compensatórias, e suas formas de acompanhamento e monitoramento por meio de programas ambientais. O Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) sintetiza em linguagem acessível as conclusões ambientais, sociais e econômicas do EIA.

Para a emissão do parecer técnico conclusivo, que fundamenta a expedição ou não da licença ambiental, outros documentos além do EIA/RIMA instruem o processo, conforme a necessidade de aprofundamentos e esclarecimentos detectados durante a análise.

Os empreendimentos cujo licenciamento ambiental estiverem sujeitos à apresentação de EIA/RIMA, de acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017 ou com a Lei nº 11.428/2006, e que estiverem em tramitação neste Instituto, terão seus estudos publicados na sequência.

Caso o EIA/RIMA que você estiver procurando não esteja disponível no site, você poderá solicitar cópia ao IMA.

#### LISTA DE EIA/RIMA

Cidade	Empreendimento / Empreendedor	ARQUIVOS
Abelardo Luz	Pequena Central Hidrelétrica - Prainha GL Empreendimentos e Participações Ltda.	ট্রি EIA (55.87 MB)
Água Doce e Macieira	Complexo Eólico do Contestado - RDS Energias Renováveis Ltda	∠ EIA (23.69 MB)   ∠ RIMA (64.65 MB)
Araquari	Aterro de Resíduos Industriais WEG Equipamentos Elétricos S.A	를 EIA (127.83 MB)  ☐ EIA COMP (984 KB) ☐ RIMA (28.55 MB)

Fonte: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (2019).

No site do IMA, quando selecionado "O Instituto" na página inicial, se tem a opção de selecionar "Audiências públicas" (conforme Figura 59). No entanto, o que está disponível na página são apenas algumas notícias sobre as audiências (conforme Figura 60), sendo que as Atas das audiências públicas que são realizadas no processo de licenciamento ambiental não se encontram (INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA, 2019).

Servidora do IN

uma das escrito livro Sistemas Agrícolas Tradio

no Brasil

O INSTITUTO - LICENCIAMENTO AMBIENTAL - BIODIVERSIDADE 
Organização 

Publicações Legais

Licitações 

Acordos Extrajudiciais

Legislação 

Intranet

Editais de Chamamento Público

Figura 59 – Audiências públicas no website do IMA

Fonte: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (2019).

Aviso de Manifestação de linteresse

Audiências Públicas

IMA em Movimento

**CADASTRO** 

Figura 60 – Notícias sobre audiências públicas website do IMA



Fonte: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (2019).

O acesso as Licenças ambientais emitidas está disponível em "Licenciamento ambiental" > "Consulta de Licenças/Certidões requeridas ou emitas" (ilustrado na Figura 61). Em seguida, é aberta uma nova página no site "http://sinfat.ima.sc.gov.br/relatorio.jsp", onde é possível realizar a consulta das Licenças emitas através do número do processo ou CPF/CNPJ do empreendimento/empreendedor, sendo possível realizar um download da lista de licenças de atividades emitidas, bastando, para isto, selecionar o tipo de relatório desejado e a data, conforme demonstrado na Figura 62 (INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA, 2019).

Figura 61 – Consulta de licenças ambientais emitidas no website do IMA



Fonte: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (2019).



Figura 62 – Relatórios sobre licenciamentos no website do IMA

Fonte: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (2019).

A partir da análise do estado de Santa Catarina, se percebe que algumas das documentações necessárias ao acompanhamento dos processos de licenciamento ambiental se encontram no *website* do órgão licenciador, tais como as Instruções Normativas, específicas para cada tipologia de empreendimento, os EIAs e RIMAs (não em sua totalidade) e as licenças ambientais. As Atas de Audiências Públicas, necessárias para verificar as discussões realizadas nos processos não são disponibilizadas. Ressalta-se que as informações não se encontram organizadas por números de processos, estando dispersas no *website*, o que dificulta seu acesso e que alguns EIAs e RIMAs tem link para acesso, sem apresentar os documentos.

# 4.7 ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O estado do Rio Grande do Sul se baseia na Lei Federal 12.527 de 2011, que regulamenta o acesso às informações e na legislação estadual, tendo como complemento estadual o Decreto nº 52.505, de 11 de agosto de 2015, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, a referida lei federal (CENTRAL DE INFORMAÇÃO, 2019).

No website da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler (Fepam), está disponível para o acesso as Diretrizes Técnicas que orientam o empreendedor na apresentação da documentação que deve ser apresentada para os empreendimentos, de forma geral (FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER, 2019). A Figura 63 apresenta a página de acesso ao licenciamento ambiental no estado.

Órgão vinculado à Secre Tepam Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - RS Institucional Legislação Licenciamento Ambiental SOL - Sistema OnLine de Licenciamento Ambiental **Oualidade Ambiental** Licenciamento Ambiental Notícias Perguntas e Respostas Emergência Ambiental Estatisticas do Licenciamento Editais de Notificação e Agrotóxicos com Solicitação de Cadastro no RS outros Resíduos e Efluentes Industriais - Planilha de Acompanhamento Controle de Emissões Atmosféricas e Efluentes Audiēncias Atividade de lavra de bens minerais em corpos hídricos superficiais Públicas Cadastro de Auditorias Ambientais

Figura 63 – Licenciamento ambiental no website da FEPAM

Fonte: Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler (2019).

A partir do link "Licenciamento Ambiental", é possível encontrar as Normas Técnicas com as Diretrizes para a documentação a ser fornecida pelos empreendedores, conforme apresentado nas Figuras 64 e 65. Neste local é possível ainda encontrar um único Termo de Referência genérico disponível, que é utilizado para Estudos Ambientais Regionais da Bacia do Rio da Várzea Região Hidrográfica do Rio Uruguai (Figura 66).

Figura 64 – Normas técnicas para o licenciamento ambiental no website da FEPAM



Fonte: Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler (2019).

Figura 65 – Diretrizes técnicas para o licenciamento ambiental no website da FEPAM

Clique nos assuntos e nas respectivas perguntas para ver as respostas às perguntas mais freqüentes.

Declaração de Carga Poluidora

Depósito de Embalagens Vazias de Produtos Agrotóxicos

DIRETRIZ TÉCNICA - N 001/2017 - DIRTEC - ARQUIVOS DE DADOS GEOESPACIAIS

Diretriz Técnica n.º 001/2010 - DPres - Incorporação de Resíduos Sólidos em Processos Industriais

Diretriz Técnica n.º 001/2011 - Dirtec - Licenciamento Ambiental de Área Industrial Degradada

Diretriz Técnica n.º 001/2016 - Dirtec - Destinação de MER para ruminantes, oriundos de matadouros

DIRETRIZ TÉCNICA N.º 001/2017 - DIRTEC - ARQUIVOS DE DADOS GEOESPACIAIS

DIRETRIZ TÉCNICA N.º 001/2018 - DIRTEC - LIMITES DE EMISSÃO DE POLUENTES ATMOSFÉRICOS

DIRETRIZ TÉCNICA N.º 001/2019 - DIRTEC - PLANO DE AÇÃO E EMERGÊNCIA PARA O LIC DE RODOVIAS

Diretriz Técnica n.º 002/2011 - Dirtec - Residuo Casca de Arroz

Figura 66 – Termo de Referência genérico para estudos ambientais na Bacia do Rio da Várzea

<u>Diretriz Técnica n.º 002/2015 - Dirtec - Licenciamento de Lâmpadas Inservíveis com Mercúrio</u>
Fonte: Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler (2019).



### TERMO DE REFERÊNCIA ESTUDOS AMBIENTAIS REGIONAIS DA BACIA DO RIO DA VÁRZEA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO RIO URUGUAI

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Estudos ambientais para análise da viabilidade de licenciamento ambiental de hidrelétricas na bacia do rio da Várzea - Região Hidrográfica do Rio Uruguai/RS.

- **1.1 Objeto:** Contratação de serviços de consultoria especializada para elaborar estudos técnicos ambientais para subsidiar o órgão ambiental estadual FEPAM na análise prévia da viabilidade de licenciamento ambiental de empreendimentos hidrelétricos na bacia do rio da Várzea situada na Região Hidrográfica do Rio Uruguai/RS.
- 1.2 Contexto e justificativa: O estado do Rio Grande do Sul é pioneiro na utilização de estudos de fragilidades ambientais de bacias hidrográficas com potencial de geração de energia, previamente ao licenciamento ambiental de hidrelétricas. Tais estudos permitem avaliar de forma sistêmica os impactos ambientais decorrentes da implantação de barragens, permitindo a tomada de decisão quanto à viabilidade de licenciamento de hidrelétricas frente às fragilidades e restrições do ambiente de cada bacia estudada.

A FEPAM, no ano de 2001, iniciou estudos dessa natureza a partir da avaliação de inventários hidrelétricos da bacia hidrográfica do Taquari-Antas, resultando no trabalho intitulado: "Diagnóstico Ambiental da Bacia do Taquari-Antas/RS: Diretrizes Regionais para o Licenciamento Ambiental das Fonte: Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler (2019).

Na página inicial do *website* da FEPAM, há o campo destinado as "Audiências públicas" (Figura 67), que quando selecionado, é possível ter acesso à uma lista contendo as seguintes informações sobre as audiências públicas: data/horário; local; município; e local para consulta do documento, conforme a Figura 68. (FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER, 2020).

Figura 67 – Área destinada às Audiências públicas no *website* da FEPAM, do Rio Grande do Sul



Fonte: Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler (2019).

Figura 68 – Lista de Audiências públicas realizadas no Rio Grande do Sul

### Audiências Públicas / Consultas Públicas

Edital de Consulta, Manifestação Pública e Audiência Pública referente o PACUERA do Licenciamento Ambiental de geração de energia a partir de fonte hídrica, do empreendedor Esmeralda S/A, localizado nos Municípios de Barração e Pinhal da Serra - RS.

Data/Horário	Local	Município	Local para Consulta do Documento
27/10/2020 13:00 h	O LINK DE ACESSO SERÁ DISPONIBILIZADO ATÉ 1 HORA ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	REALIZADA NA MODALIDADE REMOTA	O Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno e das Águas do Reservatório - PACHERA, está disponível para consulta na <u>Biblioteca Digital da</u> FEPAM. Us comentarios a respetto do empreendimento em questão devem ser encaminhados pelo e- mail   <u>pch-</u> <u>esmeralda@fepam.rs.gov.br</u> até o dia 03/10/2020.

Edital de Consulta, Manifestação Pública e Audiência Pública referente ao EIA/RIMA do Licenciamento Ambiental da LT 525 kV SE GUAÍBA3 ¿ SE POVO NOVO, localizada na Zona Rural e Urbana, Rio Grande, Capão do Leão, Pelotas, Turuçu, São Lourenço do Sul, Cristal, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Sertão Santana, Mariana Pimentel, Eldorado do Sul- RS.

Data/Horário	Local	Município	Local para Consulta do Documento
24/09/2020 19:00 h	Acesso à visualização da audiência pública pelo endereço: <u>audienciapublicalote14a.com.br</u>	Realizada na modalidade remota	O Estudo de Impacto Ambiental ¿ EIA e do Relatório de Impacto Ambiental ¿ RIMA, está disponível para consulta Biblioteca Digital da FEPAM. Os comentarios a respetto do empreendimento em questão devem ser encaminhados pelo e- mail <a href="mailto:tguaiba3-povonovo@fepam.rs.gov.br">tguaiba3-povonovo@fepam.rs.gov.br</a> até o dia 01/10/2020.

Fonte: Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler (2019).

Na página das Audiências públicas, há um local para "Consulta do Documento", onde é possível selecionar a opção "Biblioteca Digital da FEPAM", como mostra a Figura 68. Acessando a biblioteca digital da FEPAM, estão disponíveis o EIA/RIMA de 3 empreendimentos (Figura 69), os quais são: Neoenergia Lagoa dos Patos Transmissão de Energia S.A; Terminal Aeroviário do Município de Caxias do Sul; e Ampliação do aterro sanitário de RSU (FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER, 2020).

# Figura 69 – Biblioteca Digital da FEPAM, do Rio Grande do Sul

### EIA/RIMA - PACUERA

Arquivos referente o PACUERA - Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno e do Reservatório das Águas - do Licenciamento Ambiental de geração de energia a partir de fonte hídrica, do empreendedor Esmeralda S/A, localizado nos Municípios de Barração e Pinhal da Serra - RS.

ESM\_PACUERA\_FINAL

Ramo de Atividade: 3510.20 - Geração de Energia a partir de Fonte Hídrica

Município: Barração e Pinhal da Serra - RS.

Razão Social: ESMERALDA S/A CNPJ: 07.264.588/0001-30

Arquivos referentes ao Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do Licenciamento Prévio de linha de transmissão, do Empreendedor Neoenergia Lagoa dos Patos Transmissão de Energia S.A, localizado na Zona Rural e Urbana, Rio Grande, Capão do Leão, Pelotas, Turuçu, São Lourenço do Sul, Cristal, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Sertão Santana, Mariana Pimentel, Eldorado do Sul- RS.

- EIA\_LT 525kV PVN-GUA3 (C3)\_Consolidado
- RIMA\_LT 525kV PVN-GUA3 (C3) 14A\_rev04\_v20

Ramo de Atividade: 3510.52 - linhas de transmissão de energia elétrica (a partir de 38 kv). Município: na Zona Rural e Urbana, Rio Grande, Capão do Leão, Pelotas, Turuçu, São Lourenço do Sul, Cristal, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Sertão Santana, Mariana Pimentel, Eldorado do Sul- RS.

Razão Social: Neoenergia Lagoa dos Patos Transmissão de Energia S.A

CNPJ: 28.439.014/0001-25

Arquivos referentes ao Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do Licenciamento Prévio do Terminal Aeroviário, do Empreendedor Município de Caxias do Sul, localizado no município de Caxias do Sul/RS.

- · VOLUME I EIA\_RIMA\_AEROPORTO\_VILA\_OLIVA\_V7 (Estudo de Impacto Ambiental EIA)
- VOLUME II APENDICES E ANEXOS (Apêndices e Anexos ao EIA)
- VOLUME III CARTOGRAFIA PRANCHAS (Pranchas temáticas ambientais e técnicas do aeroporto)
- VOLUME IV RIMA (Relatório de Impacto Ambiental RIMA)

Ramo de Atividade: 4730,30 - Aeroporto/Heliporto

Município: Caxias do Sul - RS

Razão Social: Município de Caxias do Sul

CNPJ: 88.830.609/0001-39

Fonte: Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler (2019).

A partir da pesquisa no *website* não foram encontrados os seguintes documentos: Termos de Referência, Atas de audiências públicas e Licenças ambientais emitidas. As análises realizadas no *website* da FEPAM mostraram que, apesar da legislação federal ter sido incorporada no estado por meio de Lei complementar, não há disponibilidade aos cidadãos aos documentos públicos que norteiam os processos de licenciamento ambiental no estado.

4.8 ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

O estado do Mato Grosso do Sul segue a Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei da Transparência ou Lei de Acesso à Informação (LAI), a Lei Estadual de Acesso à Informação nº

4.416 de 16/10/2013, e o Decreto Estadual de Acesso à Informação nº 14.471 de 12/05/2016 (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA GOVERNO MS, 2020).

O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) é o órgão responsável pelo licenciamento ambiental do estado. Na página inicial do *website* do IMASUL, é possível encontrar o campo "Licenciamento ambiental", como mostra a Figura 70. Ao selecionar este campo, estão disponíveis as opções "Formulários e Termos de Referência" e "Rimas – Relatório de Impacto Ambiental" (Figura 71) (GOVERNO DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, 2020).

Figura 70 – Página inicial website do IMASUL



Fonte: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (2020).

Figura 71 – Licenciamento ambiental no website do IMASUL

# LICENCIAMENTO AMBIENTAL

19 de agosto - 2019

MANUAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FORMULÁRIOS E TERMOS DE REFERÊNCIA

RIMAS - RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL

Fonte: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (2020).

Quando selecionado o campo "Formulários e Termos de Referência" (Figura 71), se tem acesso aos Termos de Referências de tipos de empreendimentos específicos, não discriminando aqueles que serão utilizados para a elaboração de EIAs, como: indústrias; saneamento, resíduos sólidos; transporte de carga perigosa (Figura 72), além dos Termos de Referência do Programa de comunicação social PCS, e do Projeto de comunicação socioambiental para supressão vegetal (GOVERNO DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, 2020).

Figura 72 – Acesso aos Termos de Referência no website do IMASUL

# **INDUSTRIAL:**

- TERMO DE REFERÊNCIA REMOÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE SASC
- TERMO DE REFERÊNCIA PASSIVO AMBIENTAL DE SASC
- TERMO DE REFERÊNCIA PROCEDIMENTO PARA AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS EM OPERAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COM SISTEMA DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO DE COMBUSTÍVEL SASC
- TERMO DE REFERÊNCIA PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO RAS PARA LICENÇA PRÉVIA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS

## **SANEAMENTO, RESÍDUOS SÓLIDOS:**

■ TERMO DE REFERÊNCIA PARA PRADE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

#### TRANSPORTE DE CARGA PERIGOSA:

- TERMO DE REFERÊNCIA PAE PLANO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL
- TERMO DE REFERÊNCIA PPO PLANO DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS
- TERMO DE REFERÊNCIA PTA PROJETO TÉCNICO AMBIENTAL

Fonte: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (2020).

Para se ter acesso aos RIMAs de empreendimentos sujeito a EIAs basta clicar no campo indicado na Figura 71, "Rimas – Relatório de Impacto Ambiental", e será obtido uma lista com os anos em que estes se apresentam, conforme a Figura 73 (GOVERNO DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, 2020).

Figura 73 – RIMAs disponíveis no website do IMASUL

### **RIMAS 2019:**

- Juruena Energia S.A. Pequena Central Hidrelétrica PCH Vila Jauru, Estância Novo Olimpo -Coxim e Figueirão
- Juruena Energia S.A. Pequena Central Hidrelétrica PCH Figueirão, Fazenda Avelã Coxim,
   Figueirão e Alcinópolis

RIMAS 2018

RIMAS 2017

RIMAS 2016

RIMAS ANTERIORES

Fonte: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (2020).

Como é possível observar na Figura 73, os RIMAs encontrados no *website* do IMASUL são dos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019. Também há uma pasta com os RIMAs anteriores a esses anos, onde é possível encontrá-los a partir de 2008. Os EIAs não foram encontrados no *website* do IMASUL (GOVERNO DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, 2020).

Para se ter acesso às licenças ambientais emitidas pelo órgão licenciador, na área de "interesse público", que se encontra na página inicial do *website* do IMASUL, é necessário selecionar o termo "Transparência Ambiental" (Figura 74) (GOVERNO DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, 2020).

Figura 74 – Área de interesse público

# **INTERESSE PÚBLICO**

TRANSPARÊNCIA AMBIENTAL

CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Fonte: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (2020).

Neste momento, há o redirecionamento a uma nova página, onde é necessário clicar no ícone "licenças, autorizações, comunicados de atividade e declarações ambientais emitidas" (Figura 75) (GOVERNO DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, 2020).

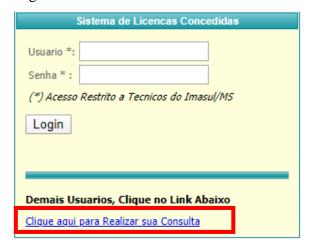
Figura 75 – Área de acesso às licenças ambientais



Fonte: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (2020).

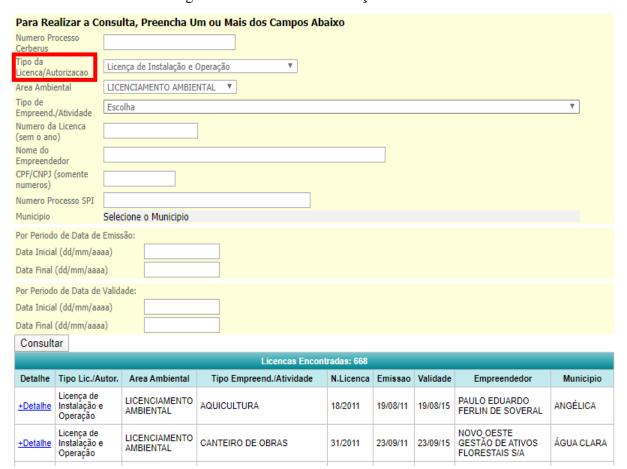
Há um novo redirecionamento, desta vez, para página do sistema de licenças concedidas, onde se tem um campo com a orientação "clique aqui para realizar sua consulta" (Figura 76) e, após isto, é possível realizar a consulta das licenças ambientais emitidas, bastando selecionar o tipo desejado, como mostra a Figura 77 (GOVERNO DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, 2020).

Figura 76 – Sistema de consultas concedidas



Fonte: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (2020).

Figura 77 – Consulta de licenças ambientais



Fonte: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (2020).

Para encontrar as Atas de Audiências Públicas, é necessário selecionar o campo indicado, como mostra a Figura 74 e, posteriormente, acessar "agenda e documentos de audiências pública" (Figura 78) (GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 2020).

Figura 78 – Documentos de audiências públicas

# Agenda e documentos de Audiências Públicas

Fonte: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (2020).

Neste sentido, há uma listagem abrangendo o período de 2007 até 2018 (Figura 79) e, quando selecionado um ano, é possível acessar as audiências nele realizadas, com suas respectivas Atas, como mostra o exemplo do ano de 2011 na Figura 80 (GOVERNO DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, 2020).

Figura 79 – Lista de anos em que foram realizadas audiências públicas

- Agenda e documentos de audiências públicas
- Audiências públicas realizadas em 2018
- Audiências públicas realizadas em 2017
- Audiências públicas realizadas em 2016
- Audiências públicas realizadas em 2015
- Audiências públicas realizadas em 2014
- Audiências públicas realizadas em 2013
- Audiências públicas realizadas em 2012
- Audiências públicas realizadas em 2011
- Audiências públicas realizadas em 2010
- Audiências públicas realizadas em 2009
- Audiências públicas realizadas em 2008
- Audiências públicas realizadas em 2007

Fonte: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (2020).

Figura 80 – Lista de audiências públicas realizadas em 2011

N.	Data	Município	Empreendimento
.01	09/jun	Três Lagoas	Fibria-MS Celulose Sul-Matogrossense Ltda. <b>ATA</b>
.02	24/ago	Três Lagoas	Loteamento para Implantação do Distrito Industrial Córrego Moeda (Prefeitura Municipal) <b>ATA</b>
.03	06/out	Miranda	Linha de Transmissão de Energia Elétrica Anastácio-Corumbá  ATA
.04	26/out	Aparecida do Taboado	Alcoolvale S.A. Álcool e Açúcar (renovação de LO e ampliação)  ATA

Fonte: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (2020).

Contudo, foi observado que as atas de audiências públicas estão disponíveis para os anos de 2007 a 2015, sendo que nos anos posteriores até 2019 não há estes documentos. Além disso, mesmo nos anos de 2007 a 2015, ainda não estão disponíveis as atas de algumas audiências que foram realizadas, como exemplo no ano de 2015, conforme apresentado na Figura 81 (GOVERNO DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, 2020).

Figura 81 – Audiências públicas realizadas em dezembro de 2015

# **DEZEMBRO**

Data: 01/12 às 19h Município: Inocência

Empreendimento: AHE Inocência

RIMA - FOLDER I

Data: 02/12 às 19 hs Município: Três Lagoas

Empreendimento: AHE Baixo Verde III

RIMA - FOLDER TL1

Data: 03/12 às 19h Município: Brasilândia

Empreendimento: AHEs Baixo Verde I e Baixo Verde III

RIMA - FOLDER B - RIMA

Fonte: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (2020).

No que se refere à disponibilidade de informações para a população interessada, foi possível observar que ainda é necessário que o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul se adeque à legislação, pelo fato de que documentos importantes para o acompanhamento do processo de licenciamento ambiental não estão disponíveis em seu *website*, como os EIAs dos empreendimentos. A falta de informações completas é notável, já que não são todos os empreendimentos que apresentam Termos de Referência e Atas de audiências públicas.

# 4.9 ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DO MATO GROSSO

A legislação referente ao acesso à informação seguida pelo estado do Mato Grosso é a Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei da Transparência ou Lei de Acesso à Informação (LAI). Além disso, o estado possui o Decreto nº 1.973, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta a Lei

Federal nº 12.527 no Mato Grosso (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MATO GROSSO, 2020).

A SEMA- Secretária de Estado de Meio Ambiente, é o órgão responsável pelo licenciamento no estado do Mato Grosso. Na página inicial do *website* da SEMA existe um ícone de "Termo de Referência Padrão" (Figura 82) que, como o próprio nome diz, são modelos de Termos de Referência, contendo as informações que devem ser seguidas para a elaboração de tipologias de empreendimentos, como exemplo, a Figura 83, que mostra o Termo de Referência padrão de exploração florestal, cujo estudo ambiental é simplificado (GOVERNO DE MATO GROSSO, 2020).

Figura 82 – Termo de Referência padrão no website da SEMA (MT)



Fonte: Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (2020).

Figura 83 – Modelo de Termo de Referência disponível no *website* da SEMA (para estudo ambiental simplificado)



+SS 65 3613.7200 / 3613.7399

RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

MATO GROSSO. ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.

# TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 29/CRF/SUGF/SEMA/MTW W. MT. GOV. BR

# Objeto: Licença Florestal (PEF) - LF

# 1.1 Licença Florestal para Plano de Exploração Florestal:

1.1.1	Atender o TR nº. 01/SUGF/SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento				
1.1.2	Requerimento Padrão SIMLAM;				
1.1.3	Publicação do pedido da licença no Diário Oficial do Estado, (página inteira);				
1.1.4	Identificação e Localização do Imóvel Rural, Proprietário,				
	Elaborador/Executor, Representante Legal (quando for o caso), devem ser enviados de acordo com o Formulário III Anexo;				
1.1.5	Carta Imagem da Propriedade com imagem atualizada com a vetorização das áreas;				
1.1.6	Mapa de Infraestrutura existente e a construir (alojamento, escritório, estradas e pátios);				
1.1.7	Quadro de áreas da propriedade;				
1.1.8	Quadro de áreas do PEF;				
1.1.9	Considerações sobre o PEF/LF, descrição das áreas e caracterização do imóvel rural, deverão ser encaminhadas de acordo com o Formulário IV Anexo.				

Fonte: Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (2020).

No *website* da SEMA, embora haja um campo sobre o licenciamento ambiental, poucos são os documentos disponíveis sobre o assunto. Na página inicial, ao selecionar a área de "licenciamento", é preciso clicar em "licenciamento com estudos de impactos ambientais" (conforme Figura 84) (GOVERNO DE MATO GROSSO, 2020).

Recursos Licenciamento Biodiversidade Hídricos ▼ Licenciamento de Propriedades Rurais → Documentos Orientativos **LAU** → TAC Ambiental Licenciamento de Atividades Poluidoras Infraestrutura → Mineração Indústria → Atividades Agropecuárias e Piscicultura Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais → Resíduos Sólidos → Descentralização do Licenciamento Base Florestal → Empreendimentos Energéticos → Coordenadoria de Serviços

Figura 84 – Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais

Fonte: Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (2020).

Após isso, no lado direito da página, aparecerá algumas opções para ser selecionadas, entre elas há "consulta de RIMA" e "audiências públicas" (Figura 85) (GOVERNO DE MATO GROSSO, 2020).

Figura 85 – Campos para se ter acesso aos RIMAs e Audiências Públicas

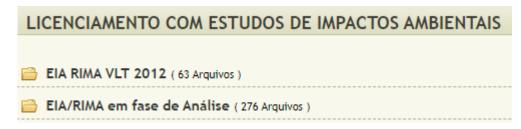


Fonte: Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (2020).

Ao escolher a opção "Consulta de RIMA", é possível se ter acesso ao EIA/RIMA do Consórcio Veículo Leve sobre Trilhos Cuiabá - Várzea Grande, feito em 2012, e que está dividido em 63 arquivos. Também está acessível outros 276 arquivos de EIAs e RIMAs que,

segundo o *website* da SEMA, estão em fase de análise (Figura 86) (GOVERNO DE MATO GROSSO, 2020).

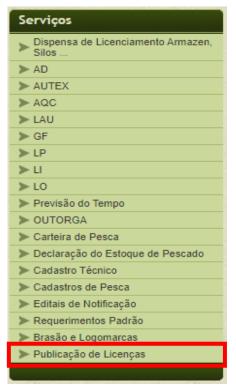
Figura 86 – Documentos de EIAs e RIMAs disponíveis no website da SEMA (MT)



Fonte: Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (2020).

Também na página inicial da SEMA, em lado direito, há uma área denominada "serviços", na qual se encontra um campo destinado a "publicação de licenças" (Figura 87). Ao acessar esta área de "publicação de licenças" é encontrada uma lista com diversos artigos em formato pdf das licenças ambientais publicadas. No entanto, não se tem nenhum tipo de filtro para selecionar as informações desejadas (Figura 88) (GOVERNO DE MATO GROSSO, 2020).

Figura 87 – Publicação de licenças ambientais no website da SEMA (MT)



Fonte: Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (2020).

84 Kb

226 Kb

88 Kb

82 Kb

220 Kb

233 КЬ

222 Kb

138 Kb

12/02/2020 16:18

12/02/2020 16:17

12/02/2020 16:17

12/02/2020 16:16

12/02/2020 16:16

12/02/2020 16:15

12/02/2020 16:15

12/02/2020 16:14

Publicação de Licenças

Publicado em: Qua, 04 de Novembro de 2015 08:05
Última Atualização em: Qua, 12 de Fevereiro de 2020 16:28
GSALA

Licenças publicadas:

Anexos:

Arquivo

Descrição

Tamanho
Modificado
193 Kb
12/02/2020 16:27
DUDRONDONOPOLIS 12-02-2020.pdf
Termo de Cancelamento 404370214 Kb
12/02/2020 16:22

Termo de Cancelamento 303133-2019.docx.pdf

🎒 Termo de Cancelamento 168705-

Licencas DUDRondonópolis - 12-

Edital de Indeferimento INERCIA - SUIMIS n. 009-2020.pdf

🎒 Edital de Arquivamento - SUIMIS n.

006-2020 Edital RETIRADA DE SUSPENSÃO 32211-2019.doc.pdf

Licencas DUDTangara 12-02-

Edital de Indeferimento por Motivos Tecnicos - SUIMIS n. 010-

2018.pdf

2020.pdf

02-2020.pdf

2020.pdf

008-2020.pdf

Figura 88 – Licenças ambientais publicadas pela SEMA (MT)

Fonte: Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (2020).

Ao acessar o campo de "audiências públicas" (Figura 85) se tem acesso a uma única Ata, do empreendimento PCH Estivadinho, todavia, ao tentar abrir o arquivo "parte 2" não é possível, pois aparece "erro". Sendo assim, só está disponível o conteúdo da "parte 1" da audiência pública (Figura 89) (GOVERNO DE MATO GROSSO, 2020).

Figura 89 – Ata da audiência pública da PCH Estivadinho no website da SEMA (MT)

Audiências Pública	S		
,	Última At	Publicado em: Ter, 2: ualização em: Qui, 16 d	5 de Janeiro de 2011 10:52 e Novembro de 2017 14:02 CLEIA
Anexos:	Descrição	Tamanho	Modificado
BCH - ESTIVADINHO 03 AUDIÊNCIA PUBLICA-parte2	Ata de Audiência publica , Reserva do Cabaçal. Parte 2	1405 Kb	16/11/2017 14:02
BCH - ESTIVADINHO 03 AUDIÊNCIA PUBLICA	Ata de Audiência publica , Reserva do Cabaçal. Parte 1	24825 Kb	16/11/2017 14:01

Fonte: Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (2020).

Além dessas informações, no *website* da SEMA se encontra um ícone "SEMA transparência" (Figura 90) que, ao ser selecionado, há a entrada no portal transparência, o qual

possui um campo de gestão ambiental, onde são encontrados alguns documentos referentes a EIAs e RIMAs e Termos de Referência padrões, assim como aqueles presentes na página principal da SEMA (Figura 91) (GOVERNO DE MATO GROSSO, 2020).

Figura 90 – Portal de transparência presente no website da SEMA (MT)



Fonte: Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (2020).

Figura 91 – Locais para acesso aos EIAs, RIMAs e Termos de Referência no portal transparência do *website* da SEMA

# EIA/RIMA BASE DE REFERÊNCIA DADOS DE DESMATAMENTO AMBIENTAL TERMOS DE REFERÊNCIA

Fonte: Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (2020).

Com este levantamento foi possível averiguar a falta de informações sobre os processos de licenciamento ambiental no estado do Mato Grosso, além da falta de sistematização das informações presentes no *website* do órgão licenciador, o que dificulta a busca por informações desejadas.

# 4.10 ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DE GOIÁS

O acesso às informações é assegurado no estado de Goiás pela Lei Federal nº 12.527/2011, e em âmbito estadual, pela Lei nº 18.025/2013 e Decreto nº 7.904/2013, que dispõem sobre o serviço de informação ao cidadão e a aplicação da LAI (GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, 2020).

Para se ter acesso aos Termos de Referência disponíveis no website da SEMAD (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável), que é o órgão responsável pelo licenciamento ambiental no estado de Goiás, é necessário fazer uma busca por "Termo de Referência SEMAD Goiás", pelo navegador de internet, onde o primeiro link disponível é: http://www.meioambiente.go.gov.br/planos-e-projetos/plano-estadual-de-res%C3%ADduos-s%C3%B3lidos/122-meio-ambiente/licenciamento-ambiental/1030-documentos-gerais-para-download.html, o qual encaminha a "Documentos gerais para download", onde se encontram os Termos de Referência (Figura 92) (GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, 2020)

Figura 92 - Documentos gerais para download no website da SEMAD (GO)



Fonte: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (2020).

Nesta página, podem ser encontrados 14 Termos de Referência de diversas atividades/empreendimentos (Figura 93). Entretanto, constituem-se por modelos de Termos de Referência, como mostra o exemplo da Figura 94 (GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, 2020).

Figura 93 – Termos de Referência disponíveis no website da SEMAD (GO)

#### Termos de Referência

- ETE Estação de Tratamento de Esgoto
- MCE Memorial de Caracterização do Empreendimento
- MCL Memorial de Caracterização do Loteamento
- Projeto e Plano de Controle Ambiental
- · RAS Relatório Ambiental Simplificado / Loteamento
- · RAVU Relatório de Asfaltamento de Vias Urbanas
- RCA Relatório de Controle Ambiental e PCA Plano de Controle Ambiental Mineração
- RMA Relatório de Monitoramento Ambiental (Mineração)
- · Roteiro Básico do PGA Plano de Gestão Ambiental
- · Termo de Compromisso Modelo
- UTI Unidade Territorial de Irrigação

Fonte: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (2020).

Figura 94 – Parte do Termo de Referência "Asfaltamento de Vias Urbanas", para estudo ambiental simplificado, presente no *website* da SEMAD (GO)

#### RELATÓRIO DE ASFALTAMENTO DE VIAS URBANAS - RAVU TERMO DE REFERÊNCIA - ROTEIRO BÁSICO

#### Obras rodoviárias da Categoria VI - Asfaltamento de Vias Urbanas

Licença: LAS

#### 1 - Informações gerais

#### Identificações:

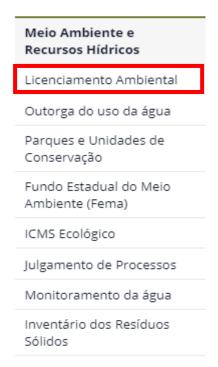
- Nome e razão social;
- Endereço;
- Inscrição estadual e CGC;
- Histórico do empreendimento;
- Localização na área urbana, mapa ou croqui;
- Traçado, extensão, cruzamentos, obras de arte;
- Usos: fluxo de tráfego, importância da obra;
- Obras associadas: guias, sarjetas, calçadas;
- Cronograma físico da obra;
- Origem e tipos dos materiais, maquinas e equipamentos a serem utilizados.

Fonte: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (2020).

Na página inicial da SEMAD, no lado esquerdo, há um campo de "licenciamento ambiental" (Figura 95) o qual, ao ser selecionado, é possível obter informações sobre o licenciamento ambiental no estado, como o significado de cada tipo de licença. Ao lado direito desta página, está disponível um campo de "Relação de Processos de Licenciamento Ambiental em Tramitação" (Figura 96). Ao selecionar este campo, há o direcionamento para uma área de

busca onde, com o Número do Processo ou Nome/Razão social ou CPF/CNPJ, é possível obter informações sobre em que fase do processo o empreendimento/atividade se encontra, e caso haja a emissão de alguma licença, neste momento é possível ter acesso a ela, como mostra a Figura 97.

Figura 95 – Licenciamento ambiental, no website da SEMAD (GO)



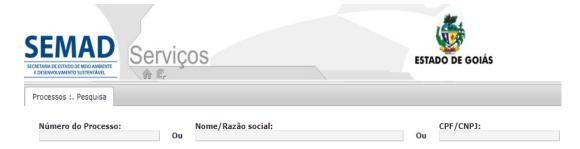
Fonte: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (2020).

Figura 96 - Relação de Processos de Licenciamento Ambiental em Tramitação, no *website* da SEMAD (GO)



Fonte: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (2020).

Figura 97 – Área de busca de informações dos processos de licenciamento ambiental no *website* da SEMAD (GO)



Fonte: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (2020).

Caso a pessoa interessada não tenha conhecimento do número do processo ou CPF/CNPJ da empresa, basta inserir no campo "nome/razão social" o nome do empreendimento ou tipo de atividade que possui interesse. No exemplo da Figura 98, foi inserido o nome "mineração" e realizada a busca. Deste modo, foram obtidos todos os empreendimentos relacionados a este tipo de empreendimento.

Figura 98 – Busca por processo de "mineração" no website da SEMAD (GO)

Processo :. Resultado de Pesquisa

lúmero	Cliente	1. Assunto / 2. Atividade	Formalização	Status Atual	Município
30254/2001 MINERACAO CATALAO DE GOIAS LTDA		1. Outorga 2. ÁGUA SUBTERRÂNEA - POÇO PERFURADO	18/06/2001	Outorga Entregue	Goiânia
30255/2001	MINERACAO CATALAO DE GOIAS LTDA	1. Outorga 2. ÁGUA SUBTERRÂNEA - POÇO PERFURADO	18/06/2001	Outorga Entregue	Ouvidor
30025/2004	MINERACAO DE CALCARIO DE MONTIVIDIU LTDA	1. Outorga 2. ÁGUA SUBTERRÂNEA - POÇO PERFURADO	17/02/2004	Outorga Entregue	Hidrolândia
30554/2005	MINERACAO MARACA INDUSTRIA E COMERCIO S/A	1. Outorga 2. ÁGUA SUBTERRÂNEA - POÇO PERFURADO	04/01/2005	Outorga Entregue	Mara Rosa
30127/2005	MINERACAO MARACA INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	1. Outorga 2. BARRAMENTO	04/01/2005	Outorga Entregue	Alto Horizon
30343/2005	MINERACAO MARACA INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	1. Outorga 2. ÁGUA SUBTERRÂNEA - POÇO PERFURADO	28/09/2005	Outorga Emitida	Alto Horizon
30436/2005	MINERACAO MARACA INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	1. Outorga 2. ÁGUA SUBTERRÂNEA - POCO PERFURADO	28/12/2005	Outorga Entregue	Alto Horizont

Fonte: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (2020).

Outros documentos relacionados ao processo de licenciamento ambiental, como EIAs e RIMAs e Atas de audiências públicas não foram encontrados no *website* da SEMAD de Goiás (GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, 2020).

Embora no estado de Goiás haja uma legislação estadual vigente em relação ao acesso às informações, com a consulta no *website* da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, fica claro que está legislação não está sendo cumprida, devido ao fato de que apenas 14 Termos de Referências estão disponíveis ao acesso da sociedade, e as licenças ambientais, os outros documentos (como os EIAs e RIMAs e as Atas de audiência pública), não foram encontrados no *website*, demonstrando que o órgão ambiental ainda não se adequou à legislação.

# 4.11 ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL

No Distrito Federal, o direito de acesso à informação é regulamentado pela Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que foi elaborada nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, 2020).

No website do Instituto Brasília Ambiental (IBRAM), órgão ambiental licenciador do Distrito Federal, para localizar os documentos referentes ao processo de licenciamento ambiental, é necessário seguir os seguintes passos: Brasília Ambiental > Audiências/Consultas Públicas > Audiências Públicas > Audiências realizadas (Figuras 99, 100) (GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, 2020).

Brasília Ambiental V O que fazemos V

Apresentação

Perfil do Presidente

Quem é quem

Galeria dos Presidentes

Programas e projetos do Brasília Ambiental

Audiências/Consultas Públicas

Figura 99 – Página inicial do website IBRAM, campo "Brasília Ambiental"

Fonte: Instituto Brasília Ambiental.

Figura 100 – Área de audiências públicas no website do IBRAM



Fonte: Instituto Brasília Ambiental (2020).

Ao selecionar a área de "audiências realizadas", há acesso à página de "Avisos de Audiências Públicas antigos" (Figura 101), onde é encontrada uma lista de empreendimentos e atividades que tiveram audiências públicas. Ao escolher uma das 14 opções de empreendimentos disponíveis, se tem acesso à alguns documentos contudo, a falta de informações é visível, já que apenas as atividades "Parcelamento de Solo Núcleo Rural Lago Oeste" e "Parcelamento de Solo – Parque dos Pinheiros" possuem EIA e RIMA e a Ata da audiência pública disponibilizadas, enquanto que o empreendimento "Condomínio Vila Célia" apresenta apenas o RIMA e a Ata de audiência pública. Para o empreendimento "Estudo de Impacto Ambiental para exploração de calcário em nova frente de lavra" são apresentados o EIA e o RIMA, porém não se encontra a Ata de Audiência pública. Os outros 8 empreendimentos apresentados, quais sejam: "Relatório de Impacto de Vizinhança do Quinhão 17 da Fazenda Taboquinha"; "Parcelamento de Solo Urbano Quinhão 17, Jardim Botânico"; "Parcelamento de Solo Urbano – gleba situada na Região Administrativa do Jardim Botânico RA XXVII"; "Parcelamento de Solo Urbano – gleba situada na Região Administrativa de Santa Maria"; "Parcelamento de Solo Urbano – Marjolaine Bernadete Julliard Tavares do Canto"; "Parcelamento de Solo – Parque dos Pinheiros"; "Assentamento Rural Pinheiral"; "Setor Habitacional Pôr do Sol", dispõe apenas dos RIMAs. A atividade de "Parcelamento de Solo Urbano - Fazenda Paranoazinho" apresenta o RIMA e a transcrição do áudio da Audiência pública, mas não sua Ata (GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, 2020).

Figura 101 – Avisos de Audiências Públicas antigos no *website* do Instituto Brasília Ambiental (DF)

4/09/18 às 10h03 - Atualizado em 27/01/20 às 10h17 Avisos de Audiências Públicas antigos - Relatório de Impacto de Vizinhança do Quinhão 17 da Fazenda Taboquinha (Realizado em 22/1/2020) - Estudo de Impacto Ambiental para exploração de calcário em nova frente de lavra (Realizado em 9/11/2019) - Parcelamento de Solo Urbano Quinhão 17, Jardim Botânico - Parcelamento de Solo Urbano - Fazenda Paranoazinho - Parcelamento de Solo Urbano - gleba situada na Região Administrativa do Jardim Botânico RA **XXVII** - Parcelamento de Solo Urbano - gleba situada na Região Administrativa de Santa Maria - Parcelamento de Solo Urbano - Marjolaine Bernadete Julliard Tavares do Canto - Parcelamento de Solo Urbano Quinhão 16 - Parcelamento de Solo Núcleo Rural Lago Oeste - Parcelamento de Solo - Parque dos Pinheiros - <u>Assentamento Rural Pinheiral</u> - Setor Habitacional Pôr do Sol - Condomínio Vila Célia - ARIS Mestre D'armas: Edital de Convite de Audiência Pública Mestre Darmas - Regulamento da Audiência Pública do Brasília Ambiental

Fonte: Instituto Brasília Ambiental (2020).

Para fazer a consulta das licenças ambientais emitidas, é necessário acessar o campo "O que fazemos?" na página inicial do site e, posteriormente, selecionar Licenciamento Ambiental > Relação de Licenças e Autorizações Ambientais (Figuras 102 e 103) (GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, 2020).

Figura 102 – Área de licenciamento ambiental no *website* do Instituto Brasília Ambiental (DF)



Fonte: Instituto Brasília Ambiental (2020).

Figura 103 – Relação de licenças e autorizações ambientais

Licenciamento
Ambiental

Licenciamento
Ambiental

Formulários e Check List

Legislação específica

Consulta Prévia e
dispensa

Unidades e Contatos

Relação de Licenças e
Autorizações Ambientais

Fonte: Instituto Brasília Ambiental (2020).

Após selecionar "Relação de licenças e autorizações ambientais" estará acessível uma lista com os anos de 2005 a 2019 (Figura 104) onde, ao escolher um ano, é possível optar por qual o tipo de licença (Licença Prévia, Licenças de Instalação, Licenças de Operação, Licença Ambiental Simplificada) e, após selecionar o tipo, uma lista com as licenças emitidas estará à disposição, com as seguintes informações: Número da Licença; Interessado; Número do Processo e Parecer Técnico, como mostra a Figura 105 (GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, 2020).

Figura 104 – Disponibilidade licenças ambientais no *website* do Instituto Brasília Ambiental (DF)

16/12/19 às 7h48 - Atualizado em 3/02/20 às 14h59 Relação de Licenças e Autorizações Ambientais As licenças e autorizações ambientais emitidas a partir do dia 3 de setembro de 2019, podem ser acessadas pelo Sistema de processos Urutau. Clique aqui. 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013 2012 2011 2010 2009 2008 2007 2006 2005

Fonte: Instituto Brasília Ambiental (2020).

Figura 105 – Licenças prévias emitidas pelo Instituto Brasília Ambiental (DF) no ano de 2019

A/04/19 às 10h51 - Atualizado em 31/07/19 às 14h04

Licenças Prévias

Número da Licença Interessado Número do Processo Parecer Técnico

L.P.1.2019 IMOBILIÁRIA RODRIGO 00391- IBRAM - Parecer Técnico SEI-GDF

ALVES LTDA 00003692/2018-92 n.° 5.2019 - IBRAM.PRESI.SULAM.DILAM-I

LP.2.2019 DAVIX COMERCIO DE 00391- Parecer Técnico SEI-GDF n.°

COMBUSTIVEIS LTDA 00024102/2017-84 80.2019 - IBRAM.PRESI.SULAM.DILAM-I

Fonte: Instituto Brasília Ambiental (2020).

Os Termos de Referência, documentos necessários para a formulação dos Estudos de Impacto Ambiental não foram encontrados no *website* do IBRAM (GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, 2020).

A partir da análise do Distrito Federal, verificou- se a falta de documentos que são essenciais para o acompanhamento do processo de licenciamento ambiental, já que os empreendimentos que estão disponíveis no *website* não apresentam em sua totalidade essas

informações, de maneira que alguns empreendimentos apresentam apenas o RIMA e as Atas de audiências públicas, e outros apresentam somente o EIA e o RIMA. Além deste fator, as informações não estão dispostas de forma organizada no *website*, dificultando a consulta.

# 4.12 ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DO ACRE

O estado do Acre, em relação ao acesso às informações, segue a Lei Federal nº 12.527/2011 e o Decreto Estadual nº 9.124/18. Vale ressaltar que no website da Assembleia Legislativa do estado do Acre está disposto que "O Poder Legislativo acreano, entende que a transparência vai muito além da mera disponibilização de dados e passa também pela efetiva participação, acompanhamento e fiscalização por parte da sociedade para o exercício pleno da cidadania" (PORTAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, 2020). No momento desta pesquisa, o website do portal da transparência do estado do Acre estava em manutenção e não foi possível acessá-lo e, na página sobre "Transparência" que há no website do órgão ambiental licenciador do Acre, continha uma mensagem que dizia que as informações estariam disponíveis em breve, como mostra a Figura 106 (PORTAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, 2020).

Instituto de Meio Ambiente do Acre

QUEMSOMOS SERVIÇOS LEGISLAÇÃO EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Home Notícias do Imac Perguntas Frequentes Agência de Notícias

TRANSPARÊNCIA

Figura 106 – Área destinada a Transparência no órgão licenciador do Acre

### Transparência disponíveis em breve

Fonte: Instituto de Meio Ambiente do Acre (2020).

O Instituto de Meio Ambiente do Acre é o órgão responsável pelo licenciamento ambiental no estado. Em seu *website*, na página inicial, há um campo de "Serviços" e, ao

selecioná-lo, se tem uma aba com o campo de "licenciamento ambiental", onde é possível encontrar algumas opções, de acordo com a Figura 107 (INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE, 2020).

LEGISLAÇÃO | EDUCAÇÃO AMBIENTAL | FALE CONOS SERVIÇOS Home Notic otícias ENQUADRAMENTO DE RISCO AMBIENTAL EMISSÃO DE CERTIDÃO SER TÍCIAS **ENOUADRAM ACOMPANHA** nota de pe LICENCIAMENTO AMBIENTAL INFRAESTRUTURA DENÚNCIA CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL MANEJO FLORESTAL TRANSPARÊN SINAFLOR - RESPONSÁVEL TÉCNICO/EMPREENDEDOR TRANSPORTE FLORESTAL LICENCIAMEN SINAFLOR - ACESSO INTERNO (IMAC) PROPRIEDADE RURAL Infraestrutura RECURSOS HÍDRICOS ? Per INDÚSTRIA FLORESTAL Manejo Florestal Por quê Confo INDÚSTRIA E SERVIÇOS de ja Ambi Atividades de Uso do Solo estab TAXAS DE LICENCIAMENTO Recursos Hídricos

Figura 107 – Licenciamento Ambiental no IMAC do Acre

Fonte: Instituto de Meio Ambiente do Acre (2020).

Embora possa ser encontrado no *website* do IMAC um campo de "Licenciamento ambiental" (Figura 107), os documentos relacionados aos processos, como os Termo de Referência, os Estudos de Impactos Ambientais, os Relatórios de Impactos Ambientais, as Atas de audiências públicas, e as licenças ambientais emitidas, não foram encontrados no *website*. Ao selecionar a opção de "Indústria e serviço" (Figura 108), aparece uma mensagem, onde está escrito que para a realização do licenciamento ambiental de indústrias e serviços, é necessário ir pessoalmente até a sede do IMAC ou entrar em contato pelo telefone. O mesmo se repete quando se seleciona as opções de "Transporte florestal", "Recursos hídricos", e "Taxas de licenciamento". Nas outras opções disponíveis que são as de "Infraestrutura", "Manejo Florestal", "Propriedade rural", "Indústria florestal" e "Fauna", se tem algumas instruções e lista de documentos necessários para que os cidadãos interessados pratiquem suas atividades de modo legal (INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE, 2020).

Figura 108 – Informação sobre o licenciamento ambiental de indústrias e serviços no IMAC (Acre)



Fonte: Instituto de Meio Ambiente do Acre (2020).

Dado o fato de que nenhum documento necessário no processo de licenciamento ambiental estar disponível no *website* do Instituto de Meio Ambiente do Acre, é importante que o mesmo se adeque a Lei Federal de Acesso às informações e disponibilize em seu *website* os documentos para que a população interessada tenha acesso e o processo de licenciamento ambiental ocorra de forma mais transparente.

# 4.13 ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DO AMAPÁ

O estado do Amapá se baseia na Lei Federal de Acesso às informações nº 12.527/2011, e possui a Lei Estadual de Acesso às informações nº 2.149, de 14 de março de 2017 que "[...] estabelece regras para a implementação do disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Administração Pública do Estado do Amapá" (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, 2020).

O órgão ambiental licenciador no estado do Amapá é o Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá (IMAP). Na página inicial do *website* do IMAP está disponível um campo de "Gestão" e ao selecioná-lo é possível encontrar a opção "Licenciamento ambiental", como mostra a Figura 109. Ao clicar nesta opção, há uma página com informações sobre o que é o licenciamento ambiental, o significado dos tipos de licenças que são emitidas e as competências do Núcleo de Registro e Licenciamento (INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO AMAPÁ, 2020).

(i) Não seguro | imap.ap.gov.br **AMAPÁ** PÁGINA INICIAL GESTÃO O INSTITUCIONAL @ PROGRAM GESTÃO AMBIENTAL LICENCIAMENTO AMBIENTAL MONITORAMENTO AMBIENTAL FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL GESTÃO FUNDIÁRIA ASSENTAMENTOS RURAIS E URBANOS ÁREAS INDÍGENAS GLEBAS PATRIMONIAIS GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS HISTÓRICO FUNDIÁRIO DO AMAPÁ

Figura 109 – Página inicial do IMAP, órgão licenciador do Amapá

Fonte: Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá (2020).

Para se ter acesso às licenças ambientais emitidas, basta selecionar na página inicial do *website* o campo "Transparência" e, posteriormente, "Licenças ambientais", como mostra a Figura 110.

PROGRAMAS © LINKS ÚTEIS © TRANSPARÊNCIA © GALERIAS FALE CONOSCO

LICENÇAS AMBIENTAIS

AMAPÁ

Figura 110 – Acesso às licenças ambientais no IMAP, Amapá

Fonte: Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá (2020).

Ao acessar a opção de licenças ambientais, há um redirecionamento para uma nova página, onde estão disponíveis seis pastas, que estão separadas de acordo com tipo de licença (Figura 111). Escolhendo a pasta de licença ambiental única, ela é subdividida em outras pastas, que são referentes aos anos, onde é possível encontrar as licenças ambientais únicas emitidas, e estão disponíveis dos anos 2014 a 2019. O mesmo ocorre para os outros tipos de

licenças, as licenças de instalação, licenças de operação, e licenças prévia, todas estão disponíveis dos anos de 2014 a 2019 no *website* do IMAP (INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO AMAPÁ, 2020).

Figura 111 – Pastas das licenças ambientais no IMAP, Amapá



Fonte: Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá (2020).

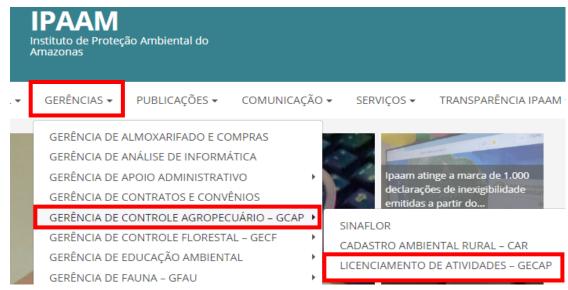
Outros documentos como os Termos de Referência, EIAs e RIMAs e Atas de audiências públicas, que são essenciais no processo de licenciamento ambiental, não foram encontrados no *website* do IMAP. Portanto, ainda que se melhorar em relação à disponibilização dessas informações, como o previsto na Lei Federal nº 12.527/2011.

# 4.14 ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DO AMAZONAS

A Lei Federal nº 12.527/2011 sobre o Acesso às informações, que garante a todos os cidadãos a disponibilidade de informações geradas pelo poder público, é seguida pelo estado do Amazonas, que também possui o Decreto Estadual nº 36.819/2016, que "[...] regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual" (INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, 2020).

No estado do Amazonas, o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM) é o órgão responsável pelo licenciamento ambiental. No *website* do IPAAM foram encontrados os Termos de Referência e, para acessá-los é necessário na página inicial do *website* ir em "Gerências" > "Gerência de controle agropecuário – GCAP" > "Licenciamento de atividades – GECAP", como mostra a Figura 112 (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ESTADO DO AMAZONAS, 2020).

Figura 112 – Licenciamento de atividades de controle agropecuário no *website* do IPAMM, Amazonas



Ao seguir estes passos, está disponível uma lista com 18 tipos de atividades, como presente na Figura 113 e, ao escolher alguma destas atividades, o Termo de Referência encontra-se disponível (INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, 2020).

Figura 113 – Exemplos de atividades que possuem o Termo de referência de estudos ambientais no *website* no IPAMM, Amazonas



Fonte: Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (2020).

Apesar de estes documentos estarem disponíveis, são Termos de Referência genéricos, com um modelo de informações que deve ser seguido pelas empresas que futuramente terão que formular seus estudos de impactos ambientais em determinada área. Na Figura 114, há uma parte do Termo de referência para "Comercialização de Defensivos para Quaisquer Fins e Fertilizantes, para ilustrar esta situação (INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, 2020).

Figura 114 – Modelo de Termo de Referência disponibilizado pelo IPAMM, Amazonas



### TERMO DE REFERÊNCIA PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL

Comercialização de Defensivos para Quaisquer Fins e Fertilizantes Código da Atividade: 2219

#### 1. INFORMAÇOES GERAIS

#### 1.1. Interessado

- Nome do empreendimento/interessado:
- CPF ou CNPJ:

#### 1.2. Responsável Técnico

- Nome e formação profissional do Responsável Técnico:
- Nº do Registro Profissional do Responsável Técnico

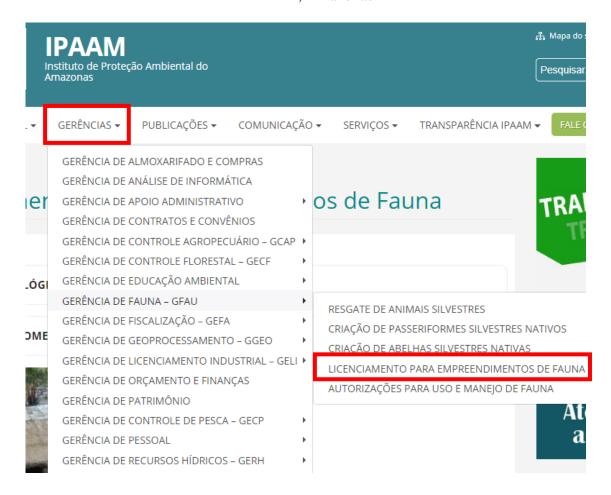
#### 1.3. Empreendimento

- Endereço do empreendimento
- Número de funcionários
- Área total do imóvel (m²)
- Área útil\* do empreendimento (m2)

Fonte: Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (2020).

Além dos Termos de Referências de atividades de Controle agropecuário, outros documentos do mesmo tipo estão disponíveis no *website* e, para acessá-los, basta seguir os mesmos passos do exemplo anterior. Na página inicial selecionar "Gerências", depois escolher o tipo de gerência desejada e, posteriormente, clicar em licenciamento ambiental (Figura 115). Contudo estes seguem a mesma regra e são Termos de Referência genéricos (INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, 2020).

Figura 115 – Opções de atividades que apresentam Termo de Referência no *website* do IPAMM, Amazonas



Para se ter acesso aos EIAs/RIMAs, no menu disponível na página inicial do *website* tem-se a opção "Publicações" e, ao selecioná-la, há uma lista com os 18 empreendimentos que os possuem sendo que, para consultar os documentos, basta selecionar o empreendimento de interesse, como mostra a Figura 116. Porém, os empreendimentos Cetram; Gasoduto Urucu/Juruá; Mindú; Terminal Portuário Novo Remanso S/A; e Norte Ambiental – tratamento e destinação de resíduos – Iranduba, apresentam apenas seus RIMAs (INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, 2020).



Figura 116 – EIAs/RIMAs no website do IPAAM, Amazonas

A título de exemplo, se utilizou o empreendimento "Termelétrica Azulão" para demonstrar como os documentos são disponibilizados (Figura 117) (INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, 2020).

Figura 117 – EIA/RIMA da Termelétrica Azulão, disponível no *website* do IPAMM, Amazonas



As Licenças ambientais concedidas também estão disponíveis no *website* do IPAAM e, para se ter acesso, é necessário, na página inicial do *website*, clicar em "Transparência IPAAM" > "Técnica" (Figura 118) e, posteriormente, "Área técnica" (Figura 119) (INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, 2020).

Figura 118 – Transparência IPAAM, Amazonas



Fonte: Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (2020).

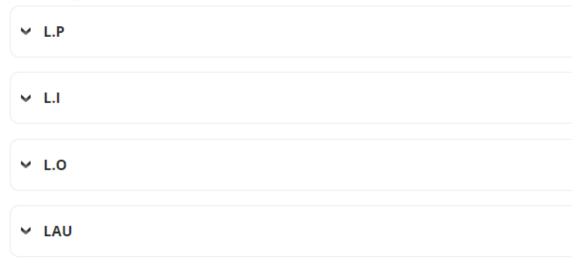
Figura 119 - Consultas relacionadas a Área Técnica, no IPAMM, Amazonas



Ao acessar "Consultas relacionadas à Área Técnica", encontra-se uma lista com os tipos de licenças concedidas, que são as Licenças Prévia, de Instalação, de Operação e Licenças Ambientais Únicas (Figura 120) (INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, 2020).

Figura 120 – Tipos de licenças ambientais concedidas pelo IPAMM, Amazonas

#### Licenças Concedidas



Fonte: Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (2020).

As licenças ambientais concedidas estão disponíveis a partir do ano de 2016 e, optandose por um tipo de licença, há duas maneiras de acessá-la, por meio de uma tabela no Excel que
contém as seguintes informações sobre a licença: Nº do processo; Interessado; CNPJ/CPF;
Endereço para correspondência; Endereço da atividade licenciada; Município da atividade
licenciada; Número da licença; Tipologia; Finalidade da licença; Data da solicitação da
licença/renovação; Data de recebimento da licença; Validade da licença; Responsável técnico
do projeto; e Responsável técnico da análise do projeto. Já a outra forma é acessando o arquivo
em formato PDF da licença (INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS,
2020).

Figura 121 – Licenças Prévias concedidas pelo IPAAM, Amazonas

# Licenças Concedidas L.P 2020 Tabela atualizada em: 13/07/2020 PDF - LP 2020 2019 Tabela atualizada em: 10/12/2019 Tabela atualizada em: 06/11/2019 PDF - LP 2019 Fonte: Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (2020).

Na Figura 121, para demonstração, foi escolhido a Licença Prévia, e como mostra a imagem, de acordo com o ano, tem-se a opção de fazer o download da tabela no Excel com as informações sobre as licenças, ou então acessá-las em formato PDF. Caso seja escolhido o formato PDF, os arquivos das licenças estão disponibilizados de acordo com os meses do ano, como mostra a Figura 122 (INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, 2020).

Figura 122 – Licenças prévias disponíveis em formato PDF no IPAMM, Amazonas



O IPAAM disponibiliza em seu *website* a maior parte dos documentos necessários para o acompanhamento dos processos de licenciamento ambiental, com exceção das Atas de audiências públicas, que não foram encontradas. Sendo assim, é necessário ainda alguns ajustes na disponibilização de informações para se adequar à Lei Federal de Acesso às informações.

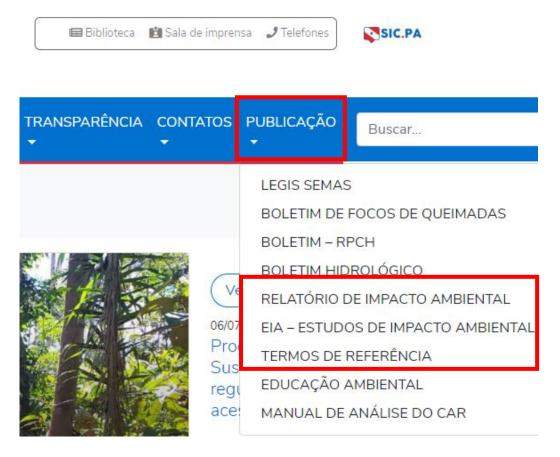
#### 4.15 ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DO PARÁ

O estado do Pará segue a Lei Federal de acesso às informações nº 12.527/2011, que é regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.359, de 31 de agosto de 2015, que dispõe sobre as normas a serem seguidas pelo Poder Executivo a fim de garantir o acesso às informações (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 2020).

No Pará, a Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade é o órgão responsável pelo licenciamento ambiental no estado. Para acessar os documentos Relatório de Impacto Ambiental, Estudo de Impacto Ambiental e Termos de Referência, basta clicar em

"Publicação", que está na página inicial do *website*, onde estas opções de documentos estarão disponíveis, como mostra a Figura 123 (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, 2020).

Figura 123 – Acesso aos EIAs/RIMAs e Termos de Referência no website da SEMA, Pará



Fonte: Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade (2020).

Tanto o EIA, o RIMA quanto os Termos de Referência estão disponibilizados da mesma maneira, por meio de uma lista, onde não se tem nenhum filtro para facilitar a busca. Por exemplo, caso uma pessoa deseje procurar por documentos de um ano específico, não possui esta opção. A Figura 124 mostra uma parte da lista de RIMAs e, para abrir o documento, é necessário clicar no nome de um dos empreendimentos, o mesmo se sucedendo na lista de EIAs e Termos de Referência (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, 2020).

Figura 124 – Lista de empreendimentos que possuem RIMA na Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Pará

RI	MAS
Empreendimento	Tamanho (MB)
RIMA – Terminal Portuário de Uso Privado – TUP Abaetetuba – Julho 2019	26,3
RIMA – Projeto Coringa	22
RIMA – ETC-Rio Tapajós Logística – RTL Julho 2018.pdf	33
RIMA – Projeto Pedra Branca	11,6
RIMA – Terminal Portuário de Uso Privado – TUP Abaetetuba	4,23
RIMA – Usina Termelétrica CELBA	25,6
RIMA – Projeto Fostato Santana	42
RIMA – Ferrovia Paraense S.A	42
RIMA – Expansão da Mina do Projeto Serra Leste – 10 Mpta	40
RIMA – ETC Cargill	18,2
Estação de Transbordo de Carga/ETC Itaituba	42,9
Projeto Alumina Rondon	275,3
Alphaville Belém 3 Outeiro	341,2
Estação de Transbordo de Cargas – ETC HBSA Tapajós	21,1
Terminal de Uso Privativo Misto de Vila do Conde Fonte: Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilid	50,9 ade (2020).

Além disso, é possível observar a falta de informações, uma vez que alguns empreendimentos apresentam apenas o EIA, enquanto outros apresentam apenas o RIMA. No caso dos Termos de Referências, não estão disponíveis para todos os empreendimentos, sendo que alguns são modelos genéricos a serem seguidos (Figura 125), sendo divididos em: Termos de Referência Sobre Áreas Protegidas; Termos de Descentralização; Termos de Referência Agropecuária; Termos de Referência para o Licenciamento Ambiental de Atividades Poluidoras e Termo de Referência de Infraestrutura (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, 2020).

Figura 125 – Modelo de Termo de Referência disponível na Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Pará



# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS

#### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL GERÊNCIA DE PROJETOS INDUSTRIAIS

Termo de Referência para Elaboração de Projeto de Engenharia Ambiental – PEA, para implantação de atividades industriais em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 3º da Resolução CONAMA, 237/97, de 19/12/1997.

#### 1- INFORMAÇÕES GERAIS:

- 1.1 O Projeto de Engenharia Ambiental PEA, deverá ser protocolado em duas vias, acompanhadas da documentação solicitada pela SEMA.
- 2 CONTEUDO TÉCNICO
- 2.1 Informações sobre a Atividade
- 2.1.1 Objetivo
- 2.1.2 Alternativas Tecnológicas e Locacionais
- 2.1.3 Descrição do Projeto

#### Área da atividade:

- -Área total (m²)
- -Área Útil (m²) = área construída mais área de estocagem, inclusive estações de tratamento.
- -Área destinada a futuras ampliações (m²)

Obs: Relacionar as possíveis diversificações industriais, bem como, as ampliações programadas para um período de 5 anos a contar da data de início das atividades industriais.

Fonte: Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade (2020).

Para a consulta das licenças ambientais emitidas, na página inicial da SEMAS há uma área destinada a "Portais e Sistemas", onde há a opção do "Sistema de Monitoramento e Licenciamento Ambiental – SIMLAM PÚBLICO" (Figura 126) (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, 2020).

Figura 126 - SIMLAM PÚBLICO, na Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Pará



Ao clicar na opção do "SIMLAM PÚBLICO" (Figura 126), há um redirecionamento para o *website* http://monitoramento.semas.pa.gov.br/simlam/index.htm e, ao lado esquerdo do *website*, o campo "Licenciamento" está localizado (Figura 127). Selecionando-o, se tem a opção "Listar LP, LI e LO", como mostra a Figura 128 (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, 2020).

Figura 127 – Licenciamento no SIMLAM, no *website* da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Pará



Fonte: Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade (2020).

Figura 128 – Licenças Prévia, de Instalação e Operação, no *website* da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Pará



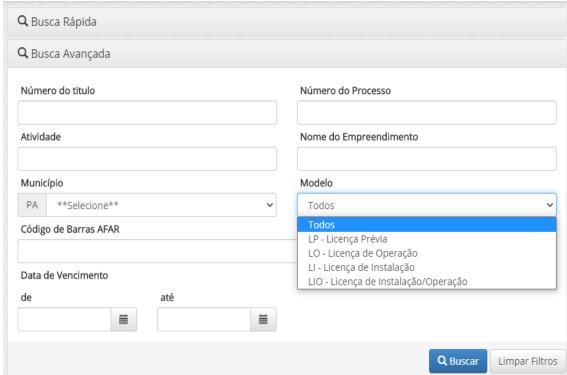
Ao clicar nesta opção (Figura 128), será disponibilizada uma área para realizar a busca pelas Licenças ambientais e, na modalidade "busca rápida" é possível pesquisar as licenças por meio do número do título, número do processo, nome do empreendimento ou Município (Figura 129). Na "busca avançada", ainda há as opções de busca pelo tipo de atividade, tipo de licença, Código de Barras AFAR e data de vencimento das licenças ambientais, como mostra a Figura 130 (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, 2020).

Figura 129 – Busca rápida de Licenças ambientais no *website* da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Pará



Fonte: Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade (2020).

Figura 130 – Busca avançada de Licenças ambientais no *website* da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Pará



Como uma exemplificação na busca rápida, foi pesquisado o município de Belém, sendo que 1.165 registros foram encontrados. A Figura 131 mostra como é organizada a disponibilização das licenças ambientais, que constam com o nº do título, nº do processo, modelo, empreendimento, município e ações, onde é possível acessar um arquivo em formato PDF, que contém a licença ambiental emitida (SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, 2020).

Figura 131 – Licenças ambientais emitidas no município de Belém, no *website* da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Pará

Q Busca A	Avançada				
Foram encontrados 1165 registros com os filtros informados.					
↓ N° Título	N° Processo	Modelo	Empreendimento	Município	Ações
1001	2009/0000005342	LI	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO E	Belém	203
10013	2015/0000010852	LO	FACEPA FÁBRICA DE PAPEL DA	Belém	203
10015	2009/0000024679	LO	AMARENA APOIO PORTUÁRIO TUR	Belém	205
1002	2013/0000007504	LO	TRANSPORTES BERTOLINI LTDA	Belém	205
10036	2016/0000014668	LO	POSTO HUMAITÁ LTDA	Belém	705
10043	2014/0000042530	LO	RONDOBEL IND. E COM. DE MAD	Belém	205
10054	2016/0000013379	LO	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQU	Belém	705
1006	2010/0000036201	LP	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL	Belém	100
10097	2016/0000010926	LO	NORDISK TIMBER EIRELI	Belém	100
1014	2006/0000366896	LO	PRECASA LTDA	Belém	202

As Atas de audiências públicas não foram encontradas no *website* da SEMAS, portanto há a necessidade da inclusão destes documentos no *website*, além de promover melhorias na sistematização dos documentos que fazem parte do processo de licenciamento ambiental, de modo que facilite sua busca.

# 4.16 ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

Em acordo com a Lei Federal de acesso à informação nº 12.527/11, o estado de Rondônia possui uma Lei Estadual nº 3.166/13 e um Decreto nº 17.145/12, que regulamentam o acesso às informações no estado (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, 2020).

No estado de Rondônia, o órgão responsável pelo licenciamento ambiental é a Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM). Para acessar os documentos que fazem parte do processo de licenciamento ambiental, na página inicial do *website* da SEDAM, no menu superior, há a opção de "Publicações", onde é possível selecionar "Licenciamento

ambiental" (Figura 132), onde há um redirecionamento para a página do *website* do Portal da Transparência (Figura 133) (GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, 2020).

Figura 132 – Página inicial do website da SEDAM, Rondônia



Fonte: Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental (2020).

O redirecionamento leva até a página do SINGLAM, onde é feito o acompanhamento de processos e, como mostra a Figura 133, está disponível para a consulta as licenças emitidas, os EIAs/RIMAs, e os Termos de Referência, sendo possível realizar a pesquisa de licenças pelo número do processo, CPF/CNPJ, nome interessado, código da atividade, código do município e código da licença emitida (Figura 134) (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, 2020).

Figura 133 - SINGLAM, no website do Portal da Transparência de Rondônia

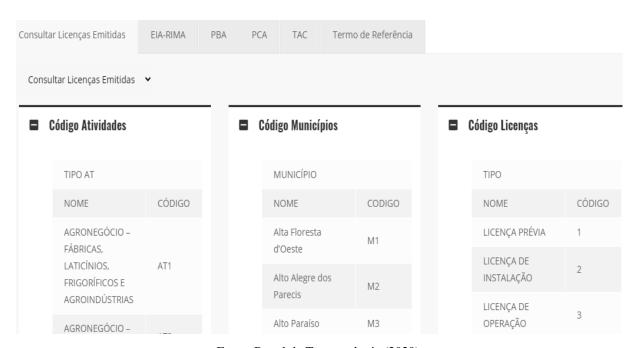






Fonte: Portal da Transparência (2020).

Figura 134 – Exemplos de códigos disponíveis para pesquisa de documentos referentes ao licenciamento ambiental no *website* do Portal da Transparência de Rondônia



Fonte: Portal da Transparência (2020).

Para acessar as licenças ambientais emitidas, basta clicar no campo designado como "Consultar Licenças Emitidas" e, posteriormente, a opção "2018 a 2020", que estará disponível (Figura 135) (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, 2020).

Figura 135 – Consulta de licenças ambientais emitidas pela SEDAM do Portal da Transparência de Rondônia

# Pesquisar processo Pesquisar por Número Processo Consultar Licenças Emitidas EIA-RIMA PBA PCA TAC Termo de Referência 2018 a 2020 Consultar Licencas Emitidas 2018 a 2020 Código Municípios

Fonte: Portal da Transparência (2020).

Após isso, será feito o download de um arquivo em formato EXCEL, contendo uma planilha com as seguintes informações sobre as licenças emitidas: número do processo, CPF/CNPJ, interessado, número da licença, data de emissão da licença, data de vencimento da licença, endereço, procedimento (tipo de licença) e atividade (Figura 136). A planilha é composta por uma lista com 11.156 licenças, que foram emitidas desde o ano de 2006 até 2020. Entretanto, nesta planilha não há como acessar o documento da licença emitida, mas é possível utilizar algumas das informações que nela estão contidas para poder visualizar o documento. Na figura 137, foi utilizado o CNPJ do empreendimento Ferreira Costa Madeiras LTDA- ME, que está disponível na planilha, para realizar uma busca no *website* do Portal da Transparência e acessar a licença ambiental que foi emitida, a título de exemplo (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, 2020).

Figura 136 – Planilha com informações sobre as licenças emitidas no *website* da SEDAM, Rondônia

1	A	В	C	D	E
1	PROCESSO v	CPF/CPNJ 🔻	INTERESSADO   ▼	Licença 💌	Emissão da Licença
2	1801/00511/2016	530.065.261-20	JARION CEZAR DA SILVA ALMEIDA	139289	18/05/2016
3	1801/00511/2016	530.065.261-20	JARION CEZAR DA SILVA ALMEIDA	139290	18/05/2016
4	1801/00514/2016	149.482.309-87	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	139271	17/05/2016
5	1801/00514/2016	149.482.309-87	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	136712	17/05/2016
6	1801/00514/2016	149.482.309-87	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	139273	17/05/2016
7	1801/01243/2003	77.941.490/0101-18	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	139191	12/05/2016
8	1801/01197/2007	31.740.324/0001-90	VACHILESKI RECAUCHUTAGEM DE PNEUS RONDÔNIA LTDA	139250	13/05/2016
9	1801/01583/2005	07.519.552/0001-50	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS CEDROARANA LTDA - EPP	139248	12/05/2016
10	1801/00513/2016	016.565.112-15	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES	139317	20/05/2016
11	1801/00513/2016	016.565.112-15	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES	139318	20/05/2016
12	1801/00642/1994	84.595.842/0001-23	A. S. MIRANDA & CIA LTDA	139301	19/05/2016
13	1801/01010/2015	22.192.771/0001-60	FERREIRA COSTA MADEIRAS LTDA - ME	139348	24/05/2016

Fonte: Portal da Transparência (2020).

Figura 137 – Pesquisa por licença utilizando CNPJ do empreendimento no *website* do Portal da Transparência de Rondônia

# Pesquisar processo Pesquisar por CFP/CNPJ 22.192.771/0001-60 Pesquisar Autenticar licença Consultar Licenças Emitidas EIA-RIMA PBA PCA TAC Termo de Referência

Fonte: Portal da Transparência (2020).

As Figuras 138 e 139, mostram o resultado da busca com a utilização do CNPJ do empreendimento, onde a Figura 138 apresenta algumas informações sobre o processo, sendo necessário clicar em "Licença", onde há um encaminhamento para a página demonstrada na Figura 139, onde está disponível a opção "Emissão". Ao selecioná-la, é possível realizar o download automático da licença de operação que foi emitida no ano de 2016 para o empreendimento Ferreira Costa Madeiras LTDA – ME (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, 2020).

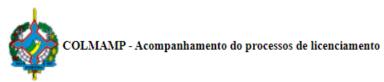
Figura 138 – Resultado da busca realizada com o CNPJ do empreendimento no *website* do Portal da Transparência de Rondônia



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental Av. Farquar nº. 2986 – Bairro: Pedrinhas - 76801-361 – Porto Velho/RO Sedam - Fone: (69) 3212-9605 / 98482-8515 - E-mail: gabinete@sedam.ro.gov.br

Fonte: Portal da Transparência (2020).

Figura 139 – Emissão de Licença ambiental no *website* do Portal da Transparência de Rondônia



-Processo

Número: 1801/01010/2015 Data processo: 10/07/2015 CPF/CNPJ: 22.192.771/0001-60

Empresa: FERREIRA COSTA MADEIRAS LTDA - ME

Município: Presidente Médici / JÍ-PARANÁ

Licença:

-Notificações

N° Licença	Data emissão	Data vencimento	Tipo processo	
139348	24/05/2016	24/05/2020	LICENÇA DE OPERAÇÃO	<u>Emissão</u>

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental
Estrada do Santo Antônio nº. 5323 – Bairro: Triângulo - 76805-810 – Porto Velho/RO
Sedam - Fone: (69) 3216-1045 / 3216-1059 - E-mail: gabinete@sedam.ro.gov.br

Fonte: Portal da Transparência (2020).

Na página do Portal da Transparência, há um campo destinado para o Termo de Referência e, por seu meio é possível fazer o download de um arquivo .Zip, onde está disponível um único Termo de Referência, que pertence ao empreendimento Terminal Portuário da empresa Transportes Bertolini Ltda (Figura 140 e 141) (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, 2020).

Figura 140 – Campo destinado para o Termo de referência no *website* do Portal da Transparência de Rondônia



Fonte: Portal da Transparência (2020).

Figura 141 – Termo de Referência do Terminal Portuário da empresa Transportes Bertolini Ltda, no do Portal da Transparência de Rondônia

#### ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE EIA/RIMA

Este termo de referência apresenta os critérios de exigência para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA visando a regularização do processo de licenciamento ambiental do Terminal Portuário da empresa Transportes Bertolini Ltda, localizado no município de Porto Velho, Ramal Cujubinzinho, S/N, Bairro Vila Cujubinzinho, conforme preconiza o Art.2° da Resolução N° 237/97 do CONAMA, Art. 2° da Resolução N°01/86 do CONAMA, Lei n°547/1997, Decreto Estadual 7903/1997.

## PREMISSAS BÁSICAS PARA A ELABORAÇÃO DO EIA

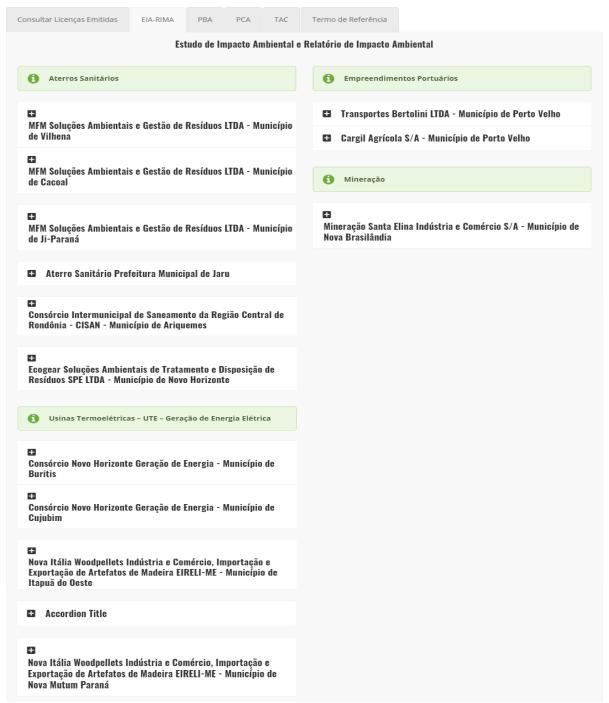
O estudo contemplará toda a área de influência do empreendimento e será composto por quatro fases:

- Caracterização do Empreendimento;
- Diagnóstico Ambiental;
- · Avaliação dos Impactos Ambientais;
- · Proposição de Programas Ambientais.

Fonte: Portal da Transparência (2020).

Os EIAs e RIMAs também são encontrados no *website* do Portal da Transparência, e estão separados nas seguintes categorias: aterros sanitários, usina termelétrica, empreendimentos portuários e mineração. Ao todo, estão listados 14 empreendimentos, porém o único EIA/RIMA da atividade de mineração, que é Mineração Santa Elina Indústria e Comércio S/A - Município de Nova Brasilândia, não está disponível (Figura 142). Todos os outros empreendimentos das categorias aterros sanitários e empreendimentos portuários apresentam o EIA/RIMA, enquanto que os empreendimentos da categoria Usinas Termoelétricas – UTE – Geração de Energia Elétrica não possuem EIA, apenas o RIMA (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, 2020).

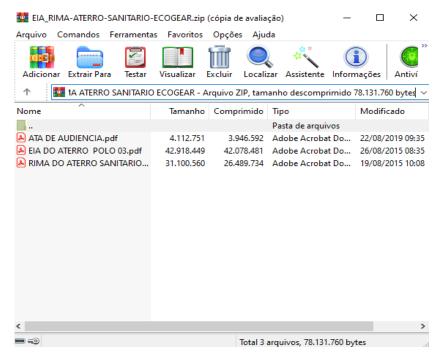
Figura 142 – EIA/RIMA disponível no *website* do Portal da Transparência de Rondônia



Fonte: Portal da Transparência (2020).

Ao clicar no nome do empreendimento desejado, é possível baixar um arquivo .ZIP, que contém os documentos EIA/RIMA e, além disso, também são encontradas as Atas de audiência pública, como mostram as Figuras 143 e 144. No entanto, o empreendimento Transportes Bertolini LTDA - Município de Porto Velho foi o único que não apresentou a Ata da audiência pública (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, 2020).

Figura 143 – EIA/RIMA e Ata de audiência pública disponíveis no *website* do Portal da Transparência de Rondônia



Fonte: Portal da Transparência (2020).

Figura 144 – Parte da Ata da audiência pública de um empreendimento de aterro sanitário, no website do Portal da Transparência de Rondônia



Fonte: Portal da Transparência (2020).

Embora tenham sido encontrados todos os documentos de referentes ao processo de licenciamento ambiental, vale ressaltar que eles estão disponíveis no *website* do Portal da Transparência do estado de Rondônia, e não no *website* da SEDAM que é o órgão responsável pelo licenciamento. No entanto, no *website* da SEDAM existe um direcionamento para que essas informações possam ser encontradas.

# 4.17 ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DE RORAIMA

O estado de Roraima possui o Decreto estadual n° 20.477 e de 16 de fevereiro de 2016, que é responsável por regulamentar o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo do Estado no estado, com base na Lei Federal n° 12.527 (GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, 2020).

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (FEMARH) é o órgão responsável pelo licenciamento ambiental no estado. Na página inicial do *website* da FEMARH, há um campo denominado "Institucional", que contém a opção "Publicações", como mostra a Figura 145 (FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, 2020).

INÍCIO INSTITUCIONAL V

LEGISLAÇÃO V

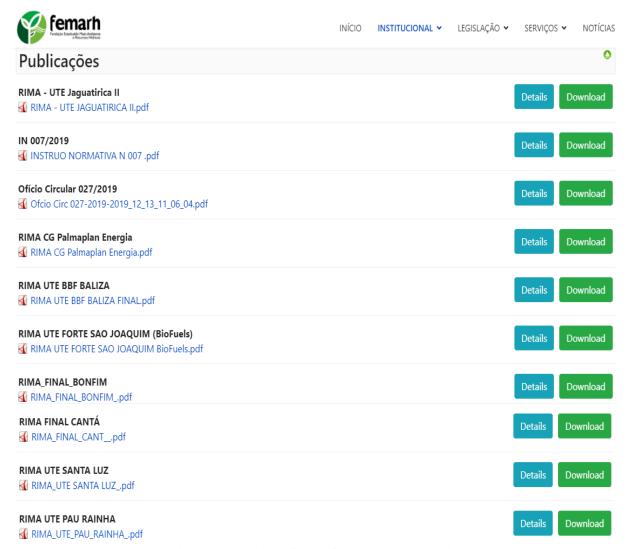
Apresentação cemact
Comité de Queimadas
Diretorias
Organograma
Presidência
Publicações
Transparência
Licenças - Legadas

Figura 145 – Página inicial do website da FEMARH, Roraima

Fonte: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (2020).

Na área destinada às publicações, é possível encontrar 8 RIMAs, dos seguintes empreendimentos: USINA TERMELÉTRICA (UTE) JAGUATIRICA II; Central Geradora Palmaplan Energia 2; Usina Termoelétrica BBF Baliza; Usina Termoelétrica Híbrido Forte São Joaquim; Usina Termoelétrica (UTE) Bonfim; Usina Termoelétrica (UTE) Cantá; Usina Termelétrica (UTE) Santa Luz; e Usina Termelétrica (UTE) Pau Rainha (Figura 146) (FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, 2020).

Figura 146 – RIMAs disponibilizados pela FEMARH, Roraima



Fonte: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (2020).

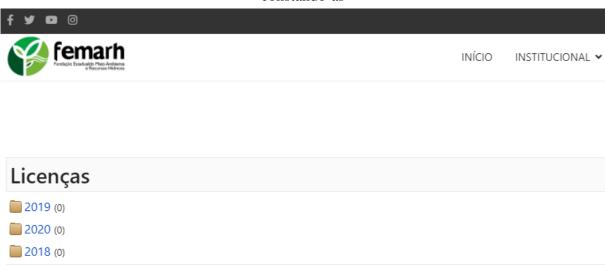
Embora o *website* da FEMARH também possua um campo para a consulta de licenças, como é possível observar da Figura 147, não são encontradas nenhuma licença ambiental disponível para a consulta (Figura 148) (FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, 2020).

**J** (95) 2121-7930 gabinete@secom.rr.gov.br femarh INSTITUCIONAL V LEGISLAÇÃO ✔ INÍCIO SERVIÇOS V NOTÍCIAS WebMail LicenciaJÁ Portal da Transparência Boletim Hidroclimático Nível Rios Suporte CIACT CAR Consulta de Licenças SIGMA - Sistema de Gestão e Monitoramento Ambiental

Figura 147 – Consulta de licenças ambientais emitidas pela FEMARH, Roraima

Fonte: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (2020).

Figura 148 – Informação sobre licenças ambientais emitidas pela FEMARH, Roraima, não constando-as



Fonte: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (2020).

Porém, na página inicial do *website* existe uma área com o título "Utilidade Pública", que tem também possui a opção "Consulta de licenças" (Figura 149) e, ao acessá-la, é possível encontrar as licenças ambientais emitidas no ano de 2020, sendo 22 licenças de instalação, 29 licenças de operação e apenas 12 licenças prévias (Figura 150) (FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, 2020).

Figura 149 – Consulta de licenças ambientais emitidas pela FEMARH, Roraima



Fonte: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (2020).

Figura 150 – Licenças ambientais emitidas pela FEMARH, Roraima, no ano de 2020





Fonte: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (2020).

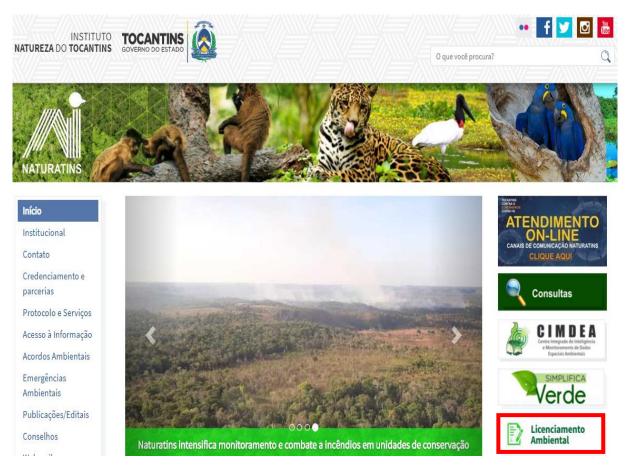
As Atas de audiências públicas, os Termos de Referência, os Estudos de Impactos Ambientais e seus RIMAs, e as licenças ambientais emitidas pelo órgão anterior ao ano de 2020 não foram encontrados no *website* da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mesmo sendo documentos essenciais para o processo de licenciamento ambiental. Isso mostra que ainda é necessário que se faça uma adequação no *website*, para que as informações sejam disponibilizadas, e o órgão passe a seguir a lei estadual e federal referentes ao acesso às informações.

# 4.18 ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DO TOCANTINS

O estado do Tocantins segue a legislação federal vigente de acesso às informações (Lei nº 12.527/2011) e possui o Decreto Estadual nº 4839 de 19 de junho de 2013, que atribui as regras específicas para o Poder Executivo em relação ao acesso à informação, regulamentando a LAI no estado (GOVERNO DO ESTADO TOCANTINS, 2020).

O Instituto Natureza do Tocantins (NATURANTINS) é o órgão encarregado de realizar o processo de licenciamento ambiental no estado. Na página inicial do *website* do Instituto, há disponível no campo direito a opção "Licenciamento ambiental", como mostra a Figura 151 (GOVERNO DO ESTADO TOCANTINS, 2020).

Figura 151 – Página inicial do NATURANTINS, Tocantins



Fonte: Instituto Natureza do Tocantins (2020).

Ao escolher esta opção, há o encaminhamento para a página de "Gerência de Análise e Licenciamento", dentro do mesmo *website*, onde estão disponíveis os Termos de Referência e os EIA/RIMAS (Figura 152) (GOVERNO DO ESTADO TOCANTINS, 2020).

Figura 152 – Documentos sobre o licenciamento ambiental no *website* do NATURANTINS,

Tocantins



Fonte: Instituto Natureza do Tocantins (2020).

Ao selecionar a opção de "Termo de Referência e lista de documentos", se encontra uma lista com alguns tipos de empreendimentos que possuem o Termo de Referência disponível (Figura 153) (GOVERNO DO ESTADO TOCANTINS, 2020).

Figura 153 – Atividades e empreendimentos que possuem Termo de Referência no *website* do NATURANTINS, Tocantins

## Termos de referência e lista de documentos

A documentação foi atualizada e padronizada para melhorar o atendimento dos interessados na obtenção do licenciamento ambiental, em conformidade com a legislação vigente. O novo padrão de documentos passará a ser exigido na instrução dos processos de licenciamento abertos a partir de 04 de Junho de 2018.

O novo padrão das listas considera a Instrução Normativa Naturatins nº 07/2018 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 29 de maio de 2018.

Os termos de referência para empreendimentos enquadrados como grande porte (conforme o anexo I da Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente - Coema 07/2005) devem ser solicitados por meio de ofício ao presidente do Naturatins ou via email licenciamento@naturatins.to.gov.br. Na solicitação se faz necessário anexar o formulário de caracterização devidamente preenchido.

De acordo com essa mesma resolução, as atividades passíveis de Licenciamento Ambiental se dividem em grupos. Abaixo estão disponíveis os links, onde se encontram a lista de documentos, o termo de referência e o formulário de caracterização da atividade.

Após os links dos grupos, segue o acesso a lista de documentos, para os empreendedores que desejam apenas a renovação da licença de operação, ampliação de empreendimentos e mudança de titularidade do processo.

- Mineração
- Indústria
- Agropecuário
- Irrigação
- Aquicultura
- · Obras Civis Lineares
- Obras Civis Não Lineares
- · Lazer e Turismo
- Saneamento
- Imobiliário e de Parcelamento e Uso do Solo
- Serviços
- Transporte de Cargas Perigosas
- Gerenciamento de Resíduos Sólidos
- Ampliação de Empreendimentos
- Mudança de Titularidade de Processo
- Renovação de Licença de Operação (LO)

Fonte: Instituto Natureza do Tocantins (2020).

Ao selecionar uma das 14 opção de empreendimentos, sendo: mineração; indústria; agropecuário, irrigação; aquicultura; obras civis lineares; obras civis não lineares, lazer e turismo; saneamento; imobiliário e de parcelamento e uso do solo; serviços; transporte de cargas perigosas; gerenciamento de resíduos sólidos; ampliação de empreendimentos; mudança de titularidade de processo; e renovação de licença de operação (LO), é possível visualizar o Termo de Referência de cada uma delas. Entretanto, são Termos de Referências com informações genéricas, que servem como guia para qualquer empreendimento de determinada área, como mostra a Figura 154, que apresenta o TR para a atividade de agricultura (GOVERNO DO ESTADO TOCANTINS, 2020).

Figura 154 – Termo de Referência agropecuário website do NATURANTINS, Tocantins

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS

#### 1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência visa orientar a elaboração de *Projeto Ambiental - PA* a ser apresentado pelos empreendedores ao NATURATINS, com vistas à complementação das informações técnicas e ambientais nos processos de licenciamento de *Empreendimentos Agropecuários (Pequeno Porte)*, que se enquadram no Anexo I da Resolução COEMA-TO n.º 007/2005.

O Projeto Ambiental - PA deverá ser elaborado por técnico habilitado, devendo constar no documento - nome, assinatura, registro no respectivo Conselho Profissional e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo conter as informações obtidas a partir de levantamentos e/ou estudos realizados para elaboração do projeto objeto do licenciamento.

Dependendo das características técnicas, ambientais e locacionais do empreendimento, o NATURATINS poderá solicitar as informações complementares que julgar necessárias para avaliação da proposta, bem como dispensar do atendimento às exigências constantes deste documento que, a seu critério, não sejam aplicáveis.

#### 2. DADOS DO EMPREENDEDOR:

- · Nome do proprietário ou arrendatário;
- RG e CPF:
- CNPJ (se for o caso);
- Telefone/Fax;
- Endereço completo para correspondências.
- E-mail.

#### 3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO/EQUIPE TÉCNICA PELO PROJETO:

- Nome / Razão Social;
- CPF e RG
- CNPJ (se for o caso);
- Registro Profissional;

Fonte: Instituto Natureza do Tocantins (2020).

Em relação aos EIAs e RIMAs, quando selecionada a opção mostrada na Figura 152, estão disponíveis os EIAs/RIMAs de 7 empreendimentos, quais sejam: Braxcel; ITAFOS - projeto arraias; Agricultura - Faz. N.S. Aparecida; AHE PERDIDA 1; Base FORTINS; NASSIF aterro de Araguaína; projeto mineração Taipas. O empreendimento Suzano (projeto de silvicultura do Tocantins) possui apenas o RIMA e já o empreendimento Aeroporto de Palmas, apresenta apenas o EIA para a consulta (Figura 155) (GOVERNO DO ESTADO TOCANTINS, 2020).

Figura 155 – EIAs e RIMAs disponíveis no website do NATURANTINS, Tocantins



Início
Institucional
Contato
Credenciamento e
parcerias
Protocolo e Serviços
Acesso à Informação
Acordos Ambientais
Emergências
Ambientais

## EIA RIMAs - download

Estudos disponíveis para consultas.

- EIA BRAXCEL
- EIA do Aeroporto de Palmas
- EIA ITAFOS PROJETO ARRAIAS
- EIA RIMA AGRICULTURA Faz. N.S. Aparecida
- EIA RIMA AHE PERDIDA 1
- EIA RIMA BASE FORTINS
- EIA RIMA NASSIF ATERRO DE ARAGUAINA
- EIA RIMA RIALMA PROJETO MINERAÇÃO TAIPAS
- EIA SUZANO

Fonte: Instituto Natureza do Tocantins (2020).

As licenças ambientais emitidas podem ser consultadas na página inicial do *website*, destinado a consultas (Figura 156) (GOVERNO DO ESTADO TOCANTINS, 2020).

Figura 156 – Consultas website do NATURANTINS, Tocantins



Ao selecionar o local indicado na Figura 156, há um encaminhamento para a página do sistema de consultas externas, onde é possível efetuar a busca por licenças emitidas (Figura 57) (GOVERNO DO ESTADO TOCANTINS, 2020).

Figura 157 – Sistema de consultas externas no website do NATURANTINS, Tocantins



Fonte: Instituto Natureza do Tocantins (2020).

Clicando no ícone de "Consulta de licenças", há uma área para preencher com as informações desejadas e efetuar a pesquisa. Caso o cidadão que esteja realizando a busca não tenha nenhuma informação para fazê-la, como: nº do processo; nº do requerimento; nº da licença; CPF/CNPJ; proprietário; propriedade; ou ato administrativo, basta deixar todos os campos em branco e clicar no botão "pesquisar", onde há uma lista com todas as licenças ambientais e autorizações emitidas pelo NATURANTINS (Figura 158) (GOVERNO DO ESTADO TOCANTINS, 2020).

Figura 158 – Busca por licenças ambientais emitidas no *website* do NATURANTINS, Tocantins

Consulta - LICENÇA/AUTORIZAÇÃO	05/09/2020
CAMPOS PRINCIPAIS	
PROCESSO REQUERIMENTO LICENÇA	
CAMPO ADCIONAIS	
CPF / CNPJ	
PROPRIETARIO	
PROPRIEDADE	
ATO ADMINISTRATIVO	
DATA DE CADASTRO Exatamente Igual V	(dd/mm/aaaa)
DATA DE VENCIMENTO Exatamente Igual ▼	(dd/mm/aaaa)
Pesquisar Limpar	Editar

Fonte: Instituto Natureza do Tocantins (2020).

A lista de licenças emitidas contém as seguintes informações: nº da licença; nº do processo; nº do requerimento; parecer técnico; vencimento; ato administrativo; propriedade; município; proprietário; e situação (Figura 159). No entanto, essas são as únicas informações disponíveis, não sendo possível visualizar e nem realizar o download das licenças (GOVERNO DO ESTADO TOCANTINS, 2020).

Figura 159 – Informações sobre as licenças ambientais no *website* do NATURANTINS,

Tocantins

#### Consulta - LICENÇA/AUTORIZAÇÃO 05/09/2020 **☼** Exportação ▽ Pesquisa rápida 🔎 Colunas Ordenação LICENÇA 💠 PROCESSO 🛊 REQUERIMENTO PARECER TECNICO VENCIMENTO ATO ADMINISTRATIVO 6272-2020 2419-2020-M 2837-2020 3822-2020 06/08/2022 LICENÇA PRÉVIA FAZ. RECANTO DAS SERRAS GURUPI-TO MILTON DA ROCHA SANTIAGO 6260-2020 3905-2014-M 4981-2014 3814-2020 07/08/2023 LICENÇA PRÉVIA SETOR PARQUE DOS BURITIS PARAÍSO DO AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS -TOCANTINS-TO **AGETO** 05/08/2025 LICENÇA DE INSTALAÇÃO 6261-2020 3905-2014-M 4981-2014 3814-2020 SETOR PARQUE DOS BURITIS PARAÍSO DO AGENCIA TOCANTINENSE DE ATIVA TOCANTINS-TO TRANSPORTE E OBRAS -AGET0 2556-2020-M 2942-2020 3792-2020 05/08/2022 LICENCA PRÉVIA LAVA JATO E BORRACHARIA TOPCAR PARAÍSO DO CASSIO BERKLEY SILVA SOUZA ATIVA 6221-2020 TOCANTINS-TO 6222-2020 2556-2020-M 2942-2020 3792-2020 05/08/2023 LICENÇA DE INSTALAÇÃO LAVA JATO E BORRACHARIA TOPCAR PARAÍSO DO CASSIO BERKLEY SILVA SOUZA ATIVA TOCANTINS-TO

Fonte: Instituto Natureza do Tocantins (2020).

As Atas de audiências públicas não foram encontradas no *website* do Instituto Natureza do Tocantins, mostrando que ainda se faz necessário melhorias quanto à disponibilização de informações, sendo essencial a presença de todos os documentos referentes ao processo de licenciamento ambiental, para que se torne mais transparente e seja assegurado o direito de acesso às informações garantido por lei.

## 4.19 ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DE ALAGOAS

O estado de Alagoas segue a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011), sendo regulamentada pelo Decreto Estadual nº 26.320, de 13 de maio de 2013, que trata sobre o acesso às informações públicas (INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS, 2020).

O órgão ambiental responsável pelo licenciamento no estado é o Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA). Para encontrar os documentos referentes ao processo de licenciamento ambiental, na página inicial do *website* do IMA, há uma área específica, onde estão disponíveis as opções de Termo de Referência, Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e consulta às licenças ambientais, como mostra a Figura 160 (INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS, 2020).

ACESSO À INFORMAÇÃO | CARTA DE SERVIÇOS INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE INSTITUCIONAL ACÕES/PROJETOS LICENCIAMENTO **FISCALIZAÇÃO** ESTADO DE ALAGOAS Portal Ambiental Consultar Licencas Ambientais Emitidas Check-list de atividades ou empreendimentos Termos de Referência Modelos de Documentos Dúvidas frequentes Cultivo de planta Relatórios de Impacto contribuir na pre Ambiental (RIMA) mental

Figura 160 – Licenciamento ambiental no website do IMA de Alagoas

Fonte: Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (2020).

Ao selecionar a opção "Termos de Referência (TRs)", está disponível uma lista com 9 documentos (Figura 161), sendo que o primeiro documento da lista é a Resolução CEPRAM nº 10/2018 que "[...] define os procedimentos de aprovação dos processos de licenciamento de competência estadual" (ALAGOAS, 2018). Também estão disponíveis 4 documentos em formato Word, que são Termos de Referência genéricos, para a elaboração do Relatório de Caracterização Ambiental (RCA), Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD), Plano de Controle Ambiental (PCA), e Relatório de Desempenho Ambiental (RADA). A Figura 162 mostra o exemplo de Termo de Referência genérico para elaboração do Plano de Controle Ambiental. Há ainda outros 4 documentos em formato PDF, sendo um o Termo de Referência genérico para a realização do licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos localizados em zona costeira e em áreas não contempladas pelo Plano de intervenção para gestão da orla marítima no estado de Alagoas, que serve de referencial para os empreendedores e equipes multidisciplinares. Os outros dois documentos são Termos de Referência para a elaboração do Estudo Ambiental Simplificado (EAS) dos empreendimentos do tipo carcinicultura localizada em ilha e no continente e o último Termo de Referência disponível é para a elaboração do Relatório de Avaliação Ambiental (RAA) de carcinicultura localizada no continente (INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS, 2020).

Figura 161 – Lista de Termos de Referência para estudos ambientais diversos no IMA, Alagoas

## TERMOS DE REFERÊNCIA (TRS)



Fonte: Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (2020).

Figura 162 – Termo de Referência genérico para licenciamento de atividades minerais, por Plano de Controle Ambiental, no IMA, Alagoas



Instituto de Meio Ambiente de Alagoas – IMA Diretoria da Presidência – DIP Assessoria Executiva de Gestão – AEG Gerência de Licenciamento – GELIC



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES MINERAIS - PCA.

Este documento foi elaborado a partir da solicitação contida no processo **IMA** nº 4903 – xxx pelo empreendedor xxxxx, para realizar a atividade de extração mineral, localizada na Fazenda do Roçado, Município de Piaçabuçu – AL.

Este documento objetiva estabelecer procedimentos e critérios técnicos a serem adotados na elaboração do RCA, referente à extração mineral, documento estes necessários à obtenção das licenças ambientais.

A elaboração do Termo de Referência (TR) foi referenciada pelas seguintes legislações: CONAMA 01/1986; CONAMA 10/1990; CONAMA 09/1990; CONAMA 237/1997, Lei Estadual 6787/2006 e alterações; Lei Federal 12651/2012 e Resolução CEPRAM 170/2015, além das normas técnicas (NBR) vigentes, bibliografia oficial disponível a consultas.

Alterações, proposições e adaptações ao estudo são aceitas desde que não conflitem com os parâmetros (legislação e normas técnicas) norteadores à elaboração deste documento.

Fonte: Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (2020).

Para acessar os Relatórios de Impactos Ambientais (RIMA), basta selecionar o campo indicado na Figura 160, onde estará disponível uma lista com o RIMA de 13 empreendimentos (Figura 163), que são: Projeto Caboclo (explotação de minério de cobre); Duplicação e restauração do pavimento da rodovia AL-220; Condomínio de Lotes Santé; Duplicação da Rodovia AL-101 Norte; Duto Multifásico Anambé/Furado; Condomínio residencial reserva Massagueira; Unidade termo reatora de resíduos, Girau do Ponciano – Alagoas; Loteamento residencial Talismã; Condomínio residencial Marumbi; Condomínio residencial Riviera da Ilha; Duplicação da rodovia AL-110 trecho: São Sebastião à Arapiraca; Duplicação da rodovia AL-220 trecho: Arapiraca à São Miguel dos Campos; e Duplicação e restauração com melhoramentos da rodovia AL-101 Norte, no trecho compreendido entre a av. Josefa de Mello e a rua São Pedro (Garça Torta) (INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS, 2020).

Figura 163 – Lista de RIMAs disponíveis no website do IMA, Alagoas

## RELATÓRIOS DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA/AL), no sentido de tornar mais acessível à população as informações referentes aos empreendimentos licenciados pelo órgão, disponibiliza para a população os Relatórios de Avaliação Ambiental (RAA) e os Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA). Os documentos compõem os processos físicos e virtuais, sob a responsabilidade deste Instituto. As dúvidas e outras informações podem ser solicitadas à Gerência de Licenciamento, Assessoria Executiva e/ou Coordenação Jurídica.

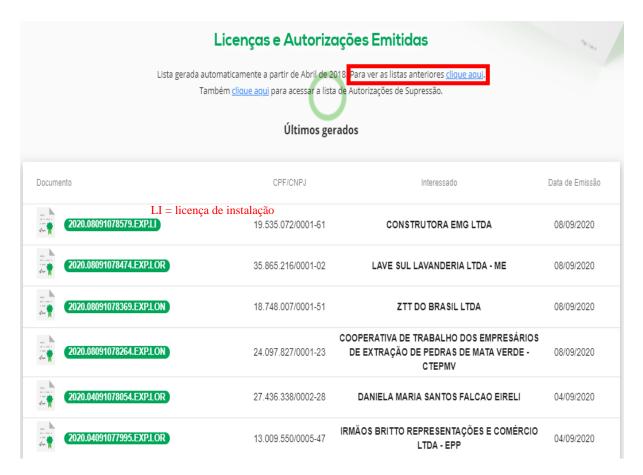
▶ RIMA - PROJETO CABOCLO
 ▶ RIMA - DUPLICAÇÃO RODOVIÁRIA ENTRE ARAPIRACA E OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
 ▶ RIMA - CONDOMÍNIO DE LOTES SANTÉ
 ▶ RIMA - RODOVIA AL-101 NORTE - GUAXUMA - BARRA DE SANTO ANTONIO
 ▶ RIMA - Anambé Furado 2
 ▶ RIMA - RESERVA MASSAGUEIRA
 ▶ RIMA - UNIDADE TERMO REATORA DE RESÍDUOS
 ▶ RIMA - LOTEAMENTO TALISMÃ
 ▶ RIMA - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARUMBI
 ▶ RIMA - LOTEAMENTO RESIDENCIAL RIVIERA DA ILHA
 ▶ RIMA - AL 110 SÃO SEBASTIÃO À ARAPIRACA
 ▶ RIMA AL 220 SMC a ARAPIRACA - Versão revisada e corrigida
 ▶ RAA-AL 101 NORTE 01\_12\_2015\_4

Fonte: Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (2020).

Para consultar as licenças ambientais emitidas, é necessário selecionar a opção referente indicada na Figura 160 e, a partir disto, estará disponível uma lista com as licenças ambientais emitidas desde o ano de 2018 (Figura 164). Porém, na mesma página, há um campo destinado para acessar uma lista com as licenças de anos anteriores, onde é possível encontrar o boletim de licenças ambientais emitidas a partir do ano de 2016. Sabendo o número do processo e CPF/CNPJ, é possível realizar a pesquisa por licenças utilizando esses dados. O documento das

licenças emitidas não está disponível para visualização ou download no *website*, sendo que as informações que são obtidas por meio de: nº do documento (os últimos caracteres indicam o tipo de licença); CPF/CNPJ; interessado e data de emissão (INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS, 2020).

Figura 164 – Lista de licenças ambientais emitidas pelo IMA, Alagoas



Fonte: Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (2020).

As Atas de audiências públicas e os Estudos de Impactos Ambientais (EIA) não foram encontrados no *website* do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas. Para a efetivação do direito ao acesso às informações, é necessário a inclusão dos documentos que não estão presentes no *website* e que são essenciais para que o processo de licenciamento ambiental se torne mais transparente.

# 4.20 ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DA BAHIA

O estado da Bahia segue a legislação federal de acesso às informações (Lei Federal nº 12.527/11), que regulamenta o direito de todos os cidadãos de obter acesso às informações produzidas pelo poder público (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 2020).

O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA) é o órgão ambiental responsável pelo licenciamento ambiental no estado da Bahia. Para acessar os Termos de Referência, na página inicial do *website*, na área destinada às informações, se tem a opção de "Formulários e documentos" e, posteriormente "Licenciamento", como mostra a Figura 165 (INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, 2020).

Figura 165 – Documentos do licenciamento ambiental no INEMA, Bahia



Fonte: Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (2020).

Ao selecionar a opção de licenciamento (Figura 165) está disponível uma lista contendo 5 documentos, que são: Requerimento para Compensação Ambiental; Compensação Ambiental; Termo de Referência- Estudo de Médio Impacto para Atividades de Pequeno Impacto (EPI)- Indústria; Termo de Referência- Estudo de Médio Impacto (EMI) — Indústrias; e Requerimento para Licenciamento Ambiental. No entanto, os únicos 2 Termos de Referência

disponíveis possuem informações genéricas (Figura 166) (INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, 2020).

Figura 166 – Termo de Referência genérico para Estudo de Médio Impacto no INEMA, Bahia



## Termo de Referência- Estudo de Médio para Atividades de Pequeno Impacto (EPI)- Indústria

(ao apresentar o estudo, retirar a expressão "Termo de Referência")

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Nome ou Razão Social;
- 1.2. Descrição da Empresa;
- 1.3. CNPJ ou CPF;
- 1.4. Localização;
- 1.5. Objeto da Licença;
- 1.6. Nome(s) do(s) responsável(is) pelos estudos ambientais, com endereço, telefone, fax e e-mail, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART), ou similar, registrada(s) no competente Conselho de Classe.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Fonte: Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (2020).

No *website* do órgão ambiental, deslizando a barra de rolagem para baixo na página inicial, está localizada a área de Avaliação Ambiental, que contém a opção "EIA/RIMA" (INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, 2020).

Selecionando esta opção, que está indicada na Figura 167, encontra-se uma lista com 56 documentos que contém Estudos de Impactos Ambientais e Relatórios de Impactos Ambientais. Estes documentos são datados dos anos de 2011 a 2018 (Figura 168). No *website* não há nenhum tipo de filtro para facilitar a busca por estes documentos e também é possível notar uma divergência, já que a maioria dos empreendimentos possuem apenas o RIMA (INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, 2020).

Figura 167 – Avaliação ambiental no website do INEMA, Bahia



Fonte: Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (2020).



Figura 168 – Lista de EIAs/RIMAs no INEMA, Bahia

Fonte: Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (2020).

Na página inicial do *website* do INEMA, na área destinada às informações, há a opção de "audiências públicas" (Figura 169) e, selecionando está opção, há uma lista com 22 empreendimentos (Figura 170), sendo que, com exceção dos empreendimentos: Barra Velha Agropecuária; CIMAR – Cimentos do Maranhão S.A; Usina Termoelétrica Barra do Rocha 1; Novo Aeroporto de Vitória da Conquista; e Pratigi Resort, que apresentam apenas o convite para a audiência pública ou sua publicação no Diário Oficial, todos os outros empreendimentos possuem suas respectivas Atas de audiências públicas (INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, 2020).

Figura 169 – Informações sobre as Audiências Públicas no INEMA, Bahia



Fonte: Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (2020).

Figura 170 – Lista de empreendimentos que realizaram audiência pública, no INEMA, Bahia



Fonte: Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (2020).

O Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Bahia, não vem cumprindo a legislação federal de acesso às informações, uma vez que as licenças ambientais emitidas não

foram encontradas em seu *website* e há informações parciais sobre os demais documentos em análise.

# 4.21 ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DO CEARÁ

O estado do Ceará possui uma Lei Estadual de acesso às informações, nº 15.175/2012, e um Decreto Estadual nº 31.199/2013, que compreendem que o acesso às informações públicas é fundamental e o sigilo deve ser exceção, complementando a Lei Federal nº 12.527/11 (SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, 2020).

No estado do Ceará, o órgão encarregado de realizar o processo de licenciamento ambiental é a Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE). Na página inicial do website da SEMACE, há o campo de "Serviços" (Figura 171) onde estão listados os serviços realizados pelo órgão, inclusive a opção de licenciamento ambiental (Figura 172) (SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, 2020).

PORTAL DO GOVERNO | CASA CIVIL | MAIS SITES >

SEMACE
Superintendência Estadual do Meio Ambiente

INSTITUCIONAL
SERVIÇOS

DOCUMENTOS | CONTATOS | COEMA

OLTIMAS NOTÍCIAS

AGENDE ATENDIMENTO
Semace facilita agenda de atendimento pela internet
Use o formulário abaxo para solicitar um agendamento de reunião em nossas diretorias

• Tema do agendamento:

Licenciamento Ambiental

• Tema do agendamento:

Licenciamento Ambiental

Figura 171 – Página inicial da SEMACE, Ceará

Fonte: Superintendência Estadual do Meio Ambiente (2020).

Serviços Atendimento presencial – normas de proteção Licenciamento Ambiental Licenciamento Florestal Monitoramento Ambiental Fiscalização Ambiental Gestão da fauna Consulta de Processos Sistema de Atendimento (Req. Licenças, Autorizações, etc.) Consulta Veracidade de Documentos Poligonais de Áreas Protegidas SISGIA - Sistema Georreferenciado de Informações Ambientais Taxa de Fiscalização Ambiental do Estado do Ceará (TCFACE) Ouvidoria Perguntas Frequentes Acesso a Informação Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTE/APP) Agendamento de reunião

Figura 172 – Lista de serviços realizados pela SEMACE, Ceará

Fonte: Superintendência Estadual do Meio Ambiente (2020).

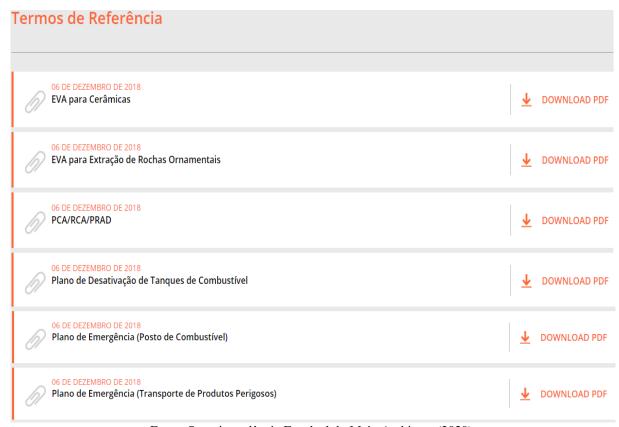
Selecionando a opção "Licenciamento Ambiental" (Figura 172) estão disponíveis os itens relacionados a este processo (Figura 173). Para acessar os Termos de Referência, basta selecionar o nome do empreendimento, como indica a Figura 174. É disponibilizada uma lista com os Termos de Referência de 13 atividades diferentes (Figura 174), as quais são: Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) para cerâmicas; Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) para extração de rochas ornamentais; Plano de Controle Ambiental (PCA)/Relatório de Controle Ambiental (RCA)/Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD); Plano de encerramento/desativação de tanques e tubulações posto de revenda de combustíveis e derivados de petróleo; Plano de emergência p/ posto de serviço de combustíveis; Plano de emergência p/ transporte de produtos perigosos; Base de armazenamento, envase e/ou distribuição de combustíveis e derivados de petróleo (GLP); Relatório de Acompanhamento Técnico (RAT); Relatório de Controle Ambiental (RCA) / Plano de Controle e Monitoramento Ambiental (PCMA); Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental (RAMA); Relatório de Acompanhamento de Monitoramento Ambiental (LI, RENLI, REGLI, LIO, RENLIO, REGLIO); Elaboração Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS (SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, 2020).

Figura 173 – Itens de documentos relacionados ao licenciamento ambiental na SEMACE, Ceará



Fonte: Superintendência Estadual do Meio Ambiente (2020).

Figura 174 – Lista de Termos de Referência para estudos ambientais diversos na SEMACE, Ceará



Fonte: Superintendência Estadual do Meio Ambiente (2020).

Embora esses Termos de Referência estejam disponíveis, são documentos genéricos, utilizados como um padrão (Figura 175) (SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, 2020).

Figura 175 – Exemplo de Termo de Referência padrão de Estudo de Viabilidade Ambiental na SEMACE, Ceará



#### GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE

#### TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO

### - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL (EVA) PARA EXTRAÇÃO DE ROCHAS ORNAMENTAIS -

Considerando que esse processo é temporário e que a intenção é a continuidade dos trabalhos, para ampliar a produção e o aproveitamento dos recursos de interesse, encaminhamos o Termo de Referência para o Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA), visando o licenciamento definitivo desta atividade. Este Estudo é parte integrante da análise do licenciamento, onde a apresentação deste documento fica a critério do interessado, ao qual o mesmo deverá decidir se continuará ou não no Regime de Pesquisa Mineral.

#### 1. OBJETIVOS

As instruções técnicas contidas neste Termo de Referência, tem como objetivo determinar os critérios e procedimentos a serem adotados na elaboração do **EVA-PARA EXTRAÇÃO DE ROCHAS ORNAMENTAIS.** Este instrumento estabelece os requisitos mínimos para o levantamento e análise dos componentes ambientais locais e existentes na área de influência do empreendimento tornando-se assim, um instrumento orientador.

## 2. CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

Fonte: Superintendência Estadual do Meio Ambiente (2020).

Para acessar os EIA/RIMAs dos empreendimentos, é necessário buscar o campo indicado na Figura 173, onde é feito um download automático de uma planilha no Excel com as seguintes informações: ano; nº do processo; município; nome do empreendimento; link de acesso ao RIMA; nº da Resolução Coema e link de acesso para Google drive onde se encontra o EIA (Figura 176). Apesar de existirem 85 empreendimentos listados, apenas 13 possuem o link para o acesso ao EIA sendo que, para os demais empreendimentos, há a mensagem "Em breve". Em relação ao RIMA, dos 85 empreendimentos disponíveis, 81 possuem o documento, sendo que os demais (4) apresentam a seguinte mensagem: "Arquivo excede o limite máximo permitido — favor se dirigir a sede da Semace em Fortaleza/CE" (Figura 17) (SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, 2020).

Figura 176 – Planilha de EIA/RIMA na SEMACE, Ceará

E65	₹ :	× ✓ f <sub>x</sub>	LINK				
4	Α	В	С	D	Е	F	G
1							
2	ANO	Nº PROCESSO	MUNICÍPIO	NOME DO EMPREENDIMENTO	RIMA	N' RESOLUÇÃO COEMA	EIA
3	2019	11514269/2019	Sobral/CE	Aeroporto Regional de Sobral	LINK	Resolução COEMA N: 02/2020( DOE CE 11.03.2020)	https://drive.google.com/open?id=19ezJm3jPHW29im22BXOgSvuGriuSwpU
4	2019	11451070/2019	Milagres/CE	ARATINGA GERACAO SOLAR ENERGIA LTDA - COMPLEXO GERADOR FOTOYOLTAICO ARATINGA	LINK		https://drive.google.com/open?id=1TTTO D9Xh2PGuAcoic_Fiz_uGEinO-JF-
5	2019	09616866/2019	Aracati/CE	COMPLEXO EOLICO VENTOS DO ICAPUI . SAO FELICIO	LINK		https://drive.google.com/open?id=!fQGmeKk3mgjs7bITXeFSRL09CoS4EZ https://drive.google.com/open?id=!Ch27_DAC-ifdCXcfvhrYfTV5clX0Ln05
7	2019	10308177/2019	Milagres e Mauriti / CE	COMPLEXO FOTOVOLTAICO MAURITI E SISTEMAS ASSOCIADOS	LINK		https://drive.google.com/open?id=1qF8hQ9TOw4drHAJIBAgj3wrsbDiLNgnl
8	2019	07207527/2019	Missão Velha e Porteiras / CE	UFV Serra do Mato - UFV Serra do Mato.	LINK		https://drive.google.com/open?id=1UAZQUQw_iboT3m7ea0kQiWvl_JlfFKK
9	2019	08629875/2019	São Gonçalo do Amarante /CE	COMPLEXO MUNDO NOVO I, II, III e IV - GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	LINK		https://drive.google.com/open?id=fleat\/nqkuU8YQD3I8wuyPpts6Q8DqvB;
10	2019	06182962/2019	Porteiras, Missão Velha e Brejo Santo I CE	Complexo Eólico Serra do Mato.	LINK		https://drive.google.com/open?id=15Cso-8uur-r27fxLPW0_00SMAhx3xCK
11	2019	4819064/2017	Caucaia/CE	LAVRAS GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA - USINA SOLAR	LINK	Resolução COEMA Nº 09/2019 ( DOE CE 27.11.2019)	DISPONÍVEL EM BREVE
12	2019	03989784/2019	Limoeiro do Norte/CE e Tabuleiro do Norte/CE	Projeto Complexo Solar Fotovoltaica Alex.	LINK	Resolução COEMA Nº 10/2019 ( DOE CE 23/12/2019)	https://drive.google.com/open?id=1Q8oFx/wTyX1AuopkMcbj7DZaEmJmpq
13	2019	3405030/2018	Trairi/CE	Complexo Eólico - Solar Serrote e Sistemas Associados, de interesse da empresa Central Eólico Serrote Ltda.	LINK	Resolução COEMA Nº 06/2019 ( DOE CE 20.09.2019)	DISPONÍVEL EM BREVE
			Complexo Industrial e	Usina Termelétrica		Resolução COEMA	
4	Planilha1 Planilha2 +						

Fonte: Superintendência Estadual do Meio Ambiente (2020).

Figura 177 – Exemplo de RIMAs disponíveis no *website* da SEMACE, Ceará, com destaque para a ausência de documentos

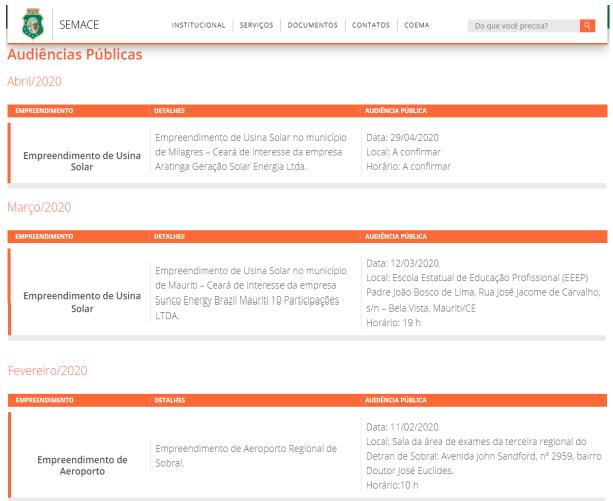
61	2013	11119849-6	karema/CE	Completo Eólico Pedra Cheirosa I Energia S.A. e Pedra Cheirosa II S.A., de interesse da CPFL Renováveis.	ARQUIVO EXCEDE O LIMITE MÁXIMO PERMITIDO - FAVOR SE DIRIGIR A SEDE DA SEMACE EM FORTALEZA/CE	Resolução COEMA Nº 18/2015 ( DOE CE 03.11.2015)	DISPONÍVEL EM BREVE
62	2013	12604616-6	Trairi∤CE	Projeto de implantação de cultivo de coco irrigado e nim indiano de sequeiro, de interesse da UNIQUE Invest Empreendimentos Imobiliários.	LINK	Resolução COEMA Nº 09/2015 ( DOE CE 02.07.2015)	DISPONÍVEL EM BREVE
63	2013	12616858-0	Fortaleza/CE	Arco Rodoviário Metropolitano de Fortaleza- Região Metropolitana de Fortaleza – RMF	ARQUIVO EXCEDE O LIMITE MÁXIMO PERMITIDO - FAVOR SE DIRIGIR A SEDE DA SEMACE EM FORTALEZA/CE	Resolução COEMA N'37/2013 ( DOE CE 23.12.2013)	DISPONÍVEL EM BREVE
64	2013	12618381-3	Palhano/CE	Projeto de Fruticultura, de interesse da Itaueira Agropecuária S/A.	LINK	Resolução COEMA N: 29/2013 ( DOE CE 01.11.2013)	DISPONÍVEL EM BREVE

Fonte: Superintendência Estadual do Meio Ambiente (2020).

A Figura 173 mostra um campo destinado à "Agenda de audiências públicas", porém, nesta área não são encontradas as Atas das audiências públicas, estando disponíveis apenas um

comunicado sobre a sua ocorrência, desde o ano de 2015 até 2020 (Figura 178) (SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, 2020).

Figura 178 – Agenda de Audiências públicas na SEMACE, Ceará



Fonte: Superintendência Estadual do Meio Ambiente (2020).

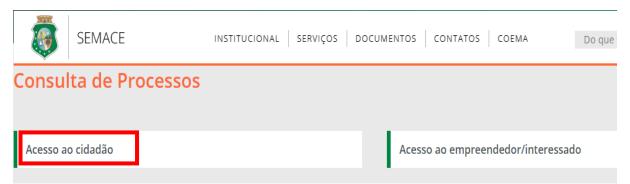
Para consultar as licenças ambientais emitidas pela SEMACE, na página inicial há o campo "Consulta rápida", onde encontra-se a opção "Consulta de processo" (Figura 179). Selecionado "Consulta de processo" há duas opções, sendo necessário optar por "Acesso ao cidadão" (Figura 180). A partir disso, ocorrerá a destinação para uma nova página, onde é possível realizar a pesquisa de diversos processos e licenças ambientais emitidas por meio do nº do SPU; CPF/CNPJ; nome do interessado; município; tipo de zona (rural ou urbana); tipos de processo (onde é possível selecionar o tipo de licença desejada); atividade; nº do documento; situação; processo; data de emissão e data de abertura do processo (Figura 181) (SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, 2020).

Figura 179 – Consulta rápida às licenças ambientais emitidas pela SEMACE, Ceará



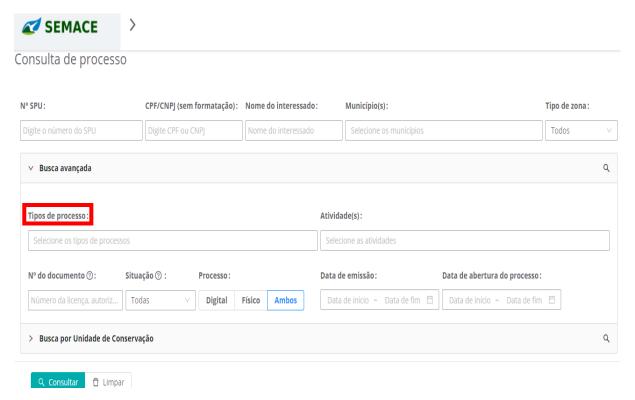
Fonte: Superintendência Estadual do Meio Ambiente (2020).

Figura 180 – Acesso ao cidadão aos processos



Fonte: Superintendência Estadual do Meio Ambiente (2020).

Figura 181 – Consulta das licenças ambientas emitidas pela SEMACE, Ceará, pelo número do processo de licenciamento ambiental



Fonte: Superintendência Estadual do Meio Ambiente (2020).

As Atas das audiências públicas não foram encontradas para consulta no *website* da Superintendência do Meio Ambiente do estado do Ceará, sendo necessário a inclusão destes documentos para a efetivação do direito ao acesso às informações. Os demais documentos em análise se encontram parcialmente disponíveis.

# 4.22 ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DO MARANHÃO

No estado de Maranhão, é seguido a Lei Federal nº 12.527/11 sobre o acesso às informações, além da Lei Estadual nº 10.217/15 que "dispõe sobre regras específicas para garantir o acesso a informações no âmbito do Estado do Maranhão" (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO DO MARANHÃO, 2020).

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) é o órgão ambiental responsável pelo licenciamento ambiental no estado do Maranhão. A página inicial do *website* da SEMA apresenta uma área de "Serviços", onde há um campo denominado "SIGLA" (Figura 182), que dá acesso ao Sistema SIGLA (Figura 183), o qual tem por objetivo

a publicidade das informações sobre o licenciamento ambiental no estado do Maranhão (SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, 2020).

SERVIÇOS

SIGLA

E- PROCESSO

SALA DE SITUAÇÃO

PRODUTOR RURAL

CAR

BALNEABILIDADE

OUVIDORIA

ESPAÇO DO PRODUTOR RURAL

OUVIDORIA

SIPAM HIDRO

Figura 182 – Serviços prestados pela Sema, Maranhão

Fonte: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (2020).

Para acessar os Termos de Referência disponíveis no Sistema SIGLA, é necessário selecionar o campo indicado na Figura 183 ("Termo de Referência") onde será disponibilizada uma lista com 32 Termos de Referência genéricos, de diferentes atividades e para visualizar os documentos, basta clicar no código do Termo, destacado em azul (Figura 184) (SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, 2020).

Figura 183 – Sistema SIGLA na SEMA, Maranhão



Fonte: Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (2020).

Figura 184 – Lista de Termos de Referência para empreendimentos que requerem estudos ambientais de diversas modalidades na SEMA, Maranhão



Fonte: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (2020).

Todos os Termos de Referência disponíveis para a consulta são genéricos, sendo que a Figura 185 ilustra o Termo de Referência da atividade mineração (SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, 2020).

Figura 185 – Termo de Referência para atividade de mineração na SEMA, Maranhão

1 / 1



#### GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

#### TERMO DE REFERÊNCIA PARA A FINALIDADE MINERAÇÃO

Plano de utilização da água (PUA), de acordo com a Resolução CNRH n.º 55/2005; ou no caso de extração de areia e cascalho em leito de rio dispensa-se a apresentação do PUA, devendo o usuário atender as seguintes especificações:

- A vazão a ser outorgada refere-se à água necessária ao transporte do material até o pátio de estocagem a partir de um ponto fixo na margem do rio (ponto de captação). A proporção água: areia na polpa, associada ao regime de operação do bombeamento, informará sobre a produção mensal de areia e a demanda mensal de água.
- Capacidade da bomba.
- Característica da bomba selecionada.
- Vazão do equipamento.
- Justificativa do consumo.
- A vazão (m³/h) deve ser compatível com a capacidade do equipamento de bombeamento.

Fonte: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (2020).

Na página inicial da SEMA, no campo "Legislação", há a opção de "Relatórios" (Figura 186) e acessando-a, é possível encontrar um único RIMA, que pertence a Atividades de Perfuração Marítima nos Blocos BM-BAR-3 e BM-BAR-5 (Figura 187) (SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, 2020).

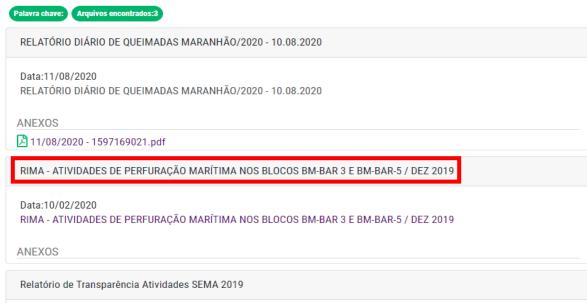
Figura 186 – Acesso aos Relatórios de Impacto Ambiental na SEMA, Maranhão



Fonte: Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (2020).

Figura 187 – RIMA disponível na SEMA, Maranhão

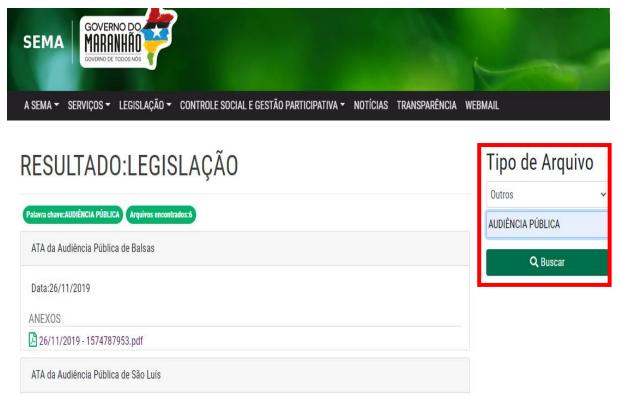
### RESULTADO:LEGISLAÇÃO



Fonte: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (2020).

Embora em "Legislação" também haja a opção "Ata" (Figura 186), as Atas das audiências públicas não foram encontradas, onde estão disponíveis somente os boletins quinzenais de queimadas no Maranhão. Porém, é possível fazer a busca no *website* por palavrachave e, quando digitado "audiência pública", encontram-se 5 Atas de audiências públicas disponíveis para o acesso (Figura 188) (SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, 2020).

Figura 188 – Atas de audiências públicas na SEMA, Maranhão



Fonte: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (2020).

Para acessar as licenças ambientais emitidas pelo órgão, é necessário clicar em "Consultas", posteriormente "Licença/autorização" e digitar o número da licença (Figura 189) na página do SIGLA. Sem o número da licença não é possível realizar a consulta, mesmo que na página inicial do Sistema SIGLA esteja descrito que: "Aqui poderão ser feitas consultas por código da licença, por número do processo, por localidade ou por empreendedor" (Figura 183). Estas opções para realizar a consulta não foram encontradas (SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, 2020).

TO AMBIENTAL Página inicial Consulta de licença ou autorização Módulo Empreendedor Digite o número da licença ou autorização: Tipos de Licença Consultar Tipos de Autorizações Checklist Relação das atividades Consultas Processo Licença / Autorização Declaração de trâmite Bacias hidrográficas Banco de consultores Termos de referência Base legal

Figura 189 – Consulta de licenças ambientais emitidas pela SEMA, Maranhão

Fonte: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (2020).

Levando em consideração os fatos citados, onde não foi possível acessar as licenças ambientais, os Estudos de Impactos Ambientais (EIA) não foram encontrados, assim como há informações parciais sobre os RIMAs (somente um foi encontrado), sendo os únicos documentos disponibilizados Termos de Referência genéricos e 5 Atas de audiências públicas, é possível constatar que o acessos às informações não vem sendo garantido pela Secretaria de Estado do Meio ambiente e Recursos Naturais do estado do Maranhão, mesmo que haja a legislação específica que assegure este direito a todos os cidadãos.

# 4.23 ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DA PARAÍBA

No estado da Paraíba é seguido a Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/11), e o Decreto Estadual nº 33.050/2012 que regulamenta no âmbito do Estado da Paraíba a LAI (CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, 2020).

A Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA) é o órgão que realiza o licenciamento ambiental no estado da Paraíba. No campo esquerdo da página inicial

do *website* da SUDEMA, há a opção "EIA/RIMA", como mostra a Figura 190. Para ter acesso a estes documentos, basta selecionar esta opção e está disponível uma lista que contém o nº do processo; interessado; os arquivos do EIA/RIMA, data e local das audiências públicas de 25 empreendimentos (Figura 191). Porém, o empreendimento Oxbow Brasil Energia, Industria e Comercio LTDA possui apenas o RIMA, e o empreendimento implantação do Centro de Convenções de J. PESSOA não apresenta nenhum dos documentos (Figura 192) (EIA/RIMA) (SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, 2020).

Figura 190 – Acesso ao EIA/RIMA na SUDEMA, Paraíba



Fonte: Superintendência de Administração do Meio Ambiente (2020).

Figura 191 – Lista de empreendimentos com EIA/RIMA no SUDEMA, Paraíba

PROCESSO	INTERESSADO	DATA E LOCAL DA AUDIÊNCIA
2013-001359/TEC/LP-2020	MINERAÇAO NACIONAL S/A ARQUIVOS	DATA: 31/10/2019  Hora: 09:00 horas  LOCAL: Auditório da Secretaria de  Educação, na Rua Salomão Veloso, s/n –  Centro, no Município de Caaporã/PB
2013-001370TEC/LP-1495 2013-001373TEC/LP-1496	MINERAÇAO NACIONAL S/A ARQUIVOS ANEXOS	DATA: 01/11/2019  Hora: 09:30 horas  LOCAL: Bar do Oziel, s/n, Árvore Alta, no  Município de Alhandra/PB
2019-002063	LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA EIA/RIMA	Data: 24/10/2019  Hora: 10:00 horas  Local: Quadra Poliesportiva de  Odilândia, na Rua José Antônio de  Souza,s/n, Santa Rita/PB
2018-006740/TEC/LP-3148  LINHA DE TRANSMISSÃO EM 500K  SANTA LUZIA - CAMPINA GRANDE	EKTT 2 SERVIÇOS DE TRANSMISAO DE ENERGIA SPE S.A. EIA V1	Data: 22 de maio de 2019  Hora: 9:30 horas  Local: IDE Projetos Sociais

Fonte: Superintendência de Administração do Meio Ambiente (2020).

Figura 192 – Empreendimentos licenciados por meio de EIA/RIMA, com EIA ausente, na SUDEMA, Paraíba

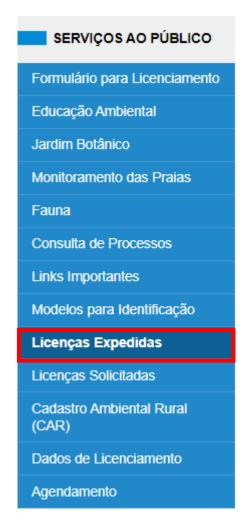
2017-006840/TEC/LO-5584  IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE J. PESSOA	FUNDO DO CENTRO DE CONVENÇOES DE JOAO PESSOA - FCC	Data: 14/11/2017 as 15:00hr  Local: Centro de Convenções de João Pessoa. Rodovia PB-008, Km 5, s/n - Polo Turístico Cabo Branco, João Pessoa - PB,
2003-003602/TEC/LI-0285	OXBOW BRASIL ENERGIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EIA	19/01/2004

Fonte: Superintendência de Administração do Meio Ambiente (2020).

Para consultar as licenças ambientais emitidas pela SUDEMA, no campo direto da página inicial do *website*, na área destinada a "Serviços ao público" existe a opção "Licenças

expedidas" (Figura 193), onde é possível realizar a pesquisa por licenças de acordo com o ano e mês que foram emitidas, estando disponíveis as licenças emitidas a partir do ano de 2004 até 2020 (Figura 194) (SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, 2020).

Figura 193 – Licenças expedidas pela SUDEMA, Paraíba



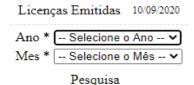
Fonte: Superintendência de Administração do Meio Ambiente (2020).

Figura 194 – Consulta de licenças ambientais emitidas pela SUDEMA, Paraíba

Você está aqui: Página Inicial > Adm. Indireta > SUDEMA > Serviços > Serviços ao Publico > Licenças Expedidas

### Licenças Expedidas





Fonte: Superintendência de Administração do Meio Ambiente (2020).

Os outros documentos que fazem parte do processo de licenciamento ambiental, que são os Termos de Referência e as Atas de audiências públicas, não foram encontrados no *website* da Superintendência de Administração do Meio Ambiente do estado da Paraíba, sendo necessária a inclusão deste documento para o cumprimento da Lei de acesso às informações. Os demais documentos foram encontrados de forma parcial.

### 4.24 ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

No estado de Pernambuco, o acesso às informações é regido pela Lei Federal nº 12.527/11, e a Lei Estadual de Acesso à Informação (Lei nº 14.804 de 29 de outubro de 2012), que prevê a disponibilização das informações de interesse público produzidas pelo Poder Executivo do Estado (PORTAL DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO, 2020).

A Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (CPRH) é o órgão ambiental responsável por realizar o licenciamento ambiental no estado de Pernambuco. No menu superior da página inicial do *website* da CPRH há o campo "Controle ambiental", como mostra a Figura 195 (AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, 2020).

Figura 195 – Página inicial do website da CPRH, Pernambuco



Fonte: Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (2020).

Selecionando este campo (Figura 195) é possível encontrar a opção de "Avaliação de Impacto Ambiental", que inclui "Estudo de Impacto ambienta/Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA" e "Relatório de Audiência Pública" (Figura 196) (AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, 2020).

Figura 196 – Acesso à Avaliação de Impacto Ambiental na CPRH, Pernambuco



Para acessar os EIA/RIMAs é necessário escolher a opção "Estudo de Impacto ambiental/Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA" (Figura 196) e os documentos estão disponíveis de acordo com os anos (Figura 197). Embora estejam disponíveis para acessar os anos de 2009 a 2019, os documentos são encontrados até o ano de 2017 e, quando selecionados os anos de 2018 e 2019, nenhum documento aparece na página. Na Figura 198 foi escolhido o ano de 2017 para exemplificar como os documentos são disponibilizados (AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, 2020).

Figura 197 – Estudo de Impacto ambiental/Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA na CPRH, Pernambuco





Figura 198 – EIA/RIMAs do ano de 2017 na CPRH, Pernambuco

Fonte: Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (2020).

Selecionando-se a opção "Relatório de Audiência Pública", como mostra a Figura 196, há a possibilidade de se acessar os Relatórios de audiência pública de 3 empreendimentos (Figura 199), que são: Mineração Floresta; Condomínio Praia de Guadalupe; e Centro de Tratamento e Valorização Ambiental. No entanto, as Atas de audiência pública não foram encontradas (AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, 2020).

Figura 199 – Relatórios de audiência pública na CPRH, Pernambuco



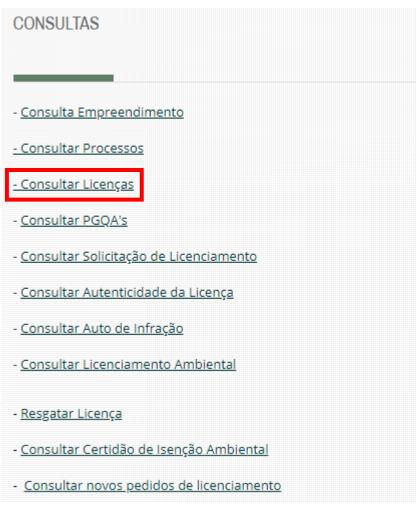
Para acessar as licenças ambientais emitidas, na página inicial do *website* da CPRH, na área destina a principais serviços, há a opção de consultas (Figura 200). Nesta, é necessário clicar em "Consultar Licenças", como mostra a Figura 201 (AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, 2020).

Figura 200 – Consulta às licenças ambientais emitidas pela CPRH, Pernambuco



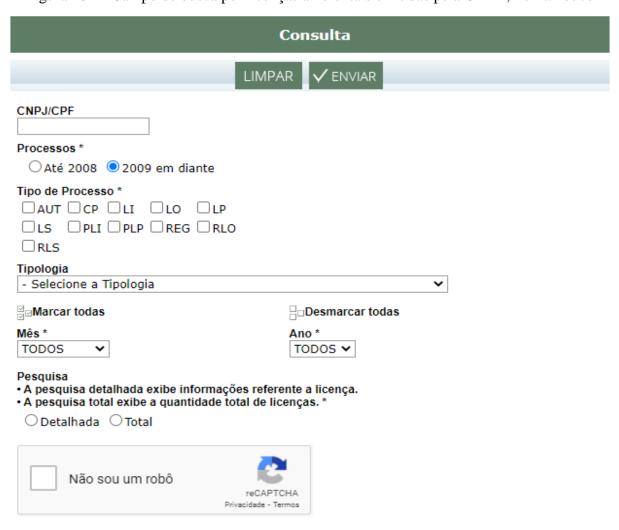
Fonte: Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (2020).

Figura 201 – Consulta de licenças ambientais emitidas pela CPRH, Pernambuco



Ao escolher a opção de "Consultar Licenças" (Figura 201), há uma área de busca em que, utilizando o CPF/CNPJ; tipo de licença; tipologia do empreendimento e data, é possível realizar a pesquisa pelas licenças ambientais emitidas pelo órgão (Figura 202). A Figura 203 mostra o resultado da busca por licenças de instalação de indústrias e as informações que estão disponíveis são: n° da licença; razão social; CPF/CNPJ; tipo de licença e data de emissão (AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, 2020).

Figura 202 – Campo de busca por licenças ambientais emitidas pela CPRH, Pernambuco



\* Campos Obrigatórios.

Resultado - Licenças Emitidas **→** IMPRESSÃO 🔒 PDF Nova Consulta Razão Social CNPJ/CPF Licença Tipo Emissão 01.20.09.002608- D W GESSO EIRELI ME 25.257.644/0001-90 LI 10/09/2020 01.20.08.002317- ABC IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COMPONENT 07/08/2020 13.260.523/0001-19 LI 01.20.07.002256- MARELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS BRASIL 18.084.354/0001-27 LI 07/08/2020 LTDA 01.20.06.001805- BOM LEITE INDUSTRIAL LTDA 35.401.447/0001-57 LI 12/06/2020 01.20.06.001765- BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA 05/06/2020 50.221.019/0054-48 LI 01.20.05.001713- COMPASS MINERALS AMERICA DO SUL INDUSTRIA E COMERCIO S.A 29/05/2020 60.398.138/0012-75 LI 01.20.04.001570- AGRESTEMIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP 28/04/2020 19.069.853/0001-08 LI 01.20.03.001116- NOTARO ALIMENTOS LTDA 31/03/2020 01.682.695/0001-00 LI 01.20.03.001048- FMM PERNAMBUCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA 26/03/2020 13.260.523/0001-19 LI 01.20.03.000759- AMBEV S.A. 11/03/2020 07.526.557/0021-53 LI 

Figura 203 – Licenças de instalação emitidas para indústrias na CPRH, Pernambuco

Fonte: Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (2020).

Foi possível notar a ausência de informações sobre os processos de licenciamento ambiental no *website* da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, uma vez que os Termos de Referência e as Atas de audiências públicas não estão disponíveis para a consulta no *website* do órgão ambiental.

# 4.25 ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DE PIAUÍ

No estado de Piauí, a lei de acesso às informações nº 12.527/11 é regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.188 de 22 de maio de 2013, que prevê no âmbito do Poder Executivo do Estado a divulgação das informações produzidas pelo poder público (SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVICO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO, 2020).

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR) é o órgão ambiental responsável por promover o licenciamento ambiental no estado de Piauí. No menu existente no lado esquerdo da página inicial do *website* da SEMAR, há a opção "Editais e Audiências", onde encontram-se "Audiências Públicas", "Editais Downloads" e "Publicações" (Figura 204)

(SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, 2020).

Figura 204 – Página inicial do website da SEMAR, Piauí



Fonte: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (2020).

Selecionando a opção "Editais Downloads" (Figura 204), estão disponíveis o EIA/RIMA do Complexo Eólico Delta, como mostra a Figura 205 (SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, 2020).

Figura 205 – EIA/RIMA do Complexo Eólico Delta na SEMAR, Piauí

#### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ **Editais** Página Inicial 31.07.2019 -EIA COMPLEXO EOLICO DELTA 10 - PARTE 1 - 26.63 MB Institucional EIA COMPLEXO EOLICO DELTA 10 - PARTE 2 - 28.48 MB Serviços Retificação EDITAL AUDIENCIA PUBLICA COMPLEXO EÓLICO DELTA 10 OM Recursos Hídricos - 227.78 kB Retificação EDITAL AUDIENCIA PUBLICA COMPLEXO EÓLICO DELTA Hidrometeorologia 10 OMEGA ENERGIA Editais e Audiências 11.07.2019 -**RIMA 2018 MINERAL - 11.13 MB** Licitações e Contratos 11.07.2019 -EDITAL AUDIENCIA PUBLICA COMPLEXO EÓLICO DELTA 10\_OMEGA Galeria de Fotos **ENERGIA** - 758.32 kB 11.07.2019 -EDITAL AUDIENCIA PUBLICA COMPLEXO EÓLICO DELTA **Notícias** 10 OMEGAENERGIA15.08.19 - 226.41 kB

Fonte: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (2020).

EDITAL AUDIENCIA PÚBLICA PIAUÍ NÍQUEL - 1.3 MB

23.05.2019 -

Cartilhas

Fale Conosco

Na opção "Publicações" (Figura 204) é possível ainda encontrar o EIA/RIMA de outros 2 empreendimentos, que são do Complexo Eólico Dom Inocêncio e Extração e Beneficiamento de Minér (Figura 206). Esses foram os únicos 3 EIA/RIMAs encontrados no *website* da SEMAR (SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, 2020).

Figura 206 – EIA/RIMAs disponíveis pela SEMAR, Piauí



Fonte: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (2020).

Ao escolher a opção "Audiências Públicas" (Figura 204), está disponível para consulta o edital de convocação das audiências públicas para o licenciamento ambiental do empreendimento da Empresa Santos & Nery Central de Tratamento de Resíduos Ltda e do empreendimento para exploração mineral de ferro magnético, sob a responsabilidade da SRN Holding S.A. Além disto, há o regulamento para realização da audiência pública do empreendimento da empresa Piauí Níquel Metais S.A. referente a atividade de extração e beneficiamento de minérios de níquel e cobalto, e do empreendimento da empresa Santos & Nery Central de Tratamento de Resíduos LTDA, referente a implantação de uma CTR - Central de Tratamento de Resíduos, na rodovia BR 343 (Figura 207) (SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, 2020).

Figura 207 – Editais e regulamentos de audiências públicas na SEMAR, Piauí



Fonte: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (2020).

Dado que os Termos de Referência, as Atas de audiências públicas, as licenças ambientais emitidas não foram encontradas no *website* da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do estado do Piauí, o direito do acesso às informações não vem sendo cumprido no estado. Os poucos documentos referentes ao processo de licenciamento ambiental que estão disponíveis no *website* (EIA/RIMA), não estão dispostos de maneira sistematizada, o que também contribui para dificultar seu acesso.

# 4.26 ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

O acesso às informações no estado do Rio Grande do Norte foi instituído pela Lei Federal nº 12.527, a Lei Estadual nº 9963/15 e o decreto que a regulamenta, nº 25399, de 31 de Julho de 2015, que visa garantir o acesso as informações produzidas no âmbito do Poder Executivo do Estado (SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO, 2020).

O órgão ambiental encarregado de realizar o licenciamento ambiental no estado do Rio Grande do Norte é o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (IDEMA). Para consultar os RIMAs, no menu superior que está presente na página inicial do *website* do IDEMA há a opção "Gestão Ambiental" que, quando selecionada, é possível encontrá-los, como mostra a Figura 208 (INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE, 2020).

Figura 208 – Gestão ambiental no *website* do IDEMA, Rio Grande do Norte, para acesso aos RIMAs



Fonte: Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (2020).

Escolhendo-se a opção "RIMAs", como mostrada na Figura 208, é disponibilizada uma tabela com 88 documentos de diferentes empreendimentos, que contém as seguintes

informações: nº do processo; interessado; descrição do documento; e município sendo que, para fazer o download e visualizar os documentos, seleciona-se "Baixe aqui" (Figura 209) (INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE, 2020).

Figura 209 – Lista de RIMAs presentes no IDEMA, Rio Grande do Norte

Tabela de Rimas							
Nº do Processo	Interessado	Descrição do Documento	Município	Download			
2005-000521/TEC/LP-0033	NATAL GOLF E VILLAGE EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	Rima do Natal Golf & Sports Club	NISIA FLORESTA	Baixe Aqui			
2005-001330/TEC/LP-0080	LAGOA DO COELHO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	Rima da Lagoa do Coelho Empreendimentos Turísticos	TOUROS	Baixe Aqui			
2005-001356/TEC/LP-0082	SOCIEDADE POTIGUAR DE EMPREENDIMENTOS LTDA - SPEL	Rima do Pólo de Turismo Ecológico e Aventura de Pitangui e Jacumã	EXTREMOZ	Baixe Aqui			
2005-002129/TEC/LP-0112	BRAZIL DEVELOPMENT INVESTIMENTOS TURISTICOS LTDA	Rima do Complexo Turístico Cabo de São Roque	MAXARANGUAPE	Baixe Aqui			
2006-003063/TEC/LP-0067	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE-CAERN	Rima da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte	NATAL	Baixe Aqui			
2006-006115/TEC/LS-0178	MONTANA CONSTRUCAO LTDA	Rima do Condomínio Santa Sofia	PARNAMIRIM	Baixe Aqui			
2006-006495/TEC/LP-0200	PHOENIX EMPREENDIMENTOS LTDA	Rima do Loteamento Bosque das Colinas II e III	SAO JOSE DE MIPIBU	Baixe Aqui			
2006-006935/TEC/LP-0222	SOL NATALI INVESTIMENTOS IMOBILIARIOSLTDA	Rima do Complexo Residencial Turístico Rio do Fogo	RIO DO FOGO	Baixe Aqui			
2006-007493/TEC/LP-0242	MODULO INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA	Módulo de Construção e Incorporações LTDA.	PARNAMIRIM	Baixe Aqui			
2007-008707/TEC/LP-0262	CAMPOS NOVOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Rima do Condomínio Residencial Águas de Março	PARNAMIRIM	Baixe Aqui			
2007-010202/TEC/LP-0285	RIO VERDE CONSTRUCAO INCORPORACAO E ADMINISTRACAO LTDA	Rima do Residencial Canoas	PARNAMIRIM	Baixe Aqui			
2007-010652/TEC/LP-0296	VALERO BRASIL INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Rima do Santa Rita Village	EXTREMOZ	Baixe Aqui			
2007-011494/TEC/LP-0306	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DA PESCA	Rima do Terminal Pesqueiro Público de Natal	NATAL	Baixe Aqui			
2007-011951/TEC/LP-0315	TOUROS DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	Rima do Principado de Touros	TOUROS	Baixe Aqui			
2007-012846/TEC/LP-0323	PALM TREE GOLF INCORPORAÇÃO E EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Rima do Palm Tree Golf Resort	RIO DO FOGO	Baixe Aqui			
2007-013271/TEC/LP-0332	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE-CAERN	Rima do Emissário Submarino de Ponta Negra	NATAL	Baixe Aqui			

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (2020).

Para acessar as licenças ambientais emitidas, na página inicial do *website* do IDEMA, em "Licenciamento" encontra-se a opção "Consulta de licenças" (Figura 210) (INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE, 2020).



Figura 210 – Consulta de licenças ambientais no website do IDEMA, Rio Grande do Norte

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (2020).

Clicando em "Consulta de licenças" (Figura 210), é possível realizar a pesquisa, que pode ser feita utilizando o tipo de processo (tipo de licença), divisão de atividade, grupo de atividade e data da licença (Figura 211). Entretanto, somente é possível encontrar as licenças emitidas desde o ano de 2005 (INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE, 2020).

Figura 211 – Área de pesquisa das licenças ambientais emitidas pelo IDEMA, Rio Grande do Norte



Fonte: Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (2020).

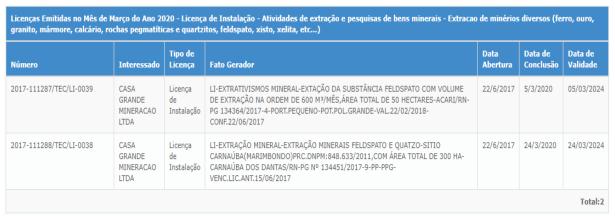
Na Figura 212, para exemplificar, foi selecionada "Licença de instalação"; como o tipo de processo, a divisão de atividade escolhida foi "atividades de extração e pesquisa de bens minerais" e o grupo de atividade selecionado foi "extração de minérios diversos", com a data "março de 2020". Na Figura 213 encontra-se o resultado desta pesquisa, que mostra que foram emitidas 2 licenças de instalação para a atividade de extração de minério no período de março de 2020 (INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE, 2020).

Figura 212 – Pesquisa por licença de instalação emitidas pelo IDEMA, Rio Grande do Norte



Fonte: Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (2020).

Figura 213 – Resultado da pesquisa por licença de Instalação no *website* do IDEMA, Rio Grande do Norte



Fonte: Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (2020).

Os demais documentos referentes ao processo de licenciamento ambiental, quais sejam, os Termos de Referência, os EIAs e as Atas de audiências públicas não foram encontrados no *website* do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do estado do Rio Grande do Norte, sendo necessário a adequação do órgão quanto a disponibilização de informações e a inclusão destes documentos para validar o direito de acesso às informações garantido por lei.

# 4.27 ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DE SERGIPE

No estado de Sergipe, o acesso às informações é garantido pela Lei Federal nº 12.527/11, que foi regulamentada no estado por meio do Decreto nº 30.947 de 28 de dezembro de 2017 (SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, 2020).

O processo de licenciamento ambiental no estado de Sergipe é de responsabilidade da Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA). No final da página inicial do *website* da ADEMA está localizado uma área destinada a links úteis, onde é possível encontrar as opções de "Consulta pública" e "Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental" (Figura 214) (ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, 2020).

Portal Ambiental

Lei de Acesso à Informação

Processo de Julgamento de Processos Administrativos

Consultor Ambiental

ComprasNet

Autenticação de Licenças

Figura 214 – Pagina inicial do website da ADEMA, Sergipe

e-doc









Fonte: Administração Estadual do Meio Ambiente (2020).

Selecionando-se a opção "Consulta pública", ficam disponíveis os nomes de 5 empreendimentos (Figura 215) e, para acessar os seus respectivos estudos ambientais, basta clicar no nome do empreendimento desejado. No entanto, apenas o empreendimento de aterro sanitário localizado em Lagarto/SE possui o EIA/RIMA, o empreendimento refinaria Noxis Sergipe – Renoxis localizado na Barra dos Coqueiros/SE dispõe apenas do RIMA, enquanto que os outros 3 empreendimentos presentes possuem unicamente o EIA (ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, 2020).

Figura 215 – Documentos para consulta pública (EIAs e RIMAs) na ADEMA, Sergipe

### Consulta Pública – Estudos Ambientais



Atualizado: 28 de julho de 2020 às 10:12

Fonte: Administração Estadual do Meio Ambiente (2020).

Na opção "Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental" (Figura 214) estão disponíveis o EIA/RIMA de outros 21 empreendimentos (Figura 216), mas é possível notar a mesma incongruência anterior, já que apenas 12 empreendimentos apresentam o EIA/RIMA, o empreendimento Ponte sobre o Rio Poxim possui apenas o EIA, e os outros 8 empreendimentos disponíveis dispõem unicamente do RIMA (ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, 2020).

Figura 216 – Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental na ADEMA, Sergipe

### EIA - RIMA

### - Consplan

-Rodovia SE-100 | Pirambu / Foz do Rio São Francisco

- RIMA Parte 01
- RIMA Parte 02
- RIMA Parte 03'
- VALE
- -Projeto Carnalita de Sergipe
- EIA
- RIMA
- PETROBRÁS
- -Campo de Piranema, Bacia Sergipe/Alagoas
- RIMA
- TERRA VIVA Consultoria em Meio Ambiente e Geologia
- -Projeto de Urbanização da Orla de Atalaia Nova Trecho V, VI, VII e VIII
- RIMA
- -Reforma e Ampliação do Aeroporto Santa Maria Aracaju-SE
- RIMA

Fonte: Administração Estadual do Meio Ambiente (2020).

No website da Administração Estadual do Meio Ambiente do estado do Sergipe não foram encontrados a maioria dos documentos referentes ao processo de licenciamento ambiental, que são os Termos de Referência, as Atas de audiência pública e as licenças ambientais emitidas. Neste sentido, é necessário a inclusão destes documentos no website para que o processo de licenciamento ambiental ocorra de forma mais transparente e a lei de acesso às informações seja seguida.

# 4.28 ANÁLISE GERAL DA DISPONIBILIDADES DE INFORMAÇÕES NOS WEBSITES DOS ÓRGÃOS LICENCIADORES DOS ESTADOS BRASILEIROS.

Como resultado, obtivemos que todos os estados possuem legislação estadual complementar a LAI. Na região sudeste, apenas o Rio de Janeiro (Inea) apresentou todos os documentos, porém de forma parcial. No *website* da Cetesb São Paulo não foram encontrados os TRs e as Atas de audiências públicas. No Espírito Santo (Iema) todos os documentos também estão disponíveis, contudo, apenas 5 Atas de audiências públicas foram encontradas. No *website* da Semad Minas Gerais foi encontrado somente os Termos de referência genéricos e as Licenças emitidas.

Na região Sul o IAP Paraná e IMA de Santa Catarina disponibilizam em seus respectivos websites TRs padrões, EIAs /RIMAs e as licenças ambientais emitidas. Já a FEPAM Rio Grande do Sul, disponibiliza apenas o EIA/RIMA de 3 empreendimentos e alguns TRs genéricos.

No centro-oeste brasileiro, o Imasul Mato Grosso do Sul, com exceção dos EIAs, apresenta todos os outros documentos que fazem parte do processo de licenciamento. A Sema do Mato Grosso, disponibiliza todos os documentos em seu *website*, porém apresenta algumas incongruências, como disponibilizar a ata de audiência pública de apenas um empreendimento. No estado de Goiás, a Semad disponibiliza em seu *website* apenas os TRs genéricos dos empreendimentos, e as licenças ambientais. No *website* do IBRAM do Distrito federal, apenas os TRs não estão disponíveis para a consulta, os outros documentos que fazem parte do processo de licenciamento ambiental estão disponíveis, apesar disso, somente 3 Atas de audiências públicas estão disponíveis e nem todos os processos apresentam ambos EIA e o RIMA.

Na região Norte, o Imac (Acre) não disponibiliza nenhum documento referente ao processo de licenciamento ambiental. No Amapá, no *website* da SEMA, o único documento disponibilizado são as licenças ambientais emitidas. No estado do Amazonas (Ipaam) e no Pará (Semas), estão disponíveis para a consulta os EIA/RIMA, TRs genéricos e as licenças ambientais emitidas. No estado de Rondônia (Sedam), todos os documentos do processo de licenciamento ambiental estão disponíveis, entretanto, somente 1 TR e 13 Atas de audiências públicas estão acessíveis. Em Roraima, a Femarh disponibiliza somente os EIAs e as licenças ambientais em seu *website*. No Tocantins, a Naturantins disponibiliza de forma parcial os EIA/RIMA, os TRs genéricos e as licenças ambientais.

Na região nordeste, no estado da Bahia o único documento não disponibilizado pelo Inema são as licenças ambientais emitidas. O IMA Alagoas disponibiliza em seu *website* apenas

os RIMAs, as licenças ambientais e TR genéricos. A Semace Ceará divulga de forma parcial os EIA/RIMA e os TR genéricos, também sendo possível encontrar as licenças ambientais. No website da Sema Maranhão não foram encontrados os EIAs e as licenças ambientais. Na Paraíba, o Sudema não apresenta as Atas de audiências públicas e os TRs, o mesmo ocorre no website do CPRH Pernambuco. No caso do Rio Grande do Norte (Idema), estão disponíveis apenas os RIMAs e as licenças ambientais. Tanto Piauí (Semar) quanto Sergipe (Adema) não divulgam em seus respectivos websites as Atas de audiências públicas, os TRs e as licenças ambientais.

Tabela 1 – Disponibilidade de informações nos *website*s dos órgãos licenciadores dos estados brasileiros.

Unidades Federativas e órgãos ambientais	EIA	RIMA	Ata de audiência pública	Termo de referência de estudos ambientais	Licenças emitidas	Legislação estadual	Nota
São Paulo (Cetesb)	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	Decreto estadual nº 58.052/12	Insatisfatório
Rio de Janeiro (Inea)	PARCIAL	PARCIAL	PARCIAL De 2013 a 2017	PARCIAL	SIM	Decreto Estadual nº 46.475/18	Satisfatório
Minas Gerais (Semad)	NÃO	NÃO	NÃO	PARCIAL (genérico)	SIM	Decreto estadual nº 45969/12	Totalmente insatisfatório
Espírito Santo (Iema)	PARCIAL	PARCIAL	PARCIAL 5 Atas	PARCIAL	SIM	Lei Estadual nº 9.871/2012 Decreto nº 3152-R	Satisfatório
Paraná (IAP)	PARCIAL	PARCIAL	NÃO	PARCIAL (genérico)	SIM	Lei Estadual nº 16.595/10 Decreto Estadual nº 10.285/14	Insatisfatório
Santa Catarina (IMA)	PARCIAL	PARCIAL	NÃO	PARCIAL (genérico)	SIM	Decreto Estadual nº 1.048/12	Insatisfatório

Rio Grande do Sul (Fepam)	PARCIAL	PARCIAL	NÃO	PARCIAL (genérico)	NÃO	Decreto estadual nº 52.505/15	Insatisfatório
Mato Grosso (Sema)	SIM	PARCIAL	PARCIAL 1 Ata	PARCIAL (genérico)	SIM	Decreto estadual nº 1.973/13	Satisfatório
Mato Grosso do Sul (Imasul)	NÃO	SIM	PARCIAL 80 Atas	PARCIAL (genérico)	SIM	Lei Estadual nº 4.416/13	Insatisfatório
Goiás (Semad)	NÃO	NÃO	NÃO	PARCIAL (genérico)	SIM	Lei estadual nº 18.025/13 Decreto nº 7.904/13	Totalmente insatisfatório
Distrito Federal (Ibram)	PARCIAL	PARCIAL	PARCIAL 3 Atas	NÃO	SIM	Lei Distrital nº 4.990/12	Satisfatório
Amazonas (Ipaam)	PARCIAL	PARCIAL	NÃO	PARCIAL (genérico)	SIM	Decreto Estadual nº 36.819/16	Insatisfatório
Pará (Semas)	PARCIAL	PARCIAL	NÃO	PARCIAL (genérico)	SIM	Decreto Estadual nº 1.359/15	Insatisfatório
Amapá (SEMA)	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	Lei Estadual nº 2.149/17	Totalmente Insatisfatório
Acre (Imac)	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Decreto Estadual nº 9.124/18	Totalmente insatisfatório
Roraima (Femarh)	NÃO	PARCIAL	NÃO	NÃO	SIM	Decreto estadual nº 20.477/16	Insatisfatório
Rondônia (Sedam)	PARCIAL	SIM	PARCIAL 13 Atas	PARCIAL (apenas 1)	SIM	Lei Estadual nº 3.166/13 Decreto nº 17.145/12	Satisfatório
Tocantins (Naturantins)	PARCIAL	PARCIAL	NÃO	PARCIAL (genérico)	SIM	Decreto estadual nº 4839/13	Insatisfatório

Alagoas (IMA)	NÃO	SIM	NÃO	PARCIAL (genérico)	SIM	Decreto Estadual nº 26.320/13	Insatisfatório
Bahia (Inema)	PARCIAL	PARCIAL	PARCIAL 18 Atas	PARCIAL (genérico)	NÃO	Lei estadual nº 12.618/12	Satisfatório
Ceará (Semace)	PARCIAL	PARCIAL	NÃO	PARCIAL (genérico)	SIM	Lei estadual nº 15.175/12 Decreto Estadual nº 31.199/13	Insatisfatório
Maranhão (Sema)	NÃO	PARCIAL (apenas 1)	PARCIAL 5 Atas	PARCIAL (genérico)	NÃO (necessário o nº do processo)	Lei Estadual nº 10.217/15	Insatisfatório
Paraíba (Sudema)	PARCIAL	PARCIAL	NÃO	NÃO	SIM	Decreto Estadual nº 33.050/12	Insatisfatório
Pernambuco (CPRH)	PARCIAL	SIM	NÃO	NÃO	SIM	Lei estadual nº 14.804	Insatisfatório
Piauí (Semar)	PARCIAL (apenas 3)	PARCIAL (apenas 3)	NÃO	NÃO	NÃO	Decreto Estadual nº 15.188/13	Insatisfatório
Rio Grande do Norte (Idema)	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	Lei Estadual nº 9963/15 Decreto nº 25399/15	Insatisfatório
Sergipe (Adema)	PARCIAL	PARCIAL	NÃO	NÃO	NÃO	Decreto estadual nº 30.947/17	Insatisfatório

Fonte: Dados da pesquisa do autor.

A Avaliação de impactos ambientais possui diversos significados, mas no Brasil ela está ligada ao licenciamento ambiental, que é um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, que busca desde o início de um projeto prever os impactos que serão causados no futuro e buscar alternativas para mitigá-los. Deste modo, a Avaliação de impactos ambientais possui caráter prévio, preventivo e está associada ao processo decisório, ou seja, é necessária a participação social durante o processo (SÁNCHEZ, 2013).

Os empreendimentos e atividades que utilizam recursos naturais e/ou que são passíveis de causar degradação ambiental, necessitam de licenças ambientais para operarem (BRASIL, 1981). E por este motivo o licenciamento ambiental é um instrumento tão importante, já que através das análises dos Estudos de impactos ambientais (EIA), essas licenças são concedidas.

Para a elaboração do Estudo de impacto ambiental (EIA) e o seu respectivo Relatório de impactos ambientais (RIMA), é necessário a elaboração de um escopo, que resultará no Termo de referência (TR), o qual trará detalhadamente o conteúdo que deve conter no EIA, como o diagnóstico da área e as influências que a atividade pode causar, além das alternativas tecnológicas e locacionais, afim de diminuir os danos ao meio. Com isso, é necessário a elaboração de um Termo de referência específico para cada empreendimento, já que os impactos produzidos por cada um deles são diversos, e impactam o meio com diferentes magnitudes e intensidades (SÁNCHEZ, 2013). Com base nos impactos que serão causados, as decisões poderão ser tomadas de forma coerente para mitigar e compensar os impactos ambientais (SÁNCHEZ, 2013). No entanto, os resultados da pesquisa mostram que a maior parte dos órgãos licenciadores ambientais analisados, divulgam em seus websites apenas os Termos de referência genéricos, com um conteúdo pré-definido, e não os Termos de referência específicos de cada empreendimento, que são essenciais para atingir a finalidade do EIA/RIMA e auxiliar no processo de decisão, já que esses levam em consideração os impactos a serem produzidos pelo empreendimento, para a sua elaboração.

Com o Termo de referência definido, é preparado o Estudo de impacto ambiental, que é elaborado por uma equipe multidisciplinar, que irá coletar todas as informações definidas no Termo de referência, utilizando os métodos também fixados pelo mesmo, afim de mensurar os impactos que serão causados pelo empreendimento e propor alternativas para diminuir os impactos negativos. Pelo fato do EIA ser elaborado por uma equipe de profissionais, ele possui uma linguagem técnica e grande volume de informações detalhadas, que são essenciais, porém para participação pública é indispensável a elaboração do Relatório de impacto ambiental (RIMA), que deve trazer de forma objetiva e linguagem acessível o conteúdo presente no EIA, para facilitar a compreensão da sociedade em geral (MACHADO, 2013).

Outro ponto apresentado nesta pesquisa, é que no *website* dos órgãos ambientais dos estados de Minas Gerais, Goiás, Amapá e Acre o RIMA não é fornecido, e nos demais estados, embora esteja acessível, nem sempre está acompanhado do EIA, o que dificulta a sua localização no sítio eletrônico, além disso, muitas vezes são disponibilizados os RIMAs de poucos empreendimentos, sendo possível encontrar um maior número de EIAs e a ausência de

seus respectivos RIMAs, em alguns casos. Este fato vai contra a regra exposta no inciso 1º do Art.11 da Resolução Conama 1/86, que define que o RIMA tem que estar disponível ao público interessado, e no mesmo artigo é previsto no inciso 2º a realização de audiências públicas para discussão do RIMA (BRASIL, 1986).

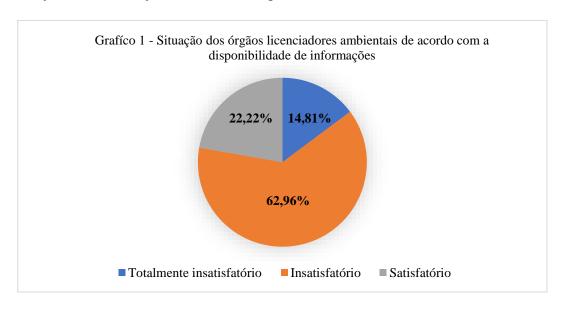
As audiências públicas fazem parte do processo de licenciamento ambiental no Brasil, e embora possam ocorrer em qualquer etapa do licenciamento ambiental, comumente ocorrem depois da elaboração do EIA/RIMA, como descrito por Sánchez (2013), alguns dos propósitos que elas possuem é informar os cidadãos sobre o projeto, buscar o aperfeiçoamento do projeto com base no que foi exposto pelos indivíduos participantes da consulta pública, e legitimar o processo de tomada de decisões. Porém a falta de acesso às informações impede a participação pública nessas audiências, já que uma pessoa mal informada não consegue discutir e defender os seus interesses ativamente, e como descrito no documento originário da Convenção sobre Acesso à Informação, Participação no Processo de Tomada de Decisão e Acesso à Justiça em Matéria de Ambiente, melhorar a difusão de informações e aumentar participação social, contribui para a tomada de decisões mais adequadas (COMISSÃO ECONÔMICA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EUROPA, 1998). Sendo assim, os órgãos ambientais licenciadores precisam regularizar a divulgação dos documentos dos processos de licenciamento ambiental em seus websites, afim de promover a participação pública no processo.

O documento resultante da Audiência pública é a sua ata, onde é registrado os acontecimentos da consulta pública, e esta pesquisa mostrou que a divulgação deste documento ocorre de forma insatisfatória nos *websites* analisados, já que apenas 8 estados apresentaram este documento, ainda de maneira incompleta, ou seja, apenas alguns dos processos de licenciamento ambiental encontrados nos *websites* continham as Atas de audiências públicas que foram realizadas. Como disposto na Resolução CONAMA nº 9/1987, as Atas de audiências públicas, assim como os outros documentos elaborados no processo de licenciamento ambiental, serão analisados e levados em consideração pelo órgão licenciador para tomada de decisão com a finalidade de conceder ou não as licenças ambientais (BRASIL, 1987). A publicidade das Atas de audiências públicas pelos órgãos ambientais, contribui para informar os interessados sobre as discussões que foram realizadas, ou até mesmo podem servir para que as pessoas presentes na Audiência pública se certifiquem da veracidade do documento, pois como exposto por Machado (2013) a Ata não deve ocultar acontecimentos que ocorreram

durante a consulta pública, já que é um documento que contribuirá para a decisão do licenciamento.

Como previsto no Art. 19 do Decreto nº 99.247/90, os órgãos licenciadores poderão expedir as Licenças Prévias (LP), Licenças de Instalação (LI) e Licenças de Operação (LO). As Licenças Prévias são emitidas no início do planejamento do projeto, e elas apresentam as exigências que deverão ser atendidas quanto a localização, instalação e operação, de acordo com os planos estaduais ou federais de uso do solo. A Licença de Instalação permite o início da implementação do projeto, porém ela só é concedida se o Projeto executivo for aprovado. Por fim, as Licença de Operação permitem o início das atividades (BRASIL, 1990). As licenças ambientais, em comparação com os outros documentos analisados, estão mais acessíveis nos websites dos órgãos licenciadores, no entanto, a sua disponibilidade ainda pode ser melhorada, uma vez que nem todos os estados ainda as disponibilizam.

Conforme a metodologia utilizada nesta pesquisa, em relação a acessibilidade às informações sobre os processos de licenciamento ambiental dos 26 estados avaliados, mais o Distrito Federal, 14,81% se mostraram "totalmente insatisfatórios", 62,96% foram classificados como "insatisfatórios", 22,22% se qualificaram como satisfatórios, e nenhum estado foi identificado como "totalmente satisfatório", devido à ausência de documentos e a falta de sistematização das informações nos *websites*, que dificultou o acesso aos documentos.



Em âmbito regional, os melhores classificados de acordo com a disponibilização das informações foram o Sudeste e Centro-Oeste, ambos possuem 50% dos estados na categoria de "satisfatório", 25% em "insatisfatório", e 25% em "totalmente insatisfatório". Em seguida, o Nordeste, onde os estados foram classificados como 11,1% "satisfatório" e 88,9%

"insatisfatório. Os piores colocados foram a região Sul, que possui 100% dos estados classificados como "insatisfatório", seguida da região Norte, onde a classificação se apresenta como 14,2% "satisfatório", 57,1% "insatisfatório", 28,5% "totalmente insatisfatório".

Em relação aos Termos de Referência, dos 17 órgãos licenciadores que apresentam este documento em seus *websites*, 82,35% disponibilizaram Termos de Referência genéricos, o que contribuiu para a baixa na classificação, dado que cada empreendimento deveria possuir um Termo de Referência específico.

Na análise realizada nos *websites* dos órgãos ambientais licenciadores das 27 unidades federativas do Brasil mostrou que 9 estados (33,33%) não disponibilizam os Estudos de Impactos ambientais, e 4 estados (14,81%) não disponibilizam os Relatórios de Impactos Ambientais. Outro ponto que vale ressaltar é que apenas o estado de São Paulo apresentou a partir de 2011, tanto o EIA quanto o RIMA para todos os empreendimentos, o que não ocorreu nos outros estados, onde o EIA/RIMA estão presentes de forma parcial, sendo um ponto que diverge da Lei de acesso às informações.

A presença de poucas Atas de audiências públicas, como no caso do estado do Espírito Santo, onde foram encontradas apenas 5 atas, no Mato Grosso apenas 1, e no Maranhão somente 5, indica que embora este documento esteja acessível, isto ocorre de maneira insatisfatória, uma vez que a disponibilização não abrange todos os processos de licenciamento ambiental. Quanto as Licenças Ambientais, 6 estados (Rio Grande do Sul, Acre, Bahia, Maranhão, Piauí e Sergipe) (22,22%) não as disponibilizaram.

De acordo com dados levantados por esta pesquisa, a ausência de documentos nos websites dos órgãos licenciadores, fere não apenas o direito ao acesso às informações, mas também o direito à publicidade ambiental. Segundo Machado (2013), a ausência de publicidade extingue o acesso às informações, consequentemente impede qualquer cidadão de tomar conhecimento e se posicionar sobre as questões ambientais.

#### 5 CONCLUSÕES

Embora todos os órgãos licenciadores das 27 unidades federativas do Brasil possuam um sistema informatizado, foi possível verificar o não cumprimento da lei federal de acesso às informações, visto que o acesso à integralidade dos documentos dos processos de licenciamento ambiental em análise não é possibilitado ou não ocorre de maneira facilitada. Nenhum estado brasileiro possui uma divulgação de informações sobre os processos de licenciamento ambiental totalmente satisfatória, indicando que é necessário realizar melhorias nos sítios eletrônicos dos órgãos licenciadores ambientais, para alcançar os objetivos propostos pela Lei Federal nº 12,527/2011.

Os dados apresentados podem ser utilizados como base para a realização de entrevistas com os órgãos ambientais, em busca de esclarecimentos sobre quais são as dificuldades enfrentadas para manter os *websites* com informações atualizadas, a partir do conhecimento dos problemas, discutir maneiras e propor alternativas para a melhoria dos sistemas. Sugere-se também que os órgãos realizem a sistematização das informações através do número do processo, como é realizado no *website* do IBAMA (órgão ambiental federal), facilitando a busca por informações. Ademais, investir na contratação de *web designers* e profissionais da área de Tecnologia da informação, capacitados no desenvolvimento de *websites* com interfaces que possuam elementos que facilitem a busca de informações pelos usuários, como filtros que organizam os documentos por data, ou até mesmo filtros que permitam localizar os documentos de acordo com o nome de munícipio, proporcionaria melhor experiência, com mais facilidade e agilidade aos interessados que buscam por informações sobre os processos de licenciamento ambiental.

Ressalta-se a importância do acesso às informações como forma de contribuir para a formação do conhecimento dos cidadãos brasileiros quanto a necessidade do processo de licenciamento ambiental para empreendimentos e atividades causadoras de impactos ambientais, pois com a disponibilização das informações por meio dos *websites* dos órgãos licenciadores estaduais e distrital, elas podem servir para o controle social, em busca de um aperfeiçoamento deste instrumento implementado pela Política Nacional de Meio Ambiente, garantindo a sua eficácia e impedindo seu retrocesso.

#### REFERÊNCIAS

ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. **Página inicial**. Sergipe, 2020. Disponível em: https://www.adema.se.gov.br/. Acesso em: 13 set. 2020.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (CPRH). **Controle ambiental**. Pernambuco, 2020. Disponível em:

http://www.cprh.pe.gov.br/home/44086%3B56654%3B10%3B0%3B0.asp. Acesso em: 12 set. 2020.

AGRA FILHO, S. S. Conflitos Ambientais e os instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente. **Egesta**, Santos, v. 4, n. 2, p. 127-140, abr. 2008. Disponível em: https://www.unisantos.br/mestrado/gestao/egesta/artigos/149.pdf. Acesso em: 07 nov. 2019.

ALAGOAS. **Resolução CEPRAM nº Gesta 10/2018, de 6 de fevereiro de 2018**. Define os procedimentos de aprovação dos processos de licenciamento de competência estadual, aprova a Listagem das Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental passíveis de licenciamento ambiental pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA/AL, e dá outras providências. [*S. l.*], 2018. Disponível em: http://www.ima.al.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Termo-de-Refere%CC%82ncia-Demais-Estudos-Anexos-da-RESOLUC%CC%A7A%CC%83O-CEPRAM-N%C2%BA-10-2018.pdf. Acesso em: 8 set. 2020.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº 001, de 23 de janeiro de 1986. Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 17 fev. 1986. Disponível em:

http://www2.mma.gov.br/port/conama/legislacao/CONAMA\_RES\_CONS\_1986\_001.pdf. Acesso em: 18 fev. 2021.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 05 out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 07 jun. 2019.

BRASIL. Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990. Regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 07 jun. 1990. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/decreto/antigos/d99274.htm. Acesso em: 18 mar. 2021.

BRASIL. Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003. Dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sisnama. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 17 abr. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/2003/l10.650.htm. Acesso em: 15 mar. 2020.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 50, no inciso II do § 30 do art. 37 e no § 20 do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no

11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília**, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 7 jun. 2019.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providencias. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 02 set. 1981. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l6938.htm. Acesso em: 7 jun. 2019.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Resolução CONAMA nº 09 de 3 de dezembro de 1987. Dispõe sobre a realização de Audiências Públicas no processo de licenciamento ambiental. **Diário Oficial** [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 05 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto/antigos/d99274.htm. Acesso em: 18 mar. 2021.

CENTRAL DE INFORMAÇÃO. **Legislação**. Rio Grande do Sul, 2019. Disponível em: https://www.centraldeinformacao.rs.gov.br/legislacao. Acesso em: 1 jul. 2019.

COMISSÃO ECONÔMICA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EUROPA (UNECE). Convenção sobre Acesso à Informação, Participação do Público no Processo de Tomada de Decisão e Acesso à Justiça em Matéria de Ambiente. Com o objectivo de contribuir para a protecção do direito de todos os indivíduos, das gerações presentes e futuras, a viver num ambiente propício à sua saúde e bem-estar, cada Parte garantirá a concessão dos direitos de acesso à informação, à participação do público no processo de tomada de decisões e à justiça no domínio do ambiente, em conformidade com o disposto na presente Convenção. Aarhus, Dinamarca, 25 de Junho de 1998. Disponível em:

https://unece.org/DAM/env/pp/EU%20texts/conventioninportogese.pdf. Acesso em: 18 mar. 2021.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Licenciamento ambiental**. São Paulo, 2020. Disponível em: https://cetesb.sp.gov.br/licenciamentoambiental/. Acesso em: 18 set. 2020.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Serviço de Informações ao Cidadão**. São Paulo, 2020. Disponível em: https://cetesb.sp.gov.br/servico-de-informacoes-ao-cidadao-sic-cetesb/. Acesso em: 18 set. 2020.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA. Serviço de Informações ao Cidadão. Paraíba, 2020. Disponível em: https://sic.pb.gov.br/. Acesso em: 10 set. 2020.

DUARTE, C. G.; FERREIRA, V. H.; SÁNCHEZ, L. E. Analisando audiências públicas no licenciamento ambiental: quem são e o que dizem os participantes sobre projetos de usinas de cana-de-açúcar. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 25, n. 4, p. 1075-1094, dez. 2016. Disponível em:

https://www.scielo.br/j/sausoc/a/jZwDnsRwcpHbWRyDpvmF7tF/abstract/?lang=pt#. Acesso em: 16 nov. 2019.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER. **FEPAM**. Rio Grande do Sul, 2019. Disponível em: http://www.fepam.rs.gov.br/. Acesso em: 1 jul. 2019.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. **Institucional**. RORAIMA, 2020. Disponível em: http://www.femarh.rr.gov.br/. Acesso em: 3 set. 2020.

GOVERNO DE MATO GROSSO. Secretaria de estado de meio ambiente. **Licenciamento**. Mato Grosso, 2020. Disponível em:

http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com\_content&view=article&id=567&Itemid=77. Acesso em: 13 jan. 2020.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Instituto Brasília Ambiental. **Licenciamento ambiental**. Distrito federal, 2020. Disponível em: http://www.ibram.df.gov.br/licenciamento-ambiental/. Acesso em: 15 jan. 2020.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.GDF. **Acesso à Informação**. Distrito federal, 2020. Disponível em: http://www.df.gov.br/category/acesso-a-informacao/. Acesso em: 15 jan. 2020.

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **Acesso à Informação**. GOIÁS, 2020. Disponível em: http://www.meioambiente.go.gov.br/acesso-a-informacao.html. Acesso em: 15 jan. 2020.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental. **Licenciamento ambiental.** Rondônia, 2020. Disponível em: http://www.sedam.ro.gov.br/. Acesso em: 28 jul. 2020.

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA. Portal da Transparência do Estado de Roraima. **Legislação**. Roraima, 2020. Disponível em: http://www.transparencia.rr.gov.br/index.php/legislacao. Acesso em: 3 set. 2020.

GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS. Instituto Natureza do Tocantins. **Gerência de Análise e Licenciamento**. Tocantins, 2020. Disponível em:

https://naturatins.to.gov.br/protocolo-e-servicos/diretoria-de-gestao-e-regularizacao-ambiental-/diretoria-de-gestao-e-regularizacao-ambiental-/gerencia-de-analise-e-licenciamento-/. Acesso em: 5 set. 2020.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. Portal Legislativo da Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade. **Legislação**. Pará, 2020. Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/legislacao/publico/pesquisa. Acesso em: 27 jul. 2020.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. **Legislação de acesso à informação**. Paraná, 25 jun. 2019. Disponível em: http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/assunto/1/46?origem=3. Acesso em: 30 jun. 2019.

GOVERNO DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL. Instituto de meio ambiente de mato grosso do sul. **Licenciamento ambiental**. Mato Grosso do Sul: IMASUL, 2020. Disponível em: https://www.imasul.ms.gov.br/licenciamento-ambiental-3/. Acesso em: 11 jan. 2020.

GOVERNO DO ESTADO TOCANTINS. Controladoria Geral do Estado. **Notícias, Leis, Decretos, Cartilhas e Manuais**. Tocantins, 2020. Disponível em:

https://www.cge.to.gov.br/noticias-leis-decretos-cartilhas-e-manuais/. Acesso em: 5 set. 2020.

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP. **Licenciamento ambiental**. Paraná, 2019. Disponível em: http://www.iap.pr.gov.br/paginas-99.html. Acesso em: 30 jun. 2019.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RN. **Página inicial**. Rio Grande do Norte, 2020. Disponível em: http://www.idema.rn.gov.br/. Acesso em: 13 set. 2020.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE. Licenciamento ambiental. Acre, 2020. Disponível em: http://imac.ac.gov.br/. Acesso em: 24 jul. 2020.

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS. **Licenciamento ambiental**. Amazonas, 2020. Disponível em http://www.ipaam.am.gov.br/. Acesso em: 25 jul. 2020.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS. **Acesso à Informação**. Alagoas, 2020. Disponível em: http://www.ima.al.gov.br/institucional/acesso-a-informacao/. Acesso em: 8 set. 2020.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA. **Licenciamento ambiental**. Santa Catarina, 2019. Disponível em: http://www.ima.sc.gov.br/index.php. Acesso em: 1 jul. 2019.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO AMAPÁ. **Licenciamento ambiental**. Amapá, 2020. Disponível em: http://www.imap.ap.gov.br/conteudo/gestao-ambiental/licenciamento-ambiental. Acesso em: 24 jul. 2020.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. **Avaliação ambiental**. Bahia, 2020. Disponível em: http://www.inema.ba.gov.br/estudos-ambientais/avaliacao-ambiental/eia-rima/. Acesso em: 9 set. 2020.

INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (IEMA). **Licenciamento ambiental**. Espírito Santo, 2019. Disponível em: https://iema.es.gov.br/RIMA. Acesso em: 13 abr. 2019.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE. **Licenciamento, Pós-Licença e Fiscalização**. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: http://www.inea.rj.gov.br/inea-licenciamento-pos-licenca-e-fiscalização/. Acesso em: 18 set. 2020.

MACHADO, P.A.L. **Direito ambiental brasileiro**. 21ª. ed. São Paulo: Malheiros Editores. 2013. 1302 p.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia Científica**. 6 a.ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2011. 314p.

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA. Portal da

Transparência. **Transparência**. Bahia, 2020. Disponível em:

https://www.mpba.mp.br//portaltransparencia. Acesso em: 9 set. 2020.

MMA (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE). **Procedimentos de Licenciamento Ambiental do Brasil**. Brasília: MMA. 2016. 544p. Disponível em: http://pnla.mma.gov.br/images/2018/08/VERS%C3%83O-FINAL-E-BOOK-Procedimentos-do-Lincenciamento-Ambiental-WEB.pdf. Acesso em: 10 jun. 2019.

PORTAL DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO. **Página inicial**. Pernambuco, 2020. Disponível em: https://www.lai.pe.gov.br/. Acesso em: 12 set. 2020.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE. **Transparência**. Acre, 2020. Disponível em: http://app.al.ac.leg.br/. Acesso em: 24 jul. 2020.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO ESTADO DO AMAZONAS. **Legislação**. Amazonas, 2020. Disponível em: http://www.transparencia.am.gov.br/legislacao/. Acesso em: 25 jul. 2020.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ. **Legislação**. Amapá, 2020. Disponível em: http://www.transparencia.ap.gov.br/informacoes/legislacao. Acesso em: 24 jul. 2020.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO DO MARANHÃO. **Legislação**. Maranhão, 2020. Disponível em: http://www.transparencia.ma.gov.br/legislacao/. Acesso em: 10 set. 2020.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MATO GROSSO. **Legislação**. Mato Grosso, 2020. Disponível em: http://www.transparencia.mt.gov.br/legislacao1. Acesso em: 13 jan. 2020.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO PODER EXECUTIVO DE SANTA CATARINA. **Legislação**. Santa Catarina, 28 jun. 2019. Disponível em: http://www.transparencia.sc.gov.br/legislacao. Acesso em: 1 jul. 2019.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA GOVERNO MS. **Legislação**. [S. 1.], 2020. Disponível em: http://www.transparencia.ms.gov.br/#/Legislacao. Acesso em: 16 jan. 2020.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. **Lei de Acesso à Informação**. Rondônia, 2020. Disponível em: http://transparencia.sedam.ro.gov.br/?page\_id=75. Acesso em: 28 jul. 2020.

SÁNCHEZ, L. E. Avaliação de Impacto Ambiental: Conceitos e Métodos. 2. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2013.

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE. **Informações do Governo de Sergipe**. Sergipe, 2020. Disponível em: http://lai.se.gov.br/informacoes-dogoverno-de-sergipe/. Acesso em: 13 set. 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA. **Legislação**. Espírito Santo, 2020. Disponível em: https://acessoainformacao.es.gov.br/. Acesso em: 15 set. 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. **Regularização ambiental**. Minas Gerais, 2020. Disponível em: http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental. Acesso em: 17 set. 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS. **Serviços**. Maranhão, 2020. Disponível em: https://www.sema.ma.gov.br/. Acesso em: 10 set. 2020.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE. **Publicação**. Pará, 2020. Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/. Acesso em: 27 jul. 2020.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ. **Página inicial**. Piauí, 2020. Disponível em: http://www.semar.pi.gov.br/index.php. Acesso em: 12 set. 2020.

SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO. **Acesso à Informação**. Minas Gerais, 2020. Disponível em:

http://www.acessoainformacao.mg.gov.br/sistema/site/acesso\_info.html. Acesso em: 17 set. 2020.

SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO. **Acesso à informação**. Piauí, 2020. Disponível em: https://acessoainformacao.pi.gov.br/sigep/. Acesso em: 12 set. 2020.

SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO. **Página inicial**. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: http://www.esicrj.rj.gov.br/. Acesso em: 17 set. 2020.

SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO. **Página inicial**. Rio Grande do Norte, 2020. Disponível em: http://www.sic.rn.gov.br/. Acesso em: 13 set. 2020.

SOUZA, A. N. Licenciamento ambiental no Brasil sob a perspectiva da modernização ecológica. 2009. 226 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Ciência Ambiental, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. Disponível em:

https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/90/90131/tde-02112010-233044/pt-br.php. Acesso em: 16 fev. 2020.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE. **Página inicial**. Paraíba, 2020. Disponível em: http://sudema.pb.gov.br/. Acesso em: 10 set. 2020.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. **Acesso à Informação**. Ceará, 2020. Disponível em: https://www.semace.ce.gov.br/acesso-a-informacao/. Acesso em: 9 set. 2020.